

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**  
**PROTOCOLO GERAL**

**PROCESSO/ANO: 6422 - 2018**



Página 1 de 1

**DADOS CADASTRAIS:**

REQUERENTE: SEC. MUN. DE SAÚDE  
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA  
TELEFONE: CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ . . . / -

**DADOS DO PROCESSO:**

SOLICITAÇÃO: AQUISIÇÃO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: JOSIMARA SIEMIATKOUSKI DE ARAUJO  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 22/05/2018 10:49:42  
SÚMULA: OFÍCIO Nº 594/FINAN/SEMUS/SOLICITA AQUISIÇÃO DE UM CONJUNTO DIGITALIZADOR DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS PARA USO DA SEMUS

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

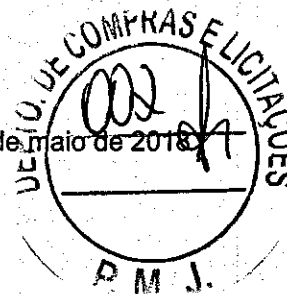
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguaraiava.pr.gov.br

## SECRETARIA DE SAÚDE

Of. 594 FINAN / SEMUS

Jaguaraiava, 21 de maio de 2018



Ilmo Sr

Vimos solicitar de Vossa Senhoria a aquisição de um Conjunto Digitalizador de Imagens Radiográficas para uso da SEMUS

O valor deverá ser contabilizado na conta:

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE 4.4.90.52.00.00.00.1303
CÓDIGO REDUZIDO 272

Seguem em anexo o termo de referência e os orçamentos.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos e colocamo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

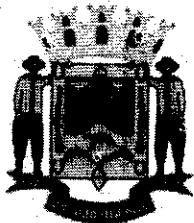
IONE AP. MENDES DO PRADO  
Compras - SEMUS

AMALIA CRISTINA ALVES  
Secretária Municipal de Saúde

GUILHERME WASILEWSKI  
Diretor Financeiro - SEMUS

ILMO SR  
MAURICIO RODRIGUES DE ALMEIDA  
DIRETOR DPTO COMPRAS E LICITAÇÕES





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

## TERMO DE REFERÊNCIA

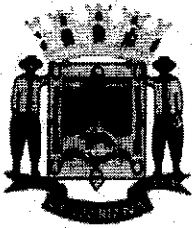


- 1) **OBJETO** : Aquisição de um Conjunto Digitalizador de Imagens Radiográficas Fixo para a SEMUS.
- 2) **DA JUSTIFICATIVA** : A aquisição do equipamento é necessária para agilizar o procedimento de realização de exames de imagem e para reduzir os custos com revelação das incidências radiológicas, que serão realizadas com o aparelho de RX que o Governo do Estado contemplou o Município.
  - a) **DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA** : Com a aquisição do Conjunto Digitalizador deixarão de ser usados os filmes , fixador e revelador radiográficos e também agilizará o processo de comunicação com o profissional que solicitou o exame , pois a imagem constará na base de dados da Secretaria e poderá ser encaminhada diretamente ao profissional via e-mail.
- 3) **DO VALOR ESTIMADO** :
- 4) **DO DETALHAMENTO , DAS ESPECIFICAÇÕES , QUANTIDADES E ESTIMATIVAS DE PREÇOS** :

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Conjunto Digitalizador de Imagens Radiográficas , Tipo DR , com fio , compatível com chassi de raio x convencional , homologado pela ANVISA.	1		

- 5) **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** : A empresa deverá apresentar os registros e autorizações para a comercialização do equipamento.
- 6) **DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA** : A empresa ficará responsável pela instalação , assistência técnica e garantia do equipamento.
- 7) **DO FRETE** : Por conta da empresa
- 8) **DAS AMOSTRAS** :



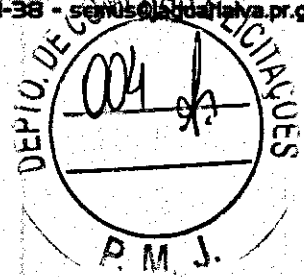


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [senus@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:senus@jaguariaiva.pr.gov.br)

## SECRETARIA DE SAÚDE

9) DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA : 10 dias após o envio da AF



10) LOCAL DE ENTREGA : Secretaria Municipal de Saúde

Rua : Rocha Pombo esquina com João Pernetá , nº 101 - Cidade Alta





Ao  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
SEMUS  
CNPJ: 76.910.900/0001-38  
A/C: IONE  
TEL: (43) 3535-3363  
EMAIL: saudejaguariaiva@gmail.com

PRODUTO	CONJ. DIGITALIZADOR DE IMAGENS RADIOGRAFICAS - FIXO TIPO DR
MODELO	VIVIX S 1717N - COM FIO - FIXO

## 1. APRESENTAÇÃO

Os detectores de raios x são equipamentos de alta tecnologia especialmente desenvolvidos para a geração de imagens de raios x diretamente em monitor, segundos após a emissão do raios x . Este processo aumenta a produção de exames, pois torna mais ágil o atendimento ao paciente, aumentando assim a produtividade da sala pré-existente. Não necessita de nenhuma alteração física no local ou qualquer interligação com o aparelho de raios x analógico pré-existente, podendo produzir imediatamente após a sua instalação. Qualquer dos modelos acompanha completo software para a visualização das imagens com os mais modernos recursos do mercado, proporcionando excelente condição de diagnóstico.

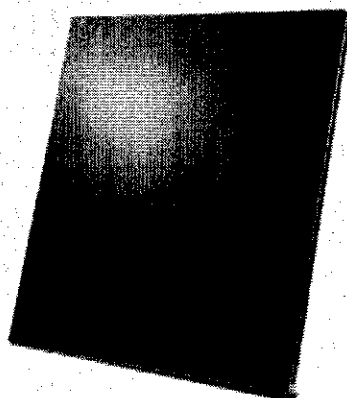
## 2. MODELO : VIVIX 1717N

Equipamento homologado pela ANVISA , projetado para trabalhar com cabo, fixo no bucky mesa e bucky mural. Possui dimensões compatíveis com um chassi de raios x convencional no tamanho 43 x 43 x 0,15 cm e adapta-se facilmente ao bucky de equipamentos de raios x pré-existentes.

### 3. COMPOSIÇÃO

Este conjunto é composto de :

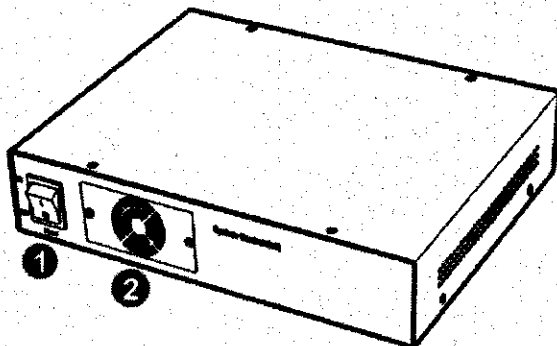
#### 3.1 01 DETECTOR - modelo FXRD 1717N



- ✓ Tipo : Detector DR Flat Panel
- ✓ Com Cintilador tipo : **CSI (Iodeto de céσιο)**
- ✓ Distancia entre pixel (Pixel pitch): 0,14mm (140µm)
- ✓ Matriz de imagem: 3072 x 3072 pixels
- ✓ Área ativa: 430mm x 430mm
- ✓ Área do Flat panel : 430mm x 430mm (17" x 17")
- ✓ Resolução de imagem digital (A/D): 16 BIT
- ✓ Tempo de Aquisição de imagem : 2 s
- ✓ Dimensões (H x W x D)aproximadas:460x 460x 15mm

\*imagens ilustrativas

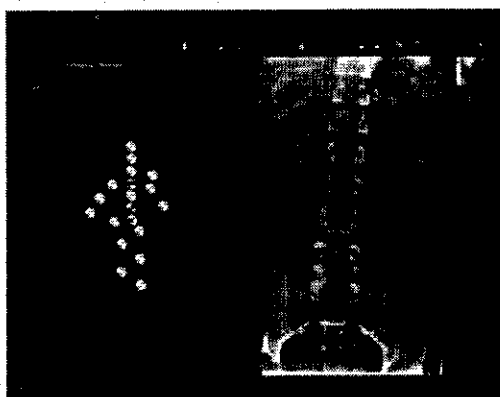
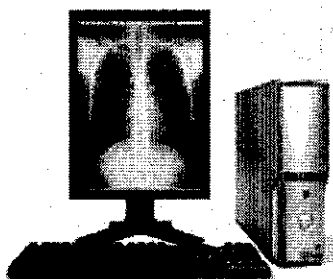
#### 3.2 01( uma) fonte de alimentação - modelo FXRS 02 A



\*imagens ilustrativas

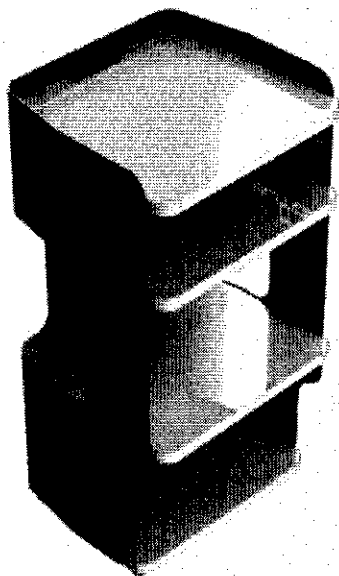
3.3 01 (uma) Estação de trabalho com software de captura de imagens

Acompanha um computador de alta desempenho compatível com a aplicação , com um software licenciado para a captura, visualização e manipulação das imagens adquiridas.



\*imagens ilustrativas

Exclusivo Rack para os equipamentos  
Organiza todos os equipamentos do conjunto digital .



**Software de aquisição de imagem**

O software **VXvue** é um dos softwares mais completos do mercado , especialmente desenvolvido para esta aplicação. Possui as mais completas ferramentas para o perfeito ajuste das imagens adquiridas , possibilitando a melhor condição de diagnóstico

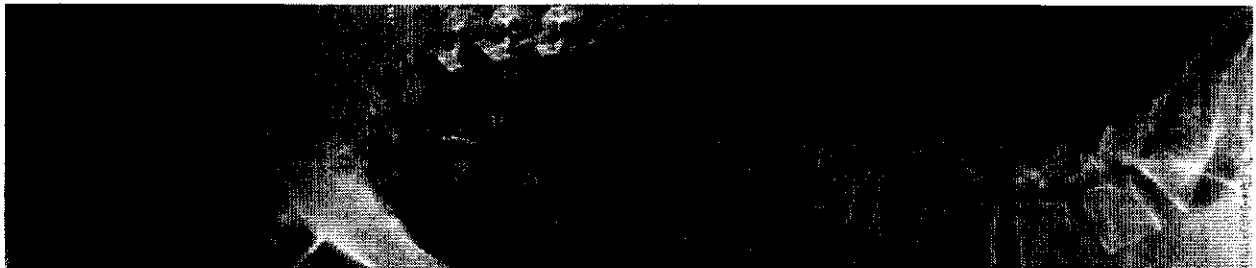
Entre as funções , possui:

**Ferramentas de imagem**

Lupa, zoom, espelho , rotação, recorte , brilho , contraste , marcações e anotações sobre a imagem, entre outras.

**Função Costura (Schitch)**

Permite a emenda de duas imagens para a criação de uma nova imagem panorâmica , tal como colunas.



**Compatibilidade DICOM**

DICON SEND - Envia as imagens a um servidor de armazenamento

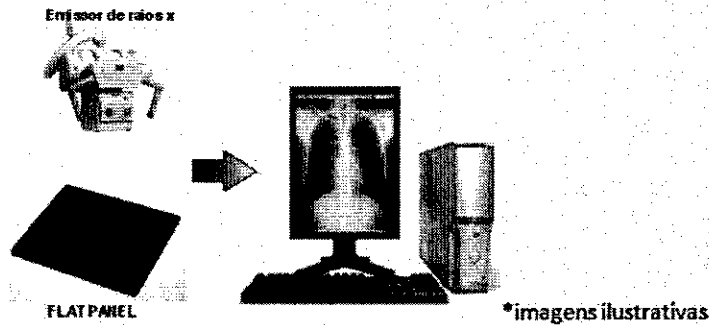
DICON PRINT - Impressão das imagens em impressora dicom - tipo Dry

WORKLIST - Recebe o cadastro de pacientes de servidor PACS.

**3.4 (01) Estação de trabalho , para armazenamento de imagens**

Acompanha segunda estação de trabalho, com software armazenamento de imagens, com capacidade de acesso para até 10 consultórios, com ferramentas para laudo e impressão das imagens geradas pelo detector. O acesso às imagens dependerá de infraestrutura de rede lógica no local, a qual deve comunicar todos os computadores que serão utilizados para este fim.

#### 4. FUNCIONAMENTO DO CONJUNTO



O painel (Flat panel) , deve ser posicionado igualmente ao chassis convencional , dentro do bucky ou fora. Pode ser utilizado tanto na mesa quanto no bucky mural, sem nenhuma alteração da estrutura da sala de exames pre existente. Após emitir o raios x , a imagem será instaneamente enviada ao computador que está conectado aos detectores.

#### 5. INFRA ESTRUTURA

Este equipamento é especilamente desenvolvido para ser utilizado em salas de raios x pre existente não exigindo nenhuma modificação ou interlização fisica no equipamento de raios x já existente.

Este detector possui sistema de AED (Exposição auto detectável) de modo que não exige nenhuma ligação ou comunicação com o gerador de raios x , podendo ser utilizado com qualquer modelo de raios x do mercado.

O Cliente deve disponibilizar apenas a tomadas elétricas para a ligação do computador e das fontes de energia necessárias ao equipamento.

Deverão ser previsto cabos de pontos de rede lógica, no caso de enviado das imagens a servidores e sistema PACS já existentes no local.

O CLIENTE É RESPONSÁVEL PELA PRESERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS IMAGENS GERADAS. DEVERÃO SER TOMADAS PROVIDENCIAS RELACIONADA A SISTEMAS DE BACK UP DAS IMAGENS.

#### 6. PROPOSTA COMERCIAL

item	descrição	qtd	Valor unit	Valor total
01	Conjunto DETECTOR DE RAIOS X VIVIX S 1717N , com software , com computador e demais acessórios para a instalação.	01	R\$ 78.000,00	R\$ 78.000,00



**OBS: Compatível com o RX LOTUS HF500M**

Compõe o conjunto:

- (01) DETECTORES DE IMAGENS MODELO 1717N - TAMANHO 43 X 43 cm e acessórios;
- (01) COMPUTADOR COM SOFTWARE VXvue - AQUISIÇÃO DE IMAGEM;
- (01) COMPUTADOR COM SOFTWARE QxLink - ARMAZENAMENTO DE IMAGEM;
- (01) RACK PARA ACONDICIONAR OS EQUIPAMENTOS.

Itens não inclusos no valor:

- Infraestrutura lógica (rede) e elétrica para a instalação dos equipamentos

### ATENÇÃO

-Forma de pagamento: A VISTA

-Frete: Incluso.

-Instalação/treinamento: Incluso, por um técnico credenciado LOTUS.

-Impostos : Inclusos

-Validade da proposta :30 dias

-Garantia: 12 (doze) meses sendo 3 meses de garantia legal e 9 meses de garantia concedida pela empresa, contra defeitos de fabricação, conforme condições descritas no certificado de garantia do equipamento e instalado por um serviço técnico credenciado Lotus.

- Prazo de Entrega: até 30(trinta) dias, contados a partir da data do recebimento do pedido.

-Equipamento registrado na ANVISA , Ministério da Saúde sob nº 8012360002

-Empresa com certificação BPF (Boas Práticas de Fabricação). Agência Bancária para depósito Banco do Brasil Ag. 1622-5 C/C: 59470-9.

Pato Branco , 06 de abril de 2018.

Fábio J. Kanzler

Comercial

Lotus Indústria e Comércio Ltda

# **REP MED LTDA**

**Representações de Produtos Médicos e Hospitalares**

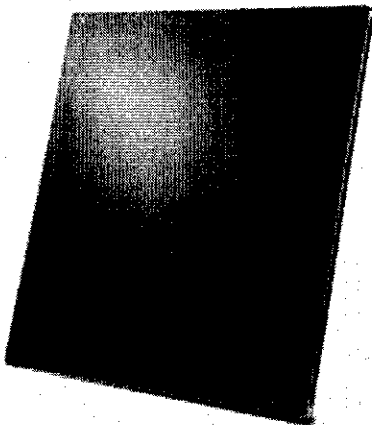
Belo Horizonte, 17 de abril de 2018.

A  
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva  
Secretaria Municipal de Saúde  
Att.: Srta Ione E-mail: daudejaguariava@gmail.com  
Jaguariáiva/PR.



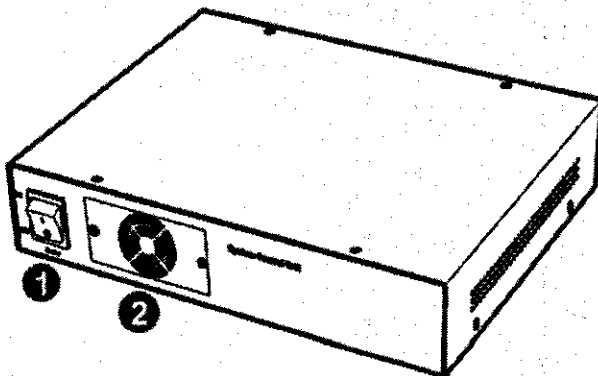
1. Ref.:Cotação. CONJUNTO DETECTOR DIGITAL - TIPO DR ,sendo:
2. CONJUNTO DETECTOR DIGITAL - TIPO DR

## 2.1 01 (UM) DETECTOR - modelo FXRD 1717N



- ✓ Tipo : Detector DR Flat Panel
  - ✓ Distancia entre pixel (Pixel pith): 0,14mm (140µm)
  - ✓ Matriz de imagem: 3072 x 3072 pixels
  - ✓ Área ativa: 430mm x 430mm
  - ✓ Área do Flat panel : 430mm x 430mm (17" x 17")
  - ✓ Resolução de imagem digital (A/D): 16 BIT
  - ✓ Tempo de Aquisição de imagem : 2 s
  - ✓ Dimensões (H x W x D)aproximadas:460x 460x 15mm
- \*imagens ilustrativas

## 2.2 01( uma) fonte de alimentação - modelo FXRS 02 A



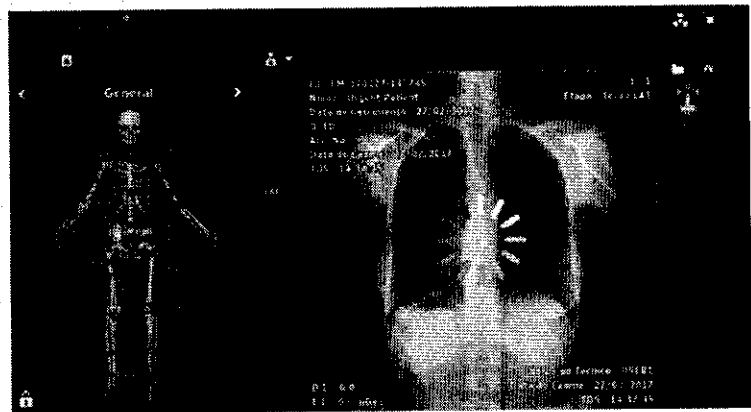
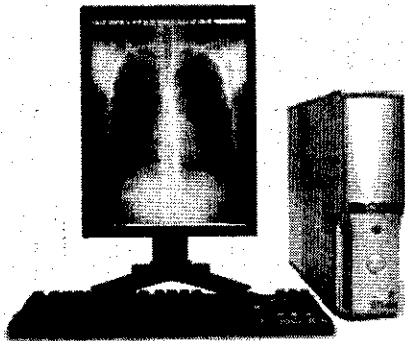
\*imagens ilustrativas

# **REP MED LTDA**

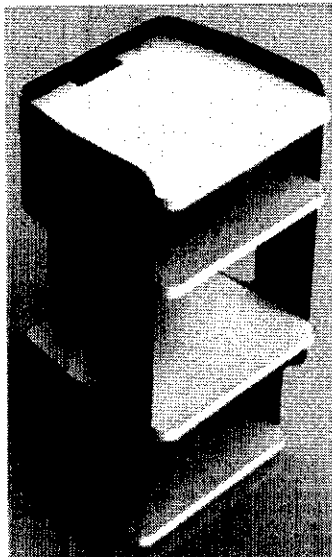
**Representações de Produtos Médicos e Hospitalares**

## **3. ESTAÇÃO DE TRABALHO COM SOFTWARE DE CAPTURA DE IMAGENS**

Acompanha um computador de alta desempenho compatível com a aplicação com especificações mínimas conforme o edital ,monitor LCD 21" com resolução HD de 1080 x 1920 com um software licenciado para a captura, visualização e manipulação das imagens adquiridas. Acompanha nobreak de 3KA e placa de rede ethernet.



\*imagens ilustrativas



Rack exclusivo para acondicionar os equipamentos

O software **VXvue** é um dos softwares mais completos do mercado , especialmente desenvolvido para esta aplicação. Possui as mais completas ferramentas para o perfeito ajuste das imagens adquiridas , possibilitando a melhor condição de diagnóstico. Possui acesso diferenciado para usuário, administrador e serviço, podendo indicar na imagem na qual usuário realizou o exame. As imagens são geradas no formato médico universal DICOM , podendo ser salvas e convertidas em JPG , BMP e TIF, para gravação em mídia externa.

**Rua Pitangui, 2521 –CEP: 31.030-211 – Bairro Sagrada Família – Belo Horizonte – MG – (31) 8445-1870 CLARO / 9269-0875 TIM / 7507-0490**

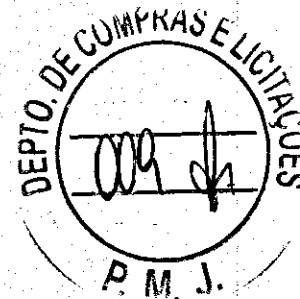
**E-mail: repmed.vendas@yahoo.com.br**

08.949.142/0001-01



# **REP MED LTDA**

**Representações de Produtos Médicos e Hospitalares**



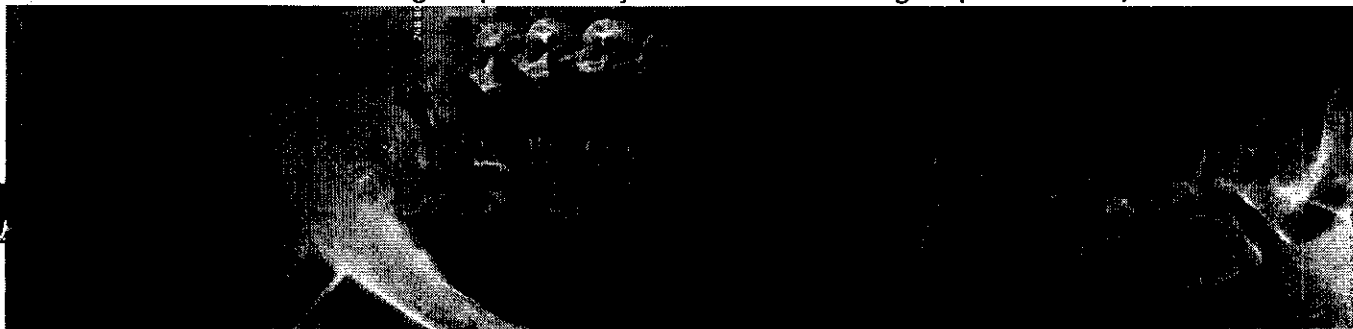
Entre varias funções , destacamos:

## **Ferramentas de imagem**

Lupa, zoom, espelho , rotação, recorte , brilho , contraste , marcações (D/E) e anotações sobre a imagem, harmonização de imagens, entre outras.

## **Função Costura (Schitch)**

Permite a emenda de duas imagens para a criação de uma nova imagem panoramica , tal como colunas.



## **Total Compatibilidade DICOM 3.0**

DICON SEND - Envia as imagens a um servidor de armazenamento

DICON PRINT - Impressão das imagens em impressora dicom - tipo Dry

WORKLIST - Recebe o cadastro de pacientes de servidor PACS.

**Valor da proposta : R\$ 204.000,00**  
**(Duzentos e quatro mil Reais)**

**Validade da proposta: 30 dias**

**Condições de pagamento: A vista**

**Prazo de entrega : Em até 30 dias**

**Preço: Por conta da Fabrica.**

**Instalação e garantia: Por conta do vendedor.**

---

**Rep Med Ltda**

**Rua Pitangui, 2521 – CEP: 31.030-211 – Bairro Sagrada Familia – Belo Horizonte – MG – (31) 8445-1870 CLARO / 9269-0875 TIM / 7507-0490**  
**E-mail: repmed.vendas@yahoo.com.br**



À

Secretaria Municipal de Saude de Jaguariaiva

[saudejaguariaiva@gmail.com](mailto:saudejaguariaiva@gmail.com)

A/C: Sra. Ione

A empresa VEGA Comércio e Serviços Eireli- EPP, estabelecida na RUA DO IPE, QUADRA 05, LOTE 04, PARQUE PRIMAVERA - APARECIDA DE GOIÂNIA – GOIÁS CEP: 74.913-080, inscrita no CNPJ sob nº. 13.411.336/0001-99, propõe fornecer ao Fundo Municipal de Saúde, em estrito cumprimento ao previsto, conforme abaixo discriminado:

### PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM NÚMERO	DESCRIÇÃO
01	Detector DR tipo Flat Panel, <b>COM FIO</b> distancia entre pixel 140µm ,com acabamento externo em fibra de carbono, com tamanho de matriz de imagem de 2560 x 3072 pixel , com area aproximada efetiva de imagem de 358mm x 430mm ,com Resolução de imagem digital (A/D) de 14 BIT com dimensões de (H x W x D) 384mm x



HEALTHCARE SOLUTIONS

460mmx 15mm e peso aproximado de 3,5 kg ou menos.  
Portátil 35x43 cm com cintilador cSi  
(iodeto de cério), com no mínimo 3 baterias recarregáveis.  
Com sistema de auto detecção de raios x(AED) . Software de aquisição de imagens em português acompanha estação de trabalho compatível com a aplicação e softwares licenciados, com possibilidade de imprimir imagens em impressora DRY. Compatibilidade com o PACS para envio de imagens ao servidor de armazenamento (DICOM STORAGE) e recebimento de cadastro de paciente em Worklist. Geração de imagens em formato DICOM com possibilidade de exportação para outros formatos com Jpeg, TIF, e BMP.  
Software deve possuir login e senha de modo a identificar o operador que realizou o exame e hierarquia entre administrador e operador. Possuir recurso para emenda das imagens digitais para proporcionar a montagem de imagens panorâmicas.  
Deverá acompanhar o conjunto um software de armazenamento de imagens para permitir o armazenamento e laudo das imagens geradas. Esta solução deverá ser entregue em estação de trabalho separada, com acesso de pelo menos 10 usuários simultâneos as imagens, de processamento compatível com a aplicação, em português; Equipamento com Registro na ANVISA e ANATEL.

**VALOR UNITÁRIO R\$: 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS)**

## 1. APRESENTAÇÃO

## 2. COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA

Estação de trabalho, com software de aquisição de imagens com monitor de 21", detector de imagens digital portátil sem fio).



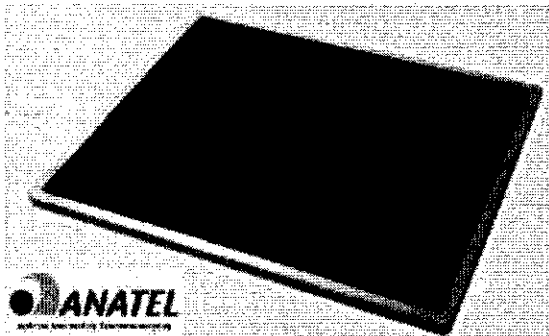
01 -ESTAÇÃO DE TRABALHO, COM SOFTWARE DE ARMAZENAMENTO DE IMAGENS COM ACESSO PARA 10 (DEZ) USUÁRIOS SIMULTANEOS.

Equipamento com tecnologia wireless (sem fio) homologado pela ANVISA e ANATEL.

Possui dimensões compatíveis com um chassis de raios x convencional no tamanho 35 x 43 x 0,15 cm e funciona com bateria de lítio recarregável com autonomia aproximada de 4 horas, dependendo da quantidade de exames no período. As imagens poderão ser visualizadas em um tablet ou até smartphone, antes de serem descarregadas no computador principal.

### 3. DETECTOR DIGITAL

#### 3.1 Um DETECTOR SEM FIO modelo FXRD 1417 WA



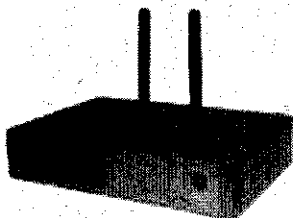
- ✓ Tipo : Detector DR Flat Panel
  - ✓ Com Cintilador tipo : cSi (Iodeto de céσιο)
  - ✓ Distancia entre pixel (Pixel pith): 0,14mm (140µm)
  - ✓ Área ativa: 358mm x 430mm
  - ✓ Área do Flat panel : 350mm x 430mm (14" x 17")
  - ✓ Resolução de imagem digital (A/D): 14 BIT
  - ✓ Matriz de 2560 x 3072 pixel (7,8 milhões de pixel)
  - ✓ Tempo de Aquisição de imagem : 3 s
- ✓ Dimensões (H x W x D)aproximadas:384x 460X 15mm
  - ✓ Peso aprox (com bateria): 3,3 kg
  - ✓ Cobertura em fibra de caborno: Maior durabilidade .
  - ✓ Possibilidade de funcionar com cabo no caso de falta de bateria. \*imagens ilustrativas

# VEGA

HOSPITALAR

HEALTHCARE SOLUTIONS

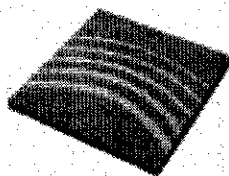
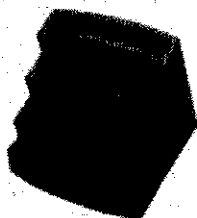
## 3.2 Uma fonte de alimentação - receptor wireless



modelo : FXRS 03 A

\*imagens ilustrativas

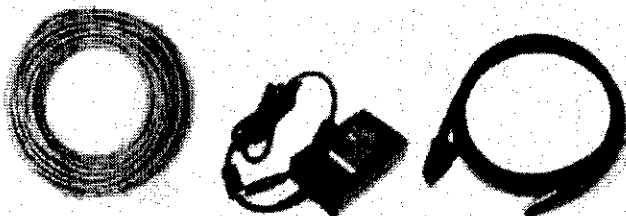
## 3.3 Um Carregador de baterias acompanhado de 3 baterias de lítio



Modelo : FXRC-01A

\*imagens ilustrativas

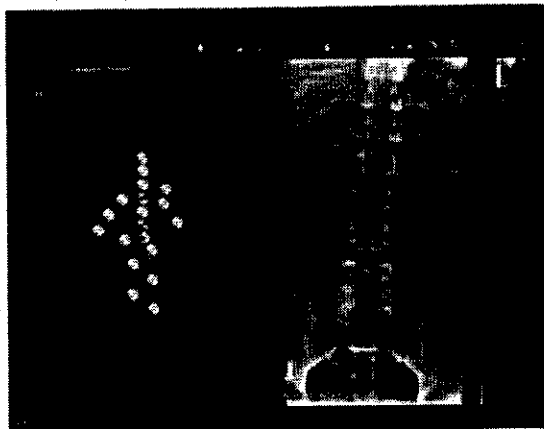
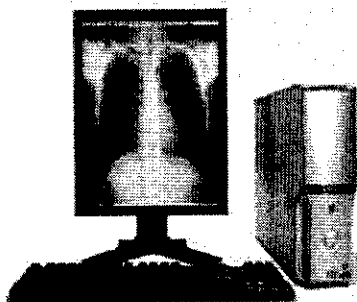
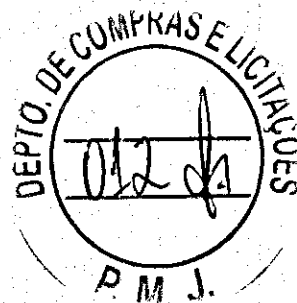
## 3.4 Cabos e Acessórios de Instalação



\*imagens ilustrativas

## ***Estação de trabalho com software de captura de imagens***

Acompanha um computador de alta desempenho compatível com a aplicação , com um software licenciado para a captura, visualização e manipulação das imagens adquiridas.



\*imagens ilustrativas

O software **VXvue** é um dos softwares mais completos do mercado , especialmente desenvolvido para esta aplicação. Possui as mais completas ferramentas para o perfeito ajuste das imagens adquiridas , possibilitando a melhor condição de diagnóstico. Possui acesso diferenciado para usuário , administrador e serviço , podendo indicar na imagem na qual usuário realizou o exame. As imagens são geradas no formato médico universal DICOM , podendo ser salvas e convertidas em JPG , BMP e TIF , para gravação em mídia externa.

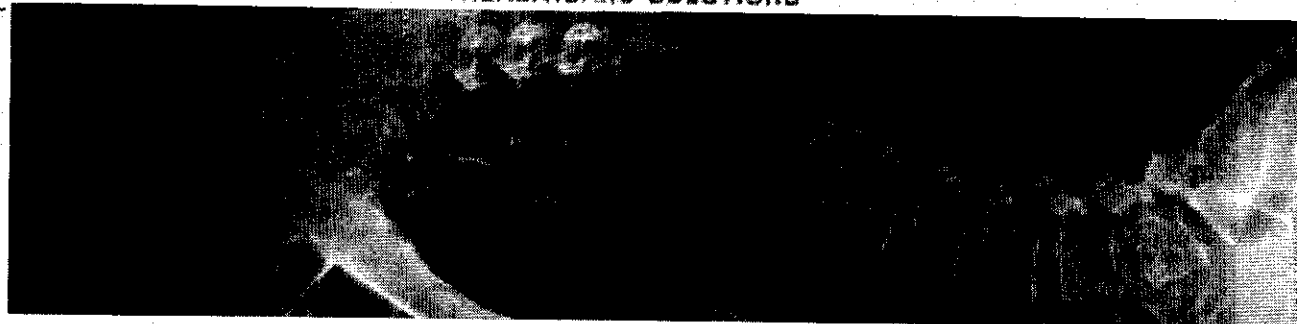
Entre varias funções , destacamos:

### ***Ferramentas de imagem***

Lupa, zoom, espelho , rotação, recorte , brilho , contraste , marcações (D/E) e anotações sobre a imagem, entre outras.

### ***Função Costura (Schitch)***

Permite a emenda de duas imagens para a criação de uma nova imagem panorâmica , tal como colunas.



### ***Total Compatibilidade DICOM***

DICON SEND - Envia as imagens a um servidor de armazenamento DICOM.  
PRINT - Impressão das imagens em impressora dicom - tipo Dry  
WORKLIST - Recebe o cadastro de pacientes de servidor PACS.

### ***ACOMPANHA***

Segunda estação de trabalho com o software QX, parte integrante do produto, o qual funciona com um mini-pacs , capaz de armazenar e fornecer ferramentas de laudo para as imagens , com possibilidade de uso de 10 usuários simultâneos

### ***4. INFRA ESTRUTURA***

Este equipamento é especialmente desenvolvido para ser utilizado em salas de raios x . As salas devem ser construídas com projeto de proteção radiológica desenvolvido e aprovado por profissionais competentes da áreas, e conforme legislação vigente.

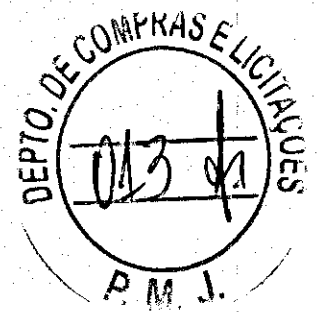
A infraestrutura correta é de responsabilidade do cliente.

Deverá ter tubulações conforme indicação da fábrica para a passagem dos cabos.

Deverá ter fornecimento de energia elétrica conforme necessidade do equipamento.

Deverão ser previsto cabos de pontos de rede lógica, para a ligação do computador de aquisição de imagens.

O CLIENTE É RESPONSÁVEL PELA PRESERVAÇÃO DAS IMAGENS GERADAS. DEVERÃO SER TOMADAS PROVIDENCIAS RELACIONADA A SISTEMAS DE BACK UP DAS IMAGENS DIGITAIS.



A proponente obriga-se a cumprir todos os termos da cotação.  
O preço cotado inclui todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação desta licitação, tais como tributos incidentes, FRETE, encargos sociais, trabalhistas.

A proponente obriga-se a cumprir todos os termos da cotação.

GARANTIA: 01 Ano contra defeitos de fabricação

A validade desta proposta é de 30 DIAS.

Prazo para entrega: 30 dias

FRETE SIF (INCLUSO)


Local da Entrega: Jaguariaíva - PR

Prazo para pagamento: A VISTA

Dados Bancários: Banco do Brasil, Ag: 5901-3, C/C: 8848-X.

Aparecida de Goiânia, 15 de maio de 2018

Atenciosamente,

  
Wender de Sá – Dir. Administrativo  
CPF: 890.270.511-00  
Vega Comercio e Serviços Eireli  
CNPJ: 13.411.336/0001-99

13.411.336/0001-99  
VEGA COMÉRCIO E SERVIÇOS  
EIRELI-EPP  
Rua do Ipê s/nº Qd. 05 Lt. 04  
Parque Primavera  
CEP: 74.913-080  
APARECIDA DE GOIÂNIA-GO



Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

a Coleta: 133/2018 Data: 07/06/2018

cedor: 56451 - LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

1 Conjunto Digitalizador de Imagens Radiográficas

1,000	78.000,00000	78.000,00	Sim
Total do Fornecedor:		78.000,00	
Total Itens Vencedores:		78.000,00	

cedor: 56452 - VEGA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

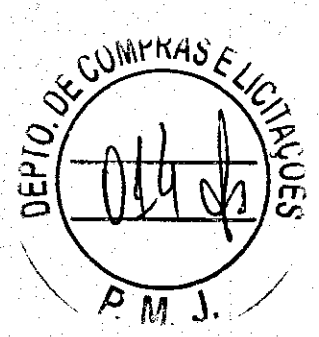
1 Conjunto Digitalizador de Imagens Radiográficas

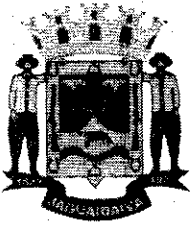
1,000	170.000,00000	170.000,00	Não
Total do Fornecedor:		170.000,00	
Total Itens Vencedores:		0,00	

cedor: 56454 - REP MED REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPI

1 Conjunto Digitalizador de Imagens Radiográficas

1,000	204.000,00000	204.000,00	Não
Total do Fornecedor:		204.000,00	
Total Itens Vencedores:		0,00	
Total da Coleta:		78.000,00	

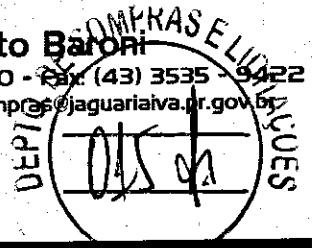




# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES FOLHA DE INFORMAÇÃO

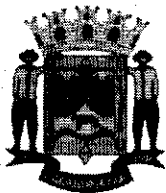


Solicito bloqueio no valor de R\$ 78.000,00 para aquisição de um Conjunto digitalizador de imagens radiográficas.

07/06/2018

DE : COMPRAS

PARA: PLANEJAMENTO



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

## FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº 6422/2018 J.



Ao Departamento de Compras e Licitação

Indicamos a seguinte dotação orçamentaria para processo de licitação  
Objetivando a aquisição de Conjunto digitalizador Raio X

4.4.90.52.00.00.00.00 Proj. Atividade 2.075 Equipamento

14/02/2019

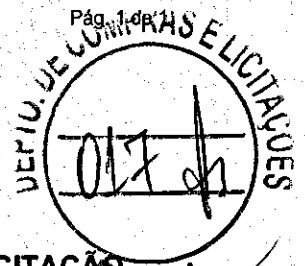
**Nara Giselle Bueno**  
Secretária Municipal de Planejamento

Folha de Informação 20/18





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com



## **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

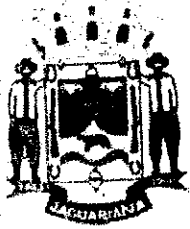
**Processo Administrativo:** 51/2019  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**Forma de Julgamento:** Menor Preço  
**Forma de Pagamento:** 30 DIAS  
**Prazo de Entrega:** Até 30 dias  
**Local de Entrega:** Almoxarifado SEMUS  
**Vigência:** 30  
**Objeto da Licitação:** Aquisição de um conjunto digitalizador de imagens radiográficas para uso da SEMUS.  
**Observações:**

Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
1 Conjunto Digitalizador de Imagens Radiográficas	UNI	1	78.000,00

**Total Previsto: 78.000,00**

Jaguariaíva, 20 de Março de 2019

\_\_\_\_\_  
José Sloboda  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO n.º 123/2019

# CÓPIA

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ ROSE, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 § 8º, 51 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93, LEI Nº 8666/93, P. M. J.

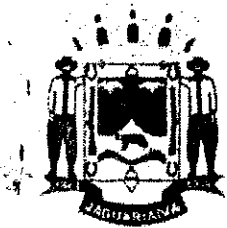
## DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): MAURÍCIO FERNANDES, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento de Compras e Licitação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.809-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-15; WILIAN CESAR DE MENDONÇA PERES, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.357-5 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.089-83; JULIANA OLIVO DE SALES, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.937-5 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.589-50; ROGÉRIO FRACALOSI, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78; LUIZ CARLOS VEIGA BARBOSA, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade R.G. nº. XX.XXX. 479 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº. XXX.XXX.399-68, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva, com vigência para o Exercício de 2019.

Artigo 2º. No caso de procedimentos licitatórios na modalidade CONVITE, poderá, excepcionalmente, a Comissão de Licitação ser substituída apenas pela servidora pública municipal FERNANDA SOUZA, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.779-61.

Artigo 3º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal nº. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos

**PUBLICADO**  
OFICIAL DO MUNICÍPIO



# Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

**CÓPIA**

da administração direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

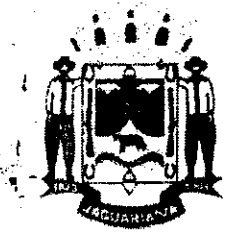
**Artigo 4º.** Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02, nomeado através do Decreto nº. 112/2019 o senhor **GIAN BRUNO CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento de Compras e Licitação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.3049 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.719-46.

**Artigo 5º.** Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, os seguintes servidores:

- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14;
- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, solteiro, servido público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;
- **ROSANE SCATOLIN MACHADO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora Classe C, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.236-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.359-04;
- **MARCELO EGEE PEREIRA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento Comissionado de Diretor de Desenvolvimento, Garagem e Oficina - SMIH, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.311-1 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.049-68;
- **DANIELLE ARAÚJO TESSARINI**, brasileira, divorciada, servidora pública Municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.429-7 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.639-54.

**Artigo 6º.** Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

**Artigo 7º.** Fica Revogado o Decreto nº. 013/2019, datado de 07 de janeiro de 2019.



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

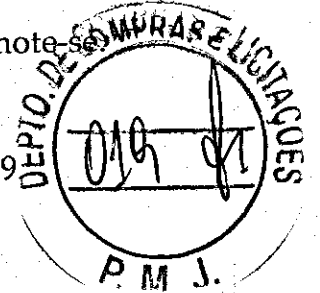
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguaraiava.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Artigo 8º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 9º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2019



JOSÉ SLOBODA  
Prefeito

**CÓPIA**

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração - Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças

**CÓPIA**

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Procuradora Geral do Município

**CÓPIA**



**DECRETO n.º 112/2019**

O Prefeito de Jaguariava, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n.º 2661/2017,

**DECRETA**

Artigo 1.º. **NOMEIA**, para o cargo em provimento comissionado de FREGUEIRO, o senhor **GRAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. XXXXX.304-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXXXX.719-46, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Edmilson Correa, 202 - Bairro: Vila Pinheiro, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo II da Lei Municipal n.º. 2661/2017.

Artigo 2.º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3.º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ SLOBODA**

Prefeito

**HISSASHI UMEZU**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**CARLOS PEREZ GOMEZ**

Secretário Municipal de Finanças

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**

Procuradora Geral do Município

**DECRETO n.º 113/2019**

O Prefeito de Jaguariava, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n.º. 2661/2017,

**DECRETA**

Artigo 1.º. **NOMEIA**, para o cargo em provimento comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO, o Senhor **MAURÍCIO FERNANDES**, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. XXXXX.859-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXXXX.339-15, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Francisco Beltrão, 252 - Bairro: Primavera III, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo II da Lei Municipal n.º. 2661/2017.

Artigo 2.º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3.º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ SLOBODA**

Prefeito

**HISSASHI UMEZU**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**CARLOS PEREZ GOMEZ**

Secretário Municipal de Finanças

**DECRETO n.º 114/2019**

O Prefeito de Jaguariava, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n.º. 2661/2017,

**DECRETA**

Artigo 1.º. **NOMEIA**, para o cargo em provimento comissionado de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS CIBERÁIS, o Senhor **ÉLIO ZUB JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. 8.380.707-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. 051.607.499-77, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Abílio Russi, 261 - Bairro: Jardim. Matrazzo, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo II da Lei Municipal n.º. 2661/2017.

Artigo 2.º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3.º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ SLOBODA**

Prefeito

**HISSASHI UMEZU**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**CARLOS PEREZ GOMEZ**

Secretário Municipal de Finanças

**DECRETO n.º 115/2019**

O Prefeito de Jaguariava, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal n.º. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal n.º. 1922/2009 e seus anexos,

**DECRETA**

Artigo 1.º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2018, classificada em 5º lugar, a Senhora **KARINA FERREIRA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XXXXX.304-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXXXX.589-90, para o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO**, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2.º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal n.º. 2155/2010).

Artigo 3.º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4.º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5.º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ SLOBODA**

Prefeito

**HISSASHI UMEZU**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**CARLOS PEREZ GOMEZ**  
Secretário Municipal de Finanças

**ALCIONE LEMOS**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**DECRETO n.º 116/2019**

O Prefeito de Jaguariava, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal n.º. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal n.º. 1922/2009 e seus anexos,

**DECRETA**

Artigo 1.º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2018, classificada em 1º lugar, a Senhora **RUTELEM GEFUNI**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XXXX.830-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXXXX.569-75, para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA**, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2.º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal n.º. 2155/2010).

Artigo 3.º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4.º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5.º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ SLOBODA**

Prefeito

**HISSASHI UMEZU**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**CARLOS PEREZ GOMEZ**

Secretário Municipal de Finanças

**AMÁLIA CRISTINA ALVES**

Secretária Municipal de Saúde

**DECRETO n.º 117/2019**

O Prefeito de Jaguariava, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal n.º. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal n.º. 1922/2009 e seus anexos,

**DECRETA**

Artigo 1.º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2018, classificada em 6º lugar, a Senhora **CRISTIANE ACOSTA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XXXX.673-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXXXX.739-36, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2.º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal n.º. 2155/2010).

Artigo 3.º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4.º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5.º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ SLOBODA**

Prefeito

**HISSASHI UMEZU**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**CARLOS PEREZ GOMEZ**

Secretário Municipal de Finanças

**ALCIONE LEMOS**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**DECRETO n.º 118/2019**

O Prefeito de Jaguariava, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal n.º. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal n.º. 1922/2009 e seus anexos,

**DECRETA**

Artigo 1.º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2018, classificada em 7º lugar, a Senhora **TULIANA BURATTI ALVES**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XXXX.604-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXXXX.929-08, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2.º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal n.º. 2155/2010).

Artigo 3.º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4.º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5.º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ SLOBODA**

Prefeito

**HISSASHI UMEZU**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**CARLOS PEREZ GOMEZ**

Secretário Municipal de Finanças

**ALCIONE LEMOS**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**DECRETO n.º 119/2019**

O Prefeito de Jaguariava, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal n.º. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal n.º. 1922/2009 e seus anexos,

**DECRETA**

Artigo 1.º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2018, classificada em 8º lugar, a Senhora **SUSANE MARIA DA SILVA LOPES GOMI**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XXXX.693-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXXXX.879-07, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2.º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal n.º. 2155/2010).

Artigo 3.º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4.º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5.º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ SLOBODA**

Prefeito

**HISSASHI UMEZU**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**CARLOS PEREZ GOMEZ**

Secretário Municipal de Finanças

**ALCIONE LEMOS**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**DECRETO n.º 120/2019**

O Prefeito de Jaguariava, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal n.º. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal n.º. 1922/2009 e seus anexos,

**DECRETA**

Artigo 1.º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2018, classificada em 1º lugar, a Senhora **MARIA EDUARDA HANREISZKOW**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XXXX.578-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXXXX.849-10, para o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2.º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal n.º. 2155/2010).

Artigo 3.º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4.º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5.º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ SLOBODA**

Prefeito

**HISSASHI UMEZU**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**CARLOS PEREZ GOMEZ**

Secretário Municipal de Finanças

**CLÉIA APARECIDA VALENÇA SLOBODA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**DECRETO n.º 121/2019**

O Prefeito de Jaguariava, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal n.º. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal n.º. 1922/2009 e seus anexos,

**DECRETA**

Artigo 1.º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 003/2018, classificada em 2º lugar, a Senhora **ROSANE DE FATIMA DE AVILLA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XXXX.854-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXXXX.859-87, para o cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2.º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal n.º. 2155/2010).

Artigo 3.º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4.º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5.º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ SLOBODA**

Prefeito

**HISSASHI UMEZU**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**CARLOS PEREZ GOMEZ**

Secretário Municipal de Finanças

**ALCIONE LEMOS**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

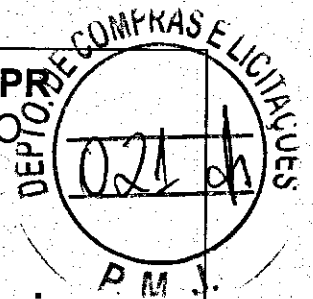
**DECRETO n.º 122/2019**

O Prefeito de Jaguariava, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal n.º. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal n.º. 1922/2009 e seus anexos,

**DECRETA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34-2019**



**OBJETO:** Aquisição de conjunto digitalizador de imagens radiográficas para uso da SEMUS.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 02/04/2019 às 09:00 horas.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:00min do dia 29/03/2019 às 08:30min do dia 02/04/2019.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08h31min até as 08h59min do dia 02/04/2019.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h00min horas do dia 02 de abril de 2019.

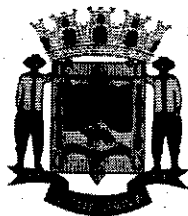
**LOCAL DE ABERTURA:** Na plataforma eletrônica da [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)  
Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

**Jaguariaíva, 19 de março de 2019.**

**GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**  
**PREGOEIRO**

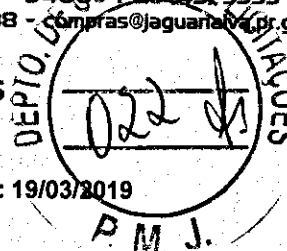
**JOSÉ SLOBODA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2019

PROC: 051/2019

EMIÇÃO: 19/03/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, mediante o Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO do TIPO MENOR PREÇO – UNITÁRIO, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei e o Decreto Municipal, respectivamente nº. 06/2018 do dia 03/01/2018, Decreto Municipal nº. 319/2011 do dia 01/07/2011 e ainda subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

TIPO: MENOR PREÇO – UNITÁRIO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 do dia 29/03/2019 até as 08:30 do dia 02/04/2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31 até 08:59 horas do dia 02/04/2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 horas do dia 02/04/2019.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado"

PREGOEIRO: GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

E-MAIL: [comprasiag@gmail.com](mailto:comprasiag@gmail.com) ou [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

TELEFONE/FAX: (0XX43) 3535-9455 FAX (043) 3535-9422

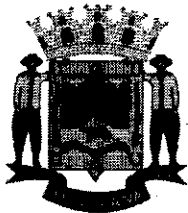
1. OBJETO: Aquisição de conjunto digitalizador de imagens radiográficas para uso da SEMUS.
- 2.

ITEM	Produto	Descritivo	Quantidade
01	Aquisição de conjunto digitalizador de imagens radiográficas	Conjunto Digitalizador de Imagens Radiográficas, Tipo DR, com fio, compatível com chassi de raio x convencional, homologado pela ANVISA.	01

- a) **JUSTIFICATIVA:** Com a aquisição do Conjunto Digitalizador deixarão de ser usados os filmes, fixador e revelador, radiográficos e também agilizará o processo de comunicação com o profissional que solicitou o exame, pois a imagem constará na base de dados da Secretaria e poderá ser encaminhada diretamente ao profissional via e-mail.

**Documentação:** a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações.

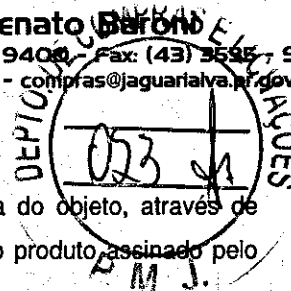




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



**Forma de pagamento:** O pagamento será realizado no prazo de até 15 dias após entrega do objeto, através de protocolo de pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do produto, assinado pelo fiscal de recebimento, e ainda os seguintes documentos: FGTS, Federal e Certidão Municipal.

\* **Prazo máximo para entrega:** até 20(vinte) dias do recebimento da nota de empenho.

**Local de entrega:** no Almojarifado da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva (Conforme Secretaria), sito na Rua Salomão Félix da Silva, S/N - Centro (Complexo Matarazzo) - Jaguariaíva - Paraná, em dias úteis, das 9 h às 11 h e das 13h às 16 horas)

### DAS APRESENTAÇÕES DE AMOSTRAS

**A empresa deverá apresentar os registros e autorizações para a comercialização do equipamento.** A empresa vencedora, caso necessário será solicitado através de e-mail catálogos e folders para apresentação dos equipamentos conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

### DAS ENTREGAS

10 dias úteis após o envio de Autorização de Fornecimento.

Não será aceito, no momento da entrega, *itens* de marca diferente daqueles constantes na proposta vencedora. No caso de proposta que apresentar mais de uma marca, o Município reserva-se o direito de escolher o que melhor lhe convier.

### GARANTIA

**Validade mínima: 01 ano após a data de entrega para todos os itens permanentes.**

**Recursos Financeiros:** Correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

4.4.90.52.00.00.00. 2.075 - Equipamento

**Compõem este Edital os Anexos:**

**ANEXO 01** - PROPOSTA DE PREÇOS

**ANEXO 02** - HABILITAÇÃO

**ANEXO 03** - DADOS DA EMPRESA (caso venha a ser vencedora, apresentar juntamente com a proposta corrigida (anexo 01))

**ANEXO 04** - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL (A e B)

**ANEXO 05** - DECLARAÇÃO CONJUNTA

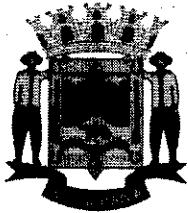
**ANEXO 06** - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

**ANEXO 07** - MINUTA DO CONTRATO

## 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do **Sistema de Pregão na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.



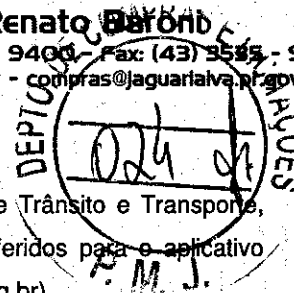


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Barão

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário designado da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, denominado **Pregoeiro**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

### 3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

### 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo, nos seguintes termos:

4.2. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.3. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de corretora de mercadorias associada à **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil** por ele indicada, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

4.4. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante (item 3.5), até o limite de horário previsto e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

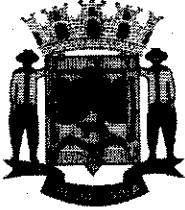
a) **Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada / interveniente, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à BLL, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (ANEXO 04)**

b) **Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04)** e;

c) **Proposta de Preços**, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os **ANEXO 01 e 03**. Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

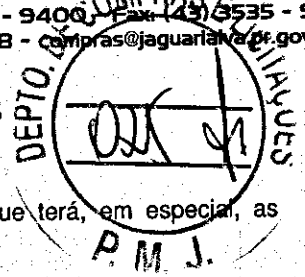
4.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate conforme o Art. 44 e 45 da LC 123/2006.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### 5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

### **5.2. Credenciamento No Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL:**

5.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6. "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

5.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

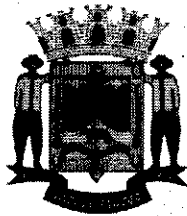
5.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

5.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### **5.3. Participação:**

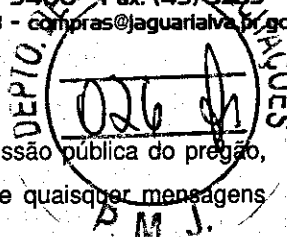
5.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



5.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

### **5.4. Abertura Das Propostas E Formulação Dos Lances:**

5.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.4.5. **Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM/PRODUTO). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.**

5.4.6. Ficarà a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

5.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.4.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

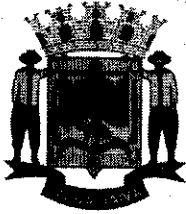
5.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.4.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (**FECHAMENTO RANDÔMICO**).

5.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.4.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.4.13. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de

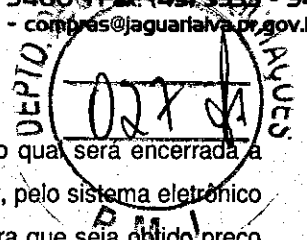


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

### 5.5. Referente à Habilitação:

5.5.1. Os documentos relativos à habilitação solicitados no Anexo 02 deste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 7), deverão ser remetidos preferencialmente via e-mail ([comprasiag@gmail.com](mailto:comprasiag@gmail.com)) ou via fax (43) 3535-9458, no prazo máximo de 02 horas, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.

5.5.2. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão obrigatoriamente ser encaminhados, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para o seguinte endereço:

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco – nº 142, Bairro Cidade Alta, Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000

A/C Pregoeiro: GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

5.5.3. A sessão pública ficará suspensa até o recebimento da documentação original (habilitação), dentro das condições dispostas no item acima.

5.5.4. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos acima estabelecidos, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para apresentação de sua Habilitação.

5.5.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

5.5.6. Caso não sejam apresentados lances será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, ou ser declarada Fracassada a licitação.

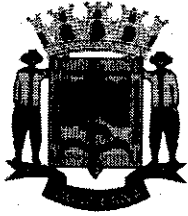
5.5.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.5.8. Quando for constatado o empate, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

### 6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

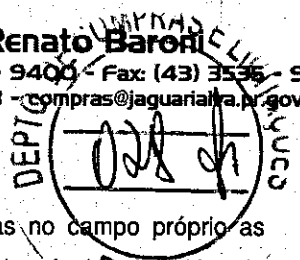




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão **obrigatoriamente** ser informadas no campo próprio as **EESPECIFICAÇÕES, MARCAS E MODELOS** dos serviços/ produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço/ produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços/produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para análise da proposta

6.3. O **objeto** deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01**.

6.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.5. Na hipótese do licitante ser **ME/EPP** será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 07) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.6. As propostas deverão ser formuladas em formato texto(Word), planilha(Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.

## 7. PROPOSTA ESCRITA:

7.1. A Empresa vencedora deverá enviar no prazo estipulado no item 5.5.2. ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o (ultimo valor ofertado, conforme modelo anexo a este edital.

## 8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

8.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO – UNITÁRIO**, observando as condições definidas neste Edital.

8.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO – UNITÁRIO**.

8.3. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

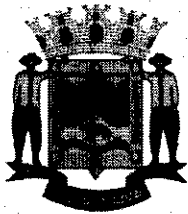
8.3.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.30, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo

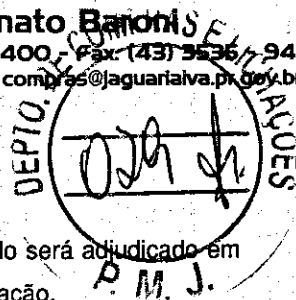




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



direito.

8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 4.2.30, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3.3. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.3.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 7.2.27 e 7.2.28 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.3.6. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**9. HABILITAÇÃO:** Conforme ANEXO 02.

**10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:**

10.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou **solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.**

10.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

10.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.5. **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**

10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**As impugnações ou recursos deverão ser enviados da seguinte forma:**

• **Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de JAGUARIAIVA, no endereço: Praça Isabel Branco, 142 setor de protocolo, andar térreo - direcionada ao Departamento de Compras e Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.**

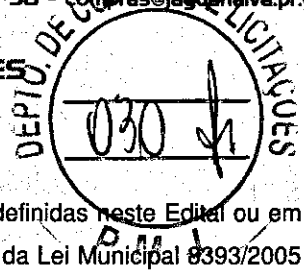
• **Uma via deverá ser encaminhada por e-mail ([comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### 11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8393/2005 e responsabilidades civil e criminal:

- advertência;
- 1 % (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.
- licitante que ensejar o retardamento do andamento procedimental do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, agir de modo inidôneo ou firmar declaração falsa de atendimento às condições de habilitação, será, dependendo da gravidade de cada caso, descredenciado ou declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração, restando, ainda, ser descredenciado do sistema de registro cadastral de fornecedores do Departamento de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, nos termos estabelecidos pela Lei Municipal nº 8.393/2005, Decreto nº 140/2003 e suas alterações Decreto 746/2006.

11.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

### 12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

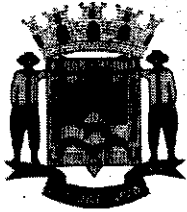
12.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autarquia revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Autarquia Municipal poderá ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

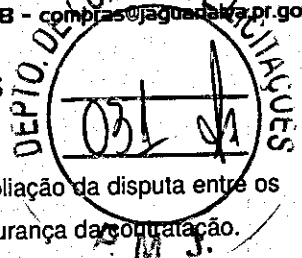
12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

- 12.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 12.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 12.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 12.10. Não cabe à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 12.11. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários, **no prazo máximo de até 02 dias úteis antes da abertura do Pregão**, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, sito a Praça Isabel Branco, 142 ou ainda pelo telefone: (43) 3535-9454, no horário das 08h00m às 17h30m, de segunda a sexta-feira, ou mesmo pelo e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)
- 12.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 12.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 12.14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- 12.15 - **Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que poderá ser chamada a contratar com o município, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5 dias para comparecer a prefeitura e assinar o contrato, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública.**

Jaguariaíva, 19 de março de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
PREGOEIRO

JOSÉ SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL

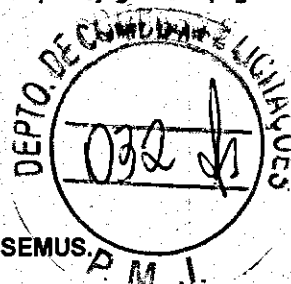


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2019



3. OBJETO: Aquisição de conjunto digitalizador de imagens radiográficas para uso da SEMUS.

1. ITENS:

ITEM	Produto	Descritivo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Aquisição de conjunto digitalizador de imagens radiográficas	Conjunto Digitalizador de Imagens Radiográficas, Tipo DR, com fio, compatível com chassi de raio x convencional, homologado pela ANVISA	01	78.000,00	78.000,00

VALOR TOTAL DOS LOTES : R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

**OBS:**

\* **Documentação:** a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações.

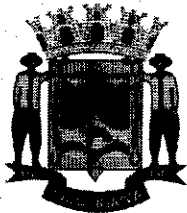
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência do contrato de aquisição é de 06 (seis) meses contados da data de assinatura do contrato.

É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS PROPOSTAS, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.





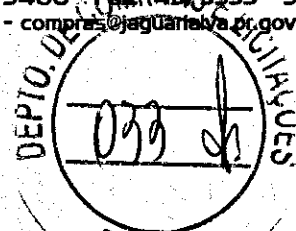
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34-2019



Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos via e-mail ([comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)) no prazo máximo de 02 horas, após término da sessão pública. Os mesmos documentos deverão ser encaminhados obrigatoriamente em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida e amostra, para o seguinte endereço:

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco, 142 – Cidade de Jaguariaíva – Estado do Paraná

A/C: Pregoeiro GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

9. Os documentos de habilitação a ser incluídos no Envelope 02, são constituídos de:

#### 9.1. Habilitação Jurídica:

a) **Estatuto Social, Contrato Social** ou outro instrumento de Registro Comercial, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.

#### 9.2. Regularidade Fiscal:

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.**

b) **Inscrição Estadual**, CICAD ou equivalente. Em se tratando de Empresa Prestadora de Serviços que esteja isenta da Inscrição, apresentar **Declaração de Isenção**, sob as penas da Lei.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, através da Certidão expedida pela Secretaria de Estado da fazenda.

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através de Certidão expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários).

f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);

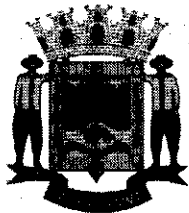
g) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)**, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

h) **Alvará de funcionamento**

#### 9.3. Habilitação quanto a Qualificação Econômica-Financeira:

a) **Certidão negativa falência/concordata/recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão.

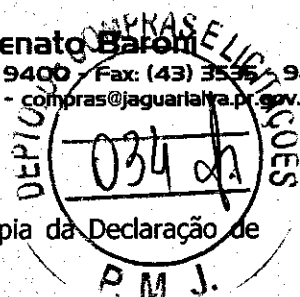
b) As microempresas e Empresas de Pequeno Porte, optantes pelo Simples Nacional que adotarem a Escrituração contábil Simplificada, nos termos do art. 27 da Lei Complementar n.º 123, fica dispensada da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício, porém, deverá ser apresentada declaração, devidamente assinada pelo contador e



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



representante da empresa que adotam esta escrituração, juntamente com cópia da Declaração de Imposto de Renda entregue à Receita Federal.

### 9.4. Habilitação técnica

- a) Apresentação de **atestado de capacidade técnica**, compatível com o ramo de atividade e que comprove já ter fornecido produtos da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação e assinatura com firma reconhecida.
- b) A empresa vencedora se obriga a fornecer os bens de acordo com as especificações, constante de sua proposta, obedecendo rigorosamente o prazo de entrega e cumprir demais condições estabelecidas no edital.

### 9.5. Habilitação Complementar:

- a) **Declaração conjunta** (Anexo 06)
- b) **Declaração ou Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada como **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo Anexo)**.

9.6. Todos os documentos de habilitação deverão estar em **plena vigência**.

9.7. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, por qualquer Cartório competente ou também qualquer órgão público, ou ainda pela Pregoeira/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais.

9.8. É facultado o Pregoeiro em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.

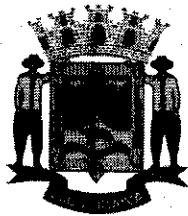
9.9. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.10. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a habilitação da próxima classificada.

9.11. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem valer-se da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão ter apresentado no credenciamento (fora dos Envelopes nº. 01 e 02), **DECLARAÇÃO** (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa conforme o modelo Anexo), **OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada em uma dessas situações.

9.11.1. Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.

9.11.2. A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



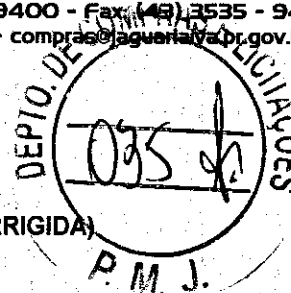
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.br.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA

(CASO VENHA A SER VENCEDORA, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CORRIGIDA)



**PREGÃO ELETRONICO Nº 034-2019**

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº 034-2019, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

**2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

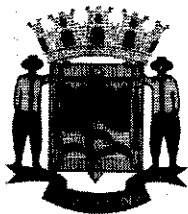
Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**LOCAL E DATA**

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**





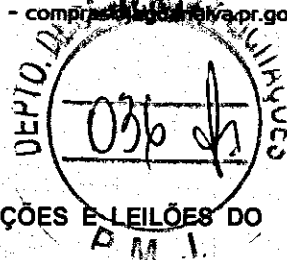
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (A)



### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

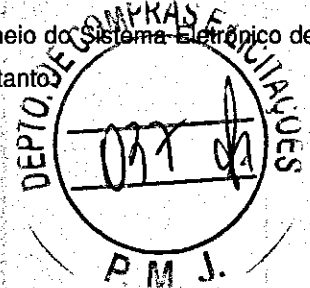
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.



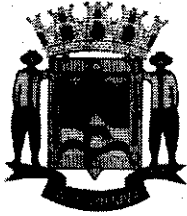
Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

(reconhecer firma em cartório)



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

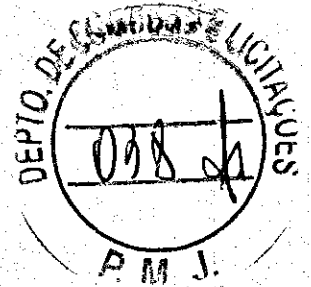
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO 04 (B)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações  
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

Indicação de Usuário do Sistema



Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
<b>Operadores</b>	
1	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Função:
	Celular:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Função:
	Celular:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Função:
	Celular:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(reconhecer firma em cartório)



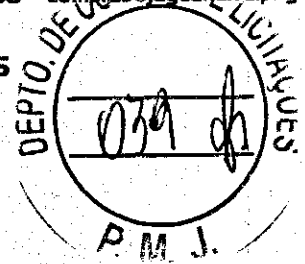


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034-2019



EDITAL DE: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ /2019.

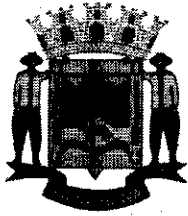
### DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem atos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

**NOTA 01:** a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.



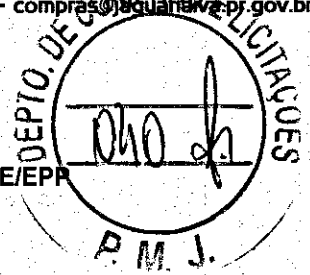
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 06

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2019.



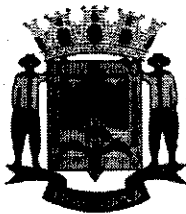
(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo),

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão ,  
que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

**NOTA 01:** a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 07



## MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Eletrônico nº. 034/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. .../19

### CONTRATANTE:

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 7.574.174-0-SSP-PR e CPF nº. 411.911.619-00 Secretário Municipal de Finanças.

### CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr. ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL** O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. 152/2018.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº., com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 10 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 ( duas ) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número

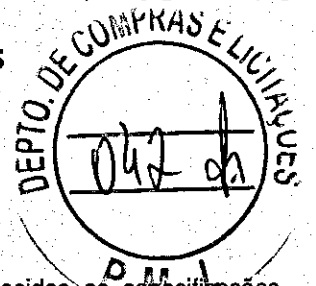


# Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de .... dias a partir da ordem ou solicitação.

### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

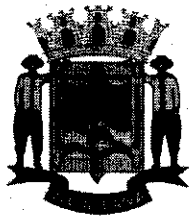
A vigência deste contrato é 12 (doze) meses, com o prazo de entrega até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

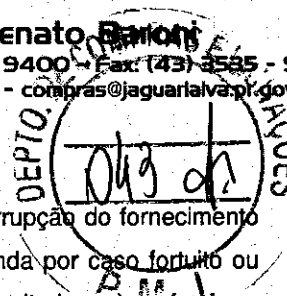




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Ramon  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato,

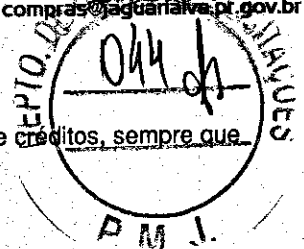


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, (...) de (...) de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

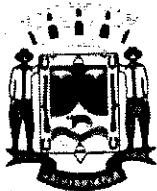
CPF/RG:



**BLI COMPRAS** Conectado como  
**PROCESSOS DE DISPUTA**

Busca		Cadastro		PROMOTOR	Nº PREGÃO	CIDADE	MODALIDADE	SITUAÇÃO	TIPO DE DISPUTA	DATA INÍCIO	DATA FIM	
				Promotor	Número	Cidade	Modalidade	Situação	Modalidade	Publicação	Disputa	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍV	34-2019	JAGUARIAÍV-PR	PREGÃO ELETRÔNICO	PUBLICADO	PREGÃO ELETRÔNICO	20/03/2019 15:57	02/04/2019 09:00	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍV	27/2019	JAGUARIAÍV-PR	PREGÃO ELETRÔNICO	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	PREGÃO ELETRÔNICO	18/03/2019 13:42	21/03/2019 14:00	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍV	15/2019	JAGUARIAÍV-PR	PREGÃO ELETRÔNICO	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	PREGÃO ELETRÔNICO	18/03/2019 10:42	22/03/2019 16:00	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍV	26/2019	JAGUARIAÍV-PR	PREGÃO ELETRÔNICO	SUSPENSO	PREGÃO ELETRÔNICO	15/03/2019 10:44	21/03/2019 09:30	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍV	22/2019	JAGUARIAÍV-PR	PREGÃO ELETRÔNICO	HABILITAÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO	08/03/2019 16:21	20/03/2019 09:00	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍV	90/2018	JAGUARIAÍV-PR	PREGÃO ELETRÔNICO	DESERTO	PREGÃO ELETRÔNICO	02/08/2018 16:44	10/08/2018 15:00	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍV	89/2018	JAGUARIAÍV-PR	PREGÃO ELETRÔNICO	HABILITAÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO	01/08/2018 16:33	09/08/2018 15:00	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍV	88/2018	JAGUARIAÍV-PR	PREGÃO ELETRÔNICO	HABILITAÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO	01/08/2018 08:37	08/08/2018 15:00	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍV	85/2018	JAGUARIAÍV-PR	PREGÃO ELETRÔNICO	DESERTO	PREGÃO ELETRÔNICO	17/07/2018 17:10	09/08/2018 10:00	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍV	81/2018	JAGUARIAÍV-PR	PREGÃO ELETRÔNICO	ADJUDICADO	PREGÃO ELETRÔNICO	13/07/2018 14:36	25/07/2018 14:00	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍV	80/2018	JAGUARIAÍV-PR	PREGÃO ELETRÔNICO	ADJUDICADO	PREGÃO ELETRÔNICO	13/07/2018 14:17	25/07/2018 09:00	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍV	75/2018	JAGUARIAÍV-PR	PREGÃO ELETRÔNICO	ADJUDICADO	PREGÃO ELETRÔNICO	11/07/2018 14:40	18/07/2018 09:00	

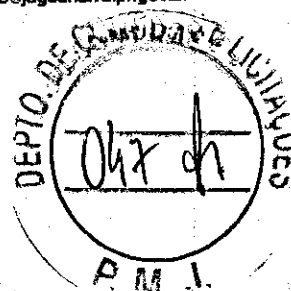




# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



## PARECER

### RELATÓRIO

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Consultoria Jurídica, nos termos do art. 19 da Lei Municipal nº 2661 /2017, de (Lei que criou a nova estrutura do município) c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993, na qual se requer análise jurídica da legalidade dos textos do Edital e do Contrato no procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico que tem por objeto" aquisição de um conjunto de digitalização de imagens radiológicas para atender assim a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Anexo I deste Edital.

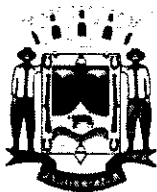
Constam deste processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos: ofício 594/2019; o Termo de Referência e a aprovação pelo Sr. Secretário ; pesquisa de mercado; Planilha com as coleta ; Despacho, subscrito pelo Chefe do Poder Executivo autorizando a contratação; Informação de Disponibilidade Orçamentária; Pedido de compra de material, com autorização; Decreto nº 123, de 05 de fevereiro de 2019, que nomeou a CPL - Comissão Permanente de Licitação e Comissão de Apoio, e o Decreto n.º112 /2019 que designou a pregoeiro; além do Edital do Pregão Eletrônico; e, seus Anexos; e Despacho de encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica.

É o relatório.

Passo a opinar:

Prefacialmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data, e que, em face do que dispõe o art. 131 da Constituição

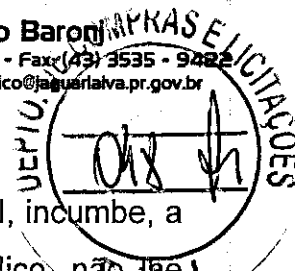
6



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

## **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



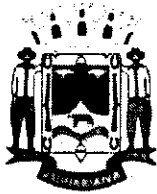
Federal de 1988 e art. 19 da Lei Municipal nº 2661/2017, anexo I, incumbe, a este órgão, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Ainda em sede inicial, é importante delimitar a principal legislação de regência que orientará a elaboração desta manifestação: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 3.555/2000.

No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, ao amparo da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, conforme dispositivos abaixo transcritos, haja vista tratar-se de serviços comuns, ou seja, "... cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado":

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei. Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado." (Lei nº 10.520, de 2002).

"Art. 3º OS contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

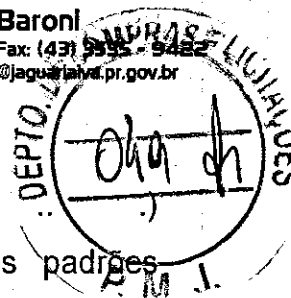
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

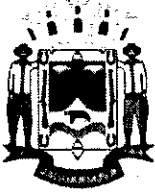
## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

mais econômica, segura e eficiente. (

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado (Decreto nº 3.555/2000. Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010). Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, realizar-se-á quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet. Art. 412 Nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns será obrigatória a modalidade pregão, sendo preferencial a utilização da sua forma eletrônica. §12.º O pregão deve ser utilizado na forma eletrônica, salvo nos casos de comprovada inviabilidade, a ser justificada pela autoridade competente. ( .. ) Art. 6º A licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, não se aplica às contratações de obras de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral. (Decreto nº 5.450, de 2005).

No tocante ao tipo de licitação escolhido (menor preço por item), vale ressaltar que o art. 23, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, aqui aplicado subsidiariamente por força do disposto no art. 9º, da Lei nº 10.520/02, estatui seguinte: Art.º 23 ( .. ) § 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala." [Destacou-se). No caso posto, como já mencionado, a Administração previu para o certame o julgamento pelo tipo licitatório "menor preço por item", o que, salvo melhor e mais fundamentado entendimento, afasta completamente a possibilidade técnica e econômica de divisibilidade do

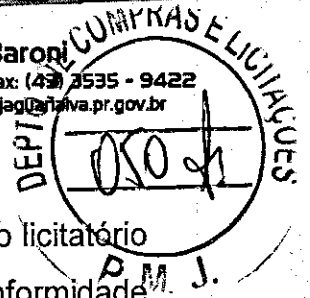




# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariáiva.pr.gov.br

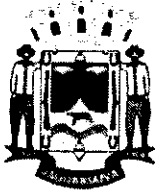
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



objeto a ser contratado. Continuando, constata-se que procedimento licitatório foi instaurado por autorização da autoridade competente, em conformidade com o art. 38 da Lei nº 8.666/1993, o inciso 111 do art. 8º do Decreto nº 5.450/2005. Ademais, acostou aos autos o Decreto designando o pregoeiro e sua equipe de apoio, conforme exige o inciso VI do art. 9º do Decreto Federal nº 5.450/2005. Consta Despacho exarado pelo diretor de compras e licitação do município, elucidando que foram "tomadas as providências necessárias, inclusive a elaboração da minuta do edital do Pregão Eletrônico, encaminhe-se à Consultoria jurídica, conforme determina o art., 38, parágrafo único da Lei nº 8.666." Ressalta-se, ainda, que a pretensa contratação encontra-se justificada no memorando interno expedido pela Secretária de Saúde e do Termo de Referência, instrumento este que foi devidamente aprovado pela autoridade competente. Necessário esclarecer que, por força do princípio da indisponibilidade do interesse público, a Administração deve agir com prudência e cautela, sempre com o intuito de resguardar o interesse público. Assim, se a Administração resolver dispensar o instrumento próprio e típico de contrato, não pode dispensar as precauções fundamentais para resguardar o interesse público, prescrevendo os deveres e responsabilidades dos contratantes, nos moldes estatuidos nos incisos do artigo 55 e conforme determina o art. 62, § 2º, ambos da Lei nº 8.666, de 1993, por tratar de objeto de pronta entrega, deverá acautelar-se:

Nesse sentido, o TCU já prolatou decisão:

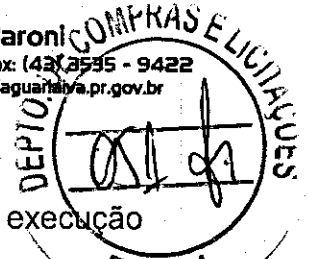
O dispositivo legal oferecido pelo articulista das justificativas (art. 62, § da Lei nº 8.666/93) trata apenas da dispensa do termo de contrato, não das cláusulas que inserem responsabilidades do contratado para com a administração "ex-vi" do art. 62 do mesmo dispositivo legal, "in verbis" (. . .) Pelo simples fato de o art. 62, § 4º da Lei em comento dispensar o "Termo de Contrato", não significa, portanto, que juntamente com ele estejam dispensadas



# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariáiva.pr.gov.br

## **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



também as garantias que a administração deve ter na execução de serviços de engenharia. A lei apenas substitui o termo de contrato por Carta-Contrato, Nota de Empenho de Despesas, etc. .. , mas não eximiu o administrador da obrigatoriedade de fazer constar, em casos como o em estudo (nota de empenho) as cláusulas essenciais previstas no art. 55 do referido diploma legal, sujeitando-o, ainda, inclusive, à publicação no DOU.

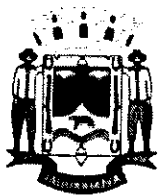
Verifica-se nos autos que a pesquisa de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, objetivando dispor de estimativa do valor da contratação, indicou o valor total médio estimado em R\$ 78.000,00 ( setenta e oito mil reais ) conforme planilha de preços.

Igualmente, consta dos autos a reserva de recursos orçamentários para fazer face às despesas da contratação, no valor mencionado no parágrafo anterior, por meio da informação de Disponibilidade Orçamentária, em obediência ao que preceitua o art. 7º, caput, da Lei nº 8.666/19932, e o inciso IV do art. 30 do Decreto nº 5.450/2005.

Tribunal de Contas da União - TCU, Decisão nº 585/94, Plenário. Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência.

## **CONCLUSÃO**

Com relação à minuta do Edital e do contrato deste Pregão Eletrônico e seus Anexos trazidas à colação para análise, considera-se que as mesmas reúnem os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie, estando aptas a serem utilizadas.



# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Por derradeiro, cumpre realçar que, caso a área técnica competente discorde das orientações emanadas neste pronunciamento, deverá carrear aos autos as justificativas necessárias para embasar a celebração da pretendida avença, sem a necessidade de retorno do feito a esta Consultoria jurídica, consoante entendimento do Tribunal de Contas da União.

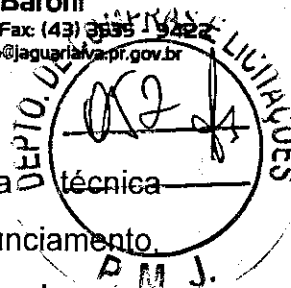
Pelo exposto, esta Consultoria Jurídica opina pelo prosseguimento do presente certame, visto não ter logrado êxito em encontrar óbices legais em ambas minutas, razão pelo qual retorno os ao Departamento de Compras e Licitação.

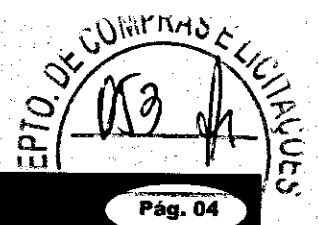
Salvo melhor entendimento,

Este é o meu parecer.

  
**TANIA MARISTELA MUNHOZ**

Procuradora Geral do Município





Fonte Descrição Valor  
813 Canalização de Córrego Bairro Santa Cecilia - Convênio 33.419,64

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2660, de 28 de julho de 2017 (PPA 2018 - 2021).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2019.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito Municipal

**HISASHI UMEZU**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**CARLOS PEREZ GOMEZ**  
Secretário Municipal de Finanças

**NARA GISELLE BUENO**  
Secretária Municipal de Planejamento

**DECRETO n.º 242/2019**

**BÔNUS:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), no Orçamento Geral do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAR

O Prefeito de Jaguariá, Estado do Paraná, JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei Municipal nº. 2.790 de 20 de dezembro de 2018, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 02975/2019,

**DECRETA**

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SAMAR, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

30	ISALMÁS	IDUSOY GRUPO/FONTE	VALOR (R\$)
30.02	DIVISÃO DO SISTEMA DE ÁGUA		
17.122.0004.1.001	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA URBANO		
30 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2076	83.000,00
Total da Suplementação			83.000,00
Total Geral da Suplementação			83.000,00

Artigo 2º. Constitui recíproca para cobertura do Crédito Adicional Suplementar que se trata o art. 1º, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, as seguintes normas:

30	ISALMÁS	IDUSOY GRUPO/FONTE	VALOR (R\$)
30.02	DIVISÃO DO SISTEMA DE ÁGUA		
17.122.0004.2.000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA URBANO		
20 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2076	83.000,00
Total da Suplementação			83.000,00
Total Geral da Suplementação			83.000,00

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2660, de 28 de julho de 2017 (PPA 2018 - 2021).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Artigo 6º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2019.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito Municipal

**HISASHI UMEZU**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**CARLOS PEREZ GOMEZ**  
Secretário Municipal de Finanças

**REGINALDO APARECIDO CHERUBIM**  
Presidente do SAMAR



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 061**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**

O Prefeito de Jaguariá, Estado do Paraná, Senhor José Sloboda, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2016, resolve:

**CONVOCAR**

O(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 009/2016 para que no período de 28 a 29 de março de 2019, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariá:

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de Nascimento das filhas consideradas dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- Comprovante de atualizado antigo para o cargo;
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de cadastro atualizado;
- Habilitação no Órgão de Classe;
- RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- CPF das filhas menores.

**CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA**

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
01	ROSELENE DE MELO MIRANDA	798	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS COMPARECIMENTO DE ROSELENE DAS GRACIAS COSTA CORREA

**CARGO: ENFERMEIRO**

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
2ºª	ALINE FERREIRA DOS SANTOS MOREIRA	2352	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS DEVIDO O NÃO COMPARECIMENTO DE CAROLINE ROCHA DA SILVA
1ª	FRANCIELE DE FATIMA MENDES	1044	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS DEVIDO O NÃO COMPARECIMENTO DE YATIANA ADELAR RIBEIRO LUIZ
1ª	RENHA PAES NEMES	3043	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS DEVIDO O NÃO COMPARECIMENTO DE VERONICA MEMES PRESTER

**CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
01	FELIPE CANAVARRO PERE	1724	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS DEVIDO O NÃO COMPARECIMENTO DE ELIAS DE JESUS DA SILVA JUNIOR

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
2ª	ALLISON CATTANO ROMERO	2030	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS DEVIDO O NÃO COMPARECIMENTO DE EMILY JOHNETTE COSTA LARA
2ª	ISABELLE DE PAULA FOGAÇA	2781	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS DEVIDO O NÃO COMPARECIMENTO DE EMILY JOHNETTE COSTA LARA

**CARGO: GOVERNO**

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
2ª	VALDIR GOMES	1188	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS DEVIDO O NÃO COMPARECIMENTO DE PEDRO DE FALM DE LIMA DE SAES

Prefeitura Municipal de Jaguariá, em 19 de março de 2019.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito Municipal

**HISASHI UMEZU**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 008**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2018**

O Prefeito de Jaguariá, Estado do Paraná, Senhor José Sloboda, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 003/2018, resolve:

**CONVOCAR**

O(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 08/2018 para que no período de 20 a 22 de março de 2019, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariá:

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de Nascimento das filhas consideradas dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- Comprovante de atualizado antigo para o cargo;
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de cadastro atualizado;
- Habilitação no Órgão de Classe;
- RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- CPF das filhas menores.

**CARGO: EDUCADOR INFANTIL**

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
01	MARIA APARECIDA PAES DOS SANTOS	82306	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEME

Prefeitura Municipal de Jaguariá, em 19 de março de 2019.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito Municipal

**HISASHI UMEZU**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



**SEFIN**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ - PR**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34-2019**

**OBJETO:** Aquisição de conjunto digitalizador de imagens radiográficas para uso da SEMUS.  
**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 02/04/2019 às 09:00 horas.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:00min do dia 29/03/2019 às 08:30min do dia 02/04/2019.  
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08h31min até as 08h50min do dia 02/04/2019.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h00min horas do dia 02 de abril de 2019.  
**LOCAL DE ABERTURA:** Na plataforma eletrônica da [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br).  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br).  
Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito à Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-8455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.  
Jaguariá, 19 de março de 2019.

**GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**  
PREGOEIRO

**JOSÉ SLOBODA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EDITAL DO PREGÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ - PR  
PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - JAGUARIÁ - PR  
CEP: 83400-000 FONE: 3535-8455 FAX: 3535-8455  
E-mail: [compras@bilcompras.org.br](mailto:compras@bilcompras.org.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2019**

Processo Administrativo: 2019/00000  
Data de Publicação: 03/03/2019

**AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 83/2019**

A Comissão Especial de Licitação, do Poder Executivo Municipal de Jaguariá, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 1129/18, torna público, para conhecimento dos interessados, que há edital nº. 003/2018, no município, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2018, em atendimento ao Edital de Licitação nº. 20/2018, no município PREGÃO ELETRÔNICO.

**Objeto do processo:** aquisição de material de higiene e material de limpeza de Água Fria e no fornecimento de material de limpeza, no valor de R\$ 115.

Jaguariá, 19 de março de 2019.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito Municipal

**EDITAL DO PREGÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ - PR  
PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - JAGUARIÁ - PR  
CEP: 83400-000 FONE: 3535-8455 FAX: 3535-8455  
E-mail: [compras@bilcompras.org.br](mailto:compras@bilcompras.org.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2019**

Processo Administrativo: 2019/00000  
Data de Publicação: 03/03/2019

**AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 83/2019**

A Comissão Especial de Licitação, do Poder Executivo Municipal de Jaguariá, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 1129/18, torna público, para conhecimento dos interessados, que há edital nº. 003/2018, no município, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2018, em atendimento ao Edital de Licitação nº. 20/2018, no município PREGÃO ELETRÔNICO.

**Objeto do processo:** fornecimento de um material de limpeza para o fornecimento de material de limpeza, no valor de R\$ 115,00, no município de Jaguariá, em atendimento ao Edital de Licitação nº. 20/2018, no município PREGÃO ELETRÔNICO.

Jaguariá, 19 de março de 2019.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito Municipal

**EDITAL DO PREGÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ - PR  
PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - JAGUARIÁ - PR  
CEP: 83400-000 FONE: 3535-8455 FAX: 3535-8455  
E-mail: [compras@bilcompras.org.br](mailto:compras@bilcompras.org.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2019**

Processo Administrativo: 2019/00000  
Data de Publicação: 03/03/2019

**AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 84/2019**

A Comissão Especial de Licitação, do Poder Executivo Municipal de Jaguariá, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 1129/18, torna público, para conhecimento dos interessados, que há edital nº. 003/2018, no município, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2018, em atendimento ao Edital de Licitação nº. 20/2018, no município PREGÃO ELETRÔNICO.

**Objeto do processo:** aquisição de material de limpeza para o fornecimento de material de limpeza, no valor de R\$ 115,00, no município de Jaguariá, em atendimento ao Edital de Licitação nº. 20/2018, no município PREGÃO ELETRÔNICO.

Jaguariá, 19 de março de 2019.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ - PR**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2019**

O MUNICÍPIO DE JAGUARIÁ, Estado do Paraná, através do Departamento de Compras e Licitação, torna público que decide **SUSPENDER** procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para revisão e relicitação do termo de referência e edital. A nova data de abertura será divulgada posteriormente na forma de lei.

**OBJETO:** E objeto de prestação de serviços e contratação de empresas para eventual aquisição de bens e serviços de apoio.

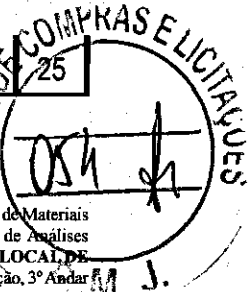
**INFORMAÇÕES:** No Departamento de Compras e Licitação, localizado no Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni, situado na Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta, 3º Andar, Jaguariá - PR, ou pelo e-mail [compras@bilcompras.org.br](mailto:compras@bilcompras.org.br). Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone - (43) 3535 - 8400 - Ramal - 8452.

Jaguariá - Paraná, em 18 de março de 2019.

**GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**  
PREGOEIRO

**JOSÉ SLOBODA**  
PREFEITO





**PRÉDIOS PÚBLICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DESTE MUNICÍPIO, deste Município, conforme descrições constantes no anexo I deste edital.**

O Contido no Anexo I são estimativa de consumo, não se obrigando a Administração a execução total.

**Do recebimento e abertura dos envelopes:**

Os envelopes serão recebidos até às 09:00 horas, do dia 02 de Abril de 2019, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 19 de Março de 2.019

ALESSANDRO SILVA DIAS  
Pregoeiro do Município

22589/2019

## Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através do Departamento de Compras e Licitação, torna público que decide **SUSPENDER** procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para revisão e retificação do termo de referência e edital. A nova data de abertura será divulgada posteriormente na forma da lei.

**OBJETO:** É objeto da presente licitação a Contratação de Empresa para eventual aquisição de lixeiras e bancos de praça.

**INFORMAÇÕES:** No Departamento de Compras e Licitação, localizado no Centro Administrativo Prefeito Otélvio Renato Baroni, situado na Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta, 3º Andar, Jaguariaíva PR, ou pelo e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone - (43) 3535 - 9400 - Ramal - 9452. Jaguariaíva - Paraná, em 18 de março de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
PREGOEIRO

JOSÉ SLOBODA  
PREFEITO

22446/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019

**OBJETO:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Água Mineral a ser fornecida às secretarias municipais, no exercício 2019. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 01/04/2019 às 09:00 horas. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélvio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 19 de março de 2019.  
Gian Bruno da Conceição dos Santos  
Pregoeiro

22615/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019

**OBJETO:** Contratação de um estabelecimento comercial no segmento farmacêutico para o fornecimento de medicamentos não contemplados pela Relação Municipal de Medicamentos, quais deverão ser fornecidos em Preços Farmacêuticos. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 01/04/2019 às 09:00 horas. **LOCAL DE ABERTURA:** Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 19 de março de 2019.  
Gian Bruno da Conceição dos Santos  
Pregoeiro

22650/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Materiais e Reagentes para suprir as necessidades do Laboratório Municipal de Análises Clínicas. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 02/04/2019 às 09:00 horas. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélvio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 19 de março de 2019.  
Gian Bruno da Conceição dos Santos  
Pregoeiro

22694/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34-2019

**OBJETO:** Aquisição de conjunto digitalizador de imagens radiográficas para uso da SEMUS.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 02/04/2019 às 09:00 horas.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:00min do dia 29/03/2019 às 08:30min do dia 02/04/2019.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08h31min até as 08h59min do dia 02/04/2019.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h00min horas do dia 02 de abril de 2019.

**LOCAL DE ABERTURA:** Na plataforma eletrônica da [www.bfecompras.org.br](http://www.bfecompras.org.br). **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bfecompras.org.br](http://www.bfecompras.org.br). Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min. Jaguariaíva, 19 de março de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
PREGOEIRO

JOSÉ SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL

22765/2019

## Jandaia do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

TOMADA DE PREÇOS Nº. 2/2019

O Município de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, torna público a abertura da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo "Menor Preço" e em regime de contratação por "Empreitada por preço Global", que fará às 9 horas do dia 05 de abril de 2019, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça do Café, nº. 22 - Centro, na cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, para a contratação de empresa para reforma do Auditório Municipal Professor Lourenço Idelfonso da Silva, localizado na Praça do Café, município de Jandaia do Sul, conforme planilha de custo, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projetos anexos.

Valor Máximo: R\$200.044,00 (duzentos mil e quarenta e quatro reais).

Informações: telefone (43) 3432-9250, e-mail: [licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br).  
Edital e Anexos: colocados a disposição dos interessados no endereço das 8h às 11h e das 13h às 17h e no site

março de 2019.

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
239702519

Documento emitido em 22/03/2019 08:42:50

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10398 | 20/03/2019 | PÁG. 25

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOF: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

22650/2019

22889/2019

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2019

OBJETO: Seleção de propostas visando o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa, cozinha, gás de cozinha e água mineral para atender a demanda das diversas secretarias municipais por um período de 12 meses. Nº de ID no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) 759567. Abertura e avaliação das propostas: 03 de abril de 2019, às 10 horas.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019

OBJETO: Seleção de propostas para registro de preços visando à aquisição de móveis, equipamentos de escritórios, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e condicionadoras de ar, para uso em diversas secretarias municipais pelo período de 12 (doze) meses. Nº de ID no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) 759567. Abertura e avaliação das propostas: 03 de abril de 2019, às 14 horas. Os editais poderão ser retirados no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 17:00 horas de 2ª a 5ª feira, pelo fone/fax (45) 3521-1377 ou pelo e-mail [diriel.dcs@gmail.com](mailto:diriel.dcs@gmail.com).

Foz do Iguaçu-PR, 20 de março de 2019.

SALETE APARECIDA DE OLIVEIRA HORST

Responsável pela Secretaria Municipal da Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2019

O Município de Godoy Moreira Torna Público, para conhecimento dos interessados, que em 03/04/2019, às 09:00 horas, na Sala de Licitações, situada na Rua Campo Mourão 184, Centro, Godoy Moreira, Estado do Paraná, Realizará o Pregão Presencial Nº 08/2019, que tem como objeto o Registro de Preços para Aquisição Futura de Material Hospitalar destinados a atender a demanda do Departamento Municipal de Saúde, que serão adquiridos no regime de fornecimento parcelado, Cópia do Edital e seus anexos à disposição no endereço acima, das 08:00 às 17:00 Horas, pelo site [www.godoymoreira.pr.gov.br](http://www.godoymoreira.pr.gov.br) e-mail: [licitacao@godoymoreira.pr.gov.br](mailto:licitacao@godoymoreira.pr.gov.br) informações pelo telefone (43) 3463-1122.

Godoy Moreira-PR, 19 março de 2019

JOSE GONÇALVES

Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 39/2019; Modalidade: Tomada de preços nº 3/2019; Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do término da obra de modernização de infraestrutura esportiva - praça da saúde, conforme projeto, referente ao Contrato de Repasse nº 818690/2015 - Operação 1024294-51 - Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratada: 76.178.029/0001-20; Contratada: CONSTRUÇÕES LUZ E LUZ LTDA; CNPJ da Contratada: 11.194.281/0001-87; Valor Contratual: R\$ 213.233,99 (Duzentos e Treze Mil, Duzentos e Trinta e Três Reais e Nove Centavos); Assinatura: 18/03/2019; Prazo Execução: 6 meses.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019

O Prefeito Municipal, de Inácio Martins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve: HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: Processo de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do término da obra de modernização de infraestrutura esportiva - praça da saúde, conforme projeto, referente ao Contrato de Repasse nº 818690/2015 - Operação 1024294-51 - Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos. Proponente declarada vencedora CONSTRUTORA CONSTRUÇÕES LUZ E LUZ LTDA; CNPJ da Contratada: 11.194.281/0001-87; Valor Contratual: R\$ 213.233,99 (Duzentos e Treze Mil, Duzentos e Trinta e Três Reais e Nove Centavos); Assinatura: 18/03/2019; Prazo Execução: 6 meses.

EDEMÉTRIO BENATO JUNIOR

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2019 - PMI

## PROCESSO Nº 28/2019.

O Município de Iporã, Estado do Paraná, com autorização do excelentíssimo Prefeito Municipal Roberto da Silva, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e demais legislação, torna público a realização da licitação no dia 08 de abril de 2019 às 09:00 horas, na sala de reuniões em sua sede administrativa - Paço Municipal, sito à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, na cidade de Iporã-PR, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo MENOR PREÇO, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: OBJETO: Contratação de Empresa para Realização de Infraestrutura em atendimento ao Processo 1042879-94 de conformidade com o respectivo Memorial Descritivo, Projeto, Planilha de Serviços e Cronograma físico-financeiro.

A pasta contendo projetos, memoriais e cronograma, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser adquirida no endereço acima indicado no horário ou obtida no site oficial do município [www.ipora.pr.gov.br](http://www.ipora.pr.gov.br).

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - telefone 0xx44-3652-8100 e Fax 0xx44-3652-8101 - "e-mail" [licitacao@ipora.pr.gov.br](mailto:licitacao@ipora.pr.gov.br).

Iporã-Pr, 21 de março de 2019.

MICHELL CRISTIAN UDHE  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Patrulha Mecanizada, sendo: 01 Trator Agrícola; novo/zero hora conforme Convenio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento n.º 874927/2018. Procedimento Administrativo: 056/2018. Licitação/Número: Pregão Presencial nº 057/2018. CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr; CONTRATADA: André Massayuki Kato-Eireli-EPP, CNPJ nº. 30.370.677/0001-82. VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2019; PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2020; FORO: Comarca de Andará/Pr.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Patrulha Mecanizada, sendo: 02 Roçadeiras Hidráulicas e 01 Grade Aradora, novo/zero hora conforme Convenio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento n.º 874927/2018. Procedimento Administrativo: 056/2018. Licitação/Número: Pregão Presencial nº 057/2018. CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr; CONTRATADA: Neli Teresinha da Silva Maquinas, CNPJ: 80.577.794/0001-90. VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 29.790,00 (vinte e nove mil setecentos e noventa reais). DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2019; PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2020; FORO: Comarca de Andará/Pr.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2018

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS NOVA, conforme Convenio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento n.º 872275/2018. Procedimento Administrativo: 056/2018. Licitação/Número: Pregão Presencial nº 051/2018. CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr; CONTRATADA: HHI BRASIL - HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO S.A., CNPJ 13.837.846/0001-22. VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais). DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2018; PRAZO DE VIGÊNCIA: 14 de dezembro de 2019; FORO: Comarca de Andará/Pr.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 017/2019. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba. ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 13h30, do dia 12 de abril de 2019. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h45, do dia 12 de abril de 2019.

Ivatuba-PR, 20 de março de 2019.

DRIELLE TOMAZ LINO

Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2019

OBJETO: Aquisição de conjunto digitalizador de imagens radiográficas para uso da SEMUS. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 02/04/2019 às 09:00 horas. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00min do dia 29/03/2019 às 08:30min do dia 02/04/2019. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min até as 08h59min do dia 02/04/2019. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 02 de abril de 2019. LOCAL DE ABERTURA: Na plataforma eletrônica da [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br). INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br). Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaiva, 19 de março de 2019

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

Pregoeiro

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

AVISO DE RETIFICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 9/2018

A Prefeitura Municipal da Lapa, Estado do Paraná através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados a retificação do edital de Concorrência Pública 009/2018, cujo objeto trata-se da " Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Engenharia - coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares; coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde do grupo A, B e E; coleta, transporte, tratamento e disposição final de carcaças de animais; coleta e transporte de resíduos sólidos depositados em contêineres; locação de contêineres de 1,2 m³ e locação de caçambas de 7,0 m³, mediante o regime empreitada por preço global".

Informamos que houve alterações no Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição Nº 1658, na data de 21/12/2018 e que o aviso contendo as alterações e as planilhas de composição de custos se encontram disponíveis no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: [lapa.atende.net](http://lapa.atende.net) "acesso identificado no link - licitações".

Lapa, 21 de março de 2019.

BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO

Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2019 - PMM

REFERENTE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: J. A. HILÁRIO E CIA LTDA

CNPJ: 75.667.261-0001/69

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares, incluso passeio em concreto com acessibilidade e sinalização de trânsito, nos bairros Vila Gomes e Vila Nova Esperança desta municipalidade, conforme Contrato de Repasse 867853/2018 firmado entre o Ministério das Cidades e o município de Mangueirinha PR, VALOR: TOTAL R\$ 475.210,43 (quatrocentos e setenta e cinco mil duzentos e dez centavos e quarenta e três centavos)

RECURSOS FINANCEIROS:

05.02.1.005.4.4.90.51.00.00.00.00 (94) (548)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias.

DATA DE ASSINATURA: 07 de março de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 3537 - 2019

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL IND. DE EQUIP.MÉD. LTDA  
ENDEREÇO: RUA STAR Nº 420, JARDIM CANADÁ, NOVA LIMA  
TELEFONE: CELULAR: (31) 3117-4400  
EMAIL:  
CNPJ: 71.256.283/0001-85 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ALTERAÇÃO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: JOSIMARA SIEMIATKOUSKI DE ARAUJO  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 29/03/2019 14:29:30  
SÚMULA: REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2019, PROCESSO Nº 051/2019/VEM POR MEIO DESTA, SOLICITAR A ALTERAÇÃO NO EDITAL PARA MODIFICAR OS PONTOS MENCIONADOS, E PUBLIQUE NOVA DATA PARA O CERTAME, CONFORME ANEXO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAIVA – PR  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2019  
PROCESSO Nº 051/2019

Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Star, nº 420, Bairro Jardim Canadá, Município de Nova Lima, Minas Gerais, CEP 34.007-666, inscrita no CNPJ sob o nº 71.256.283/0001-85, vem, respeitosamente, perante V. Sa., por seus procuradores signatários apresentar sua impugnação ao edital, com fulcro nos artigos 41 da Lei 8.666/93 e 12 da lei 3.555/2000, pelos fatos e fundamentos que passa a expor.

#### I – DA TEMPESTIVIDADE

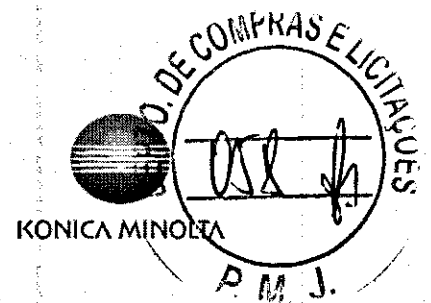
A Lei n.º 8.666/93, que regulamenta as Licitações, prevê a possibilidade de impugnação por parte de licitante no prazo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para a abertura do certame.

“Art.41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”.

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

§ 3º A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

§ 4º A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes”.



Da mesma forma, a Lei 3.555/2000 prevê que:

Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2º Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

E por fim, o Edital em comento prevê que:

"Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão até o 5º dia útil e por licitantes, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser protocolada por servidor responsável na sala dos prazos acima determinados."

Sendo assim, enviada na presente data, a presente impugnação é tempestiva.

## II – DOS FATOS E FUNDAMENTOS:

O requerimento de alteração dos pontos abaixo especificados objetiva permitir a participação de um maior número possível de licitantes, trazendo para o processo licitatório economia e vantagem na aquisição de produtos de melhor qualidade, rendimento e robustez.

Nesse sentido, é de se observar que, se mantido como constante do termo de referência atual, o presente processo não assegurará o direito de isonomia entre os licitantes - conforme preconiza o Art. 3º da Lei 8.666/93 - frustrando totalmente o caráter competitivo do certame.

Conforme se verá, **os apontamentos e solicitações de alterações não comprometerão a funcionalidade, qualidade técnica do equipamento, qualidade de imagem e dos serviços radiológicos esperados.** Assim, não assiste razão para não acatarem as alterações conforme segue:

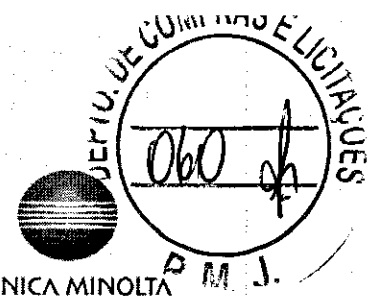
O Edital necessita ser reformulado em relação às características técnicas constantes na especificação do termo de referência para os itens abaixo mencionados. Veja-se as razões para tanto:

#### ITEM 1

Entendemos como "Conjunto Digitalizador de Imagens Radiográficas, tipo DR" um equipamento de DR Retrofit (Detector Flat Panel + console). Esse é um equipamento digital considerado altamente tecnológico e que pode apresentar configurações distintas entre os modelos ofertados no mercado. Configurações essas que podem impactar na qualidade da detecção e resolução da imagem. Sendo assim, é necessário que o descritivo contenha mais especificações sobre o equipamento, para garantir a alta qualidade do equipamento. Portanto, solicitamos a alteração do descritivo e sugerimos um modelo conforme abaixo:

#### **SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DR SEM FIO 35X43CM**

Características Gerais: Sistema Digitalizador Direto com conexão entre detector digital e o console de aquisição realizada sem fio e adaptável aos equipamentos de raios-x fixos analógicos existentes na instituição, para realização de exames de rotina e/ou emergência, com detector posicionado na gaveta/bucky ou fora do mesmo; Cada sistema deverá ser composto de: 01 x Detector Flat Panel (FPD – Flat Panel Detector); 01 x Carregador da fonte de energia (bateria, capacitor ou similar) do detector; 01 x Console de aquisição, visualização e manipulação de imagens; 01 x Kit de conexão entre o sistema e o equipamento de raios-x via cabo ou sem fio; Todos os cabos e conectores necessários para o funcionamento do sistema. Especificações do Detector Flat Panel: Tecnologia de Detector Flat Panel sem fio com área ativa maior ou igual a 35x43cm; Detector de estado sólido, para conversão de Raios-X em sinal elétrico, utilizando Cintilador de Csl (Iodeto de Césio); Tamanho do pixel menor ou igual a 175 µm (mícrons); Matriz do detector maior ou igual a 1990 x 2430 pixels; Capacidade de inserção do detector na gaveta da mesa e bucky mural, bem como realização de exames fora da gaveta/bucky; Possibilidade de utilização do detector com fio, caso necessário; Detector com fonte de energia (bateria, capacitor ou tecnologia similar), com capacidade mínima de 4 horas de exame ou 150 imagens por carga; Em caso de bateria externa, além da bateria integrante do detector, o conjunto deverá acompanhar



02 unidades de baterias extras por detector; Um carregador da fonte de energia (bateria, capacitor ou similar) do detector, deve ser parte integrante do conjunto; Garantia mínima de 05 anos ou 10.000 ciclos de carga/descarga para todas as baterias, capacitor ou tecnologia similar ofertada; Peso máximo do detector de 3,1 kg; Capacidade de suportar 170 kg distribuídos sobre a superfície do detector. Console de Aquisição, Visualização e Manipulação de Imagens: Monitor de no mínimo 23" polegadas e sensível ao toque (touchscreen); Estação de trabalho com configuração mínima: Processador – Core i3 (ou similar), 500GB de armazenamento Hard Disk e 8GB de memória RAM; Exibição das imagens em até 5 segundos após a exposição (pré-visualização); Inserção de dados do paciente de forma manual ou utilizando protocolo DICOM Worklist; Permitir a gravação de imagens em CD/DVD; Ferramentas de processamento das imagens adquiridas com seguintes recursos: Configuração pelo usuário dos protocolos de aquisição e processamento por diferentes regiões anatômicas; Ajuste de latitude, contraste e brilho independentemente; Recorte da imagem; Inserção de textos fixos e editados pelo usuário; Magnificação da imagem para visualização; Impressão de até 4 imagens por película; Rotação e inversão da imagem; Pacote de conectividade DICOM 3.0: Storage; Print; Modality Worklist.

Outro ponto importante a ser mencionado é que mesmo mantendo o descritivo como está, o valor estimado para a compra do equipamento é muito inferior ao que é ofertado no mercado. O valor disponível para essa compra (R\$ 78.000,00), em geral, é inferior até a um equipamento de digitalização de imagens tipo CR, um equipamento com tecnologia inferior. Levando em conta que o equipamento solicitado no edital é um equipamento digital, o valor extrapola o limite do órgão e inviabiliza a compra. Portanto, solicitamos que a verba ou o tipo de equipamento solicitado sejam reavaliados.

Importa frisar que a atual especificação técnica que consta no edital quanto aos pontos supramencionados caracteriza uma situação que impede a disputa igualitária entre as organizações, uma vez que concentra a possibilidade de oferta de equipamento para poucas empresas, infringindo a Lei 8666/90, que prevê o seguinte:

***“Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e***

***julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos”.***

Assim, com o intuito de evitar o direcionamento e ampliar a concorrência, permitindo a participação de um maior número de licitantes – sem alterar em nada a funcionalidade e qualidade do equipamento - requer-se a alteração dos itens acima mencionados.

Importa aqui frisar que, está a Administração autorizada a compor seus editais de maneira que, de um lado, possa efetuar a melhor contratação possível e dentro do que há de melhor na tecnologia; de outro, e principalmente este, deve também propiciar igualdade de condições de participação a TODOS os interessados do ramo pertinente. Assim, **é forço concluir que especificações que limitem em demasia o caráter competitivo do torneio sem que haja um benefício proporcional para a Administração são inconciliáveis com a finalidade prática e a própria razão de existir do instituto da licitação.**

É bastante cediço entre aqueles que diuturnamente se envolvem com as contratações no setor público, principalmente os agentes públicos, que o sucesso de uma licitação depende basicamente de um edital bem elaborado. Entretanto, não pode a Administração, sob o argumento de cercar a melhor contratação possível, fixar regras que eliminem um grande número de possíveis interessados, posto que, em respeito ao princípio da Isonomia, a própria Constituição Federal determina que nas licitações somente sejam permitidas aquelas “... exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (art. 37, inciso XXI)”

Pelo exposto, resta claro que a exigência de requisitos desnecessários pela Administração em certames de licitação contraria o Princípio da Isonomia, pois impede injustificadamente a participação de alguns licitantes em detrimento de outros.





Ademais, a exigência de requisitos desnecessários também contraria o Princípio da Impessoalidade, pois permite o direcionamento da licitação para determinados licitantes, o que pode comprometer a idoneidade do processo.

Por fim, a exigência de requisitos desnecessários pela Administração contraria o Princípio da Eficiência, pois não favorece a competitividade almejada nas licitações como fomento à obtenção do menor preço.

Por todo o exposto, requer que a I. pregoeira altere o edital para modificar os pontos mencionados e publique nova data para o certame.

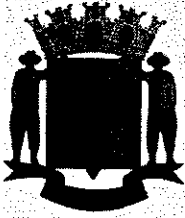
**II – CONCLUSÃO:**

Diante de todo exposto, requer o acolhimento da presente impugnação ao edital publicado para promover a necessária retificação e posterior publicação.

Termos em que pede deferimento.

Nova Lima, 28 de março de 2019.

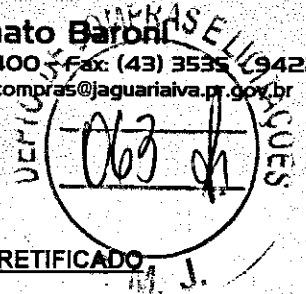
Konica Minolta Healthcare do Brasil  
Indústria de Equipamentos Médicos Ltda.  
Naoki Kobayashi  
Representante Legal  
CPF: 239.997.748-35  
RNE: G383895-F



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2019

PROC: 051/2019

EMISSÃO: 19/03/2019

RETIFICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, mediante o Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO do TIPO MENOR PREÇO – UNITÁRIO, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei e o Decreto Municipal, respectivamente nº. 123/2019 do dia 06/02/2019 e ainda subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

TIPO: MENOR PREÇO – UNITÁRIO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 do dia 12/04/2019 até as 08:30 do dia 17/04/2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31 até 08:59 horas do dia 17/04/2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 horas do dia 17/04/2019.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado"

PREGOEIRO: GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

E-MAIL: [comprasiag@gmail.com](mailto:comprasiag@gmail.com) ou [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

TELEFONE/FAX: (0XX43) 3535-9455 FAX (043) 3535-9422

1. OBJETO: Aquisição de conjunto digitalizador de imagens radiográficas para uso da SEMUS.

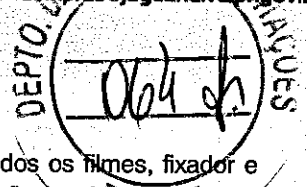
ITEM	Produto	Descritivo	Quantidade
01	Material Permanente	Conjunto detector de raios x para ser utilizado em equipamento de raios x pre-existente. O Conjunto deve ser totalmente compatível com o equipamento de raios x pre-existente, de modo que se sua instalação não gere nenhum custo extra ao município como adaptações ou modificações do equipamento de raios x pre existente. O Conjunto deve ser composto com as seguintes características mínimas: Detector DR tipo Flat Panel, portátil, com transmissão via cabo dedicado ou WIFI (sem fio) , com distancia entre pixel minimo de 140µm, com acabamento externo em fibra de carbono para maior resistencia, com tamanho de matriz de imagem minimo de 3072 x 3072 pixel , com area aproximada efetiva de imagem de 430mm x 430mm ,com Resolução de imagem digital (A/D) de 16 BIT com dimensões aproximadas de (H x W x D) 460mm x 460mm x 15mm e peso maximo de 4,5 kg . Portátil 43x43 cm com cintilador cSi (iodeto de céσιο). Com sistema de autodeteção de raios x (AED), para não necessitar interligação ao gerador de raios x. Deve ser compatível com o equipamento de raios x da unidade, sem requerer qualquer modificação. Deve acompanhar dois softwares: Software de aquisição de imagens em português e software de armazenamento de visualização das imagens geradas pela estação de aquisição, com acesso para no mínimo 10 pontos simultâneos. O Software de aquisição de imagens deve possuir no mínimo as seguintes funções: Envia imagens para mais de um Servidor de forma individual ou coletiva, imprime imagem, converte imagem em arquivo RAW, rejeita imagem, abre imagem em tela cheia, edita informações de paciente, Move imagem entre exames, copia imagem entre exames, Comparação na mesma tela entre exames do mesmo paciente, orientação do paciente, classifica os exames em ordem crescente e decrescente, troca etapas (step) do exame realizado (parte do corpo e incidência) para o caso de registro errado. Inseire imagem novas em exames antigos para manter o registro do paciente , Exporta imagem para mídias externas em formato DICOM, JPG , BMP e TIF, com possibilidade de visualizador DICOM incluso. Função de costura (Stitch) para emendas das imagens e possibilidade de criação de imagens de colunas completas . Esta função deve estar disponível tanto no software de captura de imagem como no software de visualização dos consultórios. Todas as funções acima devem estar descritas no manual da ANVISA do produto, para possibilitar a análise pela equipe técnica. Deve acompanhar rack para acondicionar e instalar os equipamentos. Manual de operação em português; Registro na ANVISA e ANATEL para o detector sem fio. Instalação e treinamento inclusos.	01



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- a) **JUSTIFICATIVA:** Com a aquisição do Conjunto Digitalizador deixarão de ser usados os filmes, fixador e revelador, radiográficos e também agilizará o processo de comunicação com o profissional que solicitou o exame, pois a imagem constará na base de dados da Secretaria e poderá ser encaminhada diretamente ao profissional via e-mail.

**Documentação:** a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações.

**Forma de pagamento:** O pagamento será realizado no prazo de até 30 dias após entrega do objeto, através de protocolo de pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do produto assinado pelo fiscal de recebimento, e ainda os seguintes documentos: FGTS, Federal e Certidão Municipal.

\* **Prazo máximo para entrega:** até 20(vinte) dias do recebimento da nota de empenho.

**Local de entrega:** no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva (Conforme Secretaria), sito na Rua Salomão Félix da Silva, S/N – Centro (Complexo Matarazzo) – Jaguariaíva - Paraná, em dias úteis, das 9 h às 11 h e das 13h às 16 horas)

### DAS APRESENTAÇÕES DE AMOSTRAS

**A empresa deverá apresentar os registros e autorizações para a comercialização do equipamento.** A empresa vencedora, caso necessário será solicitado através de e-mail catálogos e folders para apresentação dos equipamentos conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

### DAS ENTREGAS

20 dias após o envio de Autorização de Fornecimento.

Não será aceito, no momento da entrega, *itens* de marca diferente daqueles constantes na proposta vencedora. No caso de proposta que apresentar mais de uma marca, o Município reserva-se o direito de escolher o que melhor lhe convier.

### GARANTIA

**Validade mínima: 01 ano após a data de entrega para todos os itens permanentes.**

**Recursos Financeiros:** Correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

4.4.90.52.00.00.00. 2.075 – Equipamento

**Compõem este Edital os Anexos:**

**ANEXO 01** - PROPOSTA DE PREÇOS

**ANEXO 02** - HABILITAÇÃO

**ANEXO 03** - DADOS DA EMPRESA (caso venha a ser vencedora, apresentar juntamente com a proposta corrigida (anexo 01))

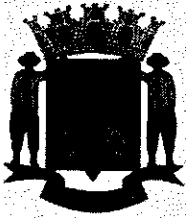
**ANEXO 04** - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL (A e B)

**ANEXO 05** - DECLARAÇÃO CONJUNTA

**ANEXO 06** - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

**ANEXO 07** - MINUTA DO CONTRATO

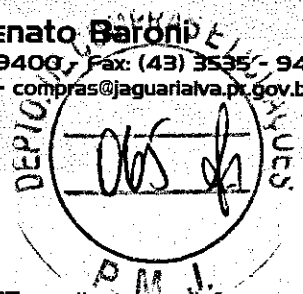




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400, Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

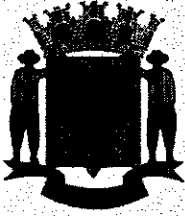
- 2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do Sistema de Pregão na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.
- 2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário designado da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

### 3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

- 3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atendendo também para a data e horário para início da disputa.

### 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 4.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo, nos seguintes termos:
  - 4.2 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
  - 4.3 O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de corretora de mercadorias associada à Bolsa de licitações e Leilões do Brasil por ele indicada, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.
  - 4.4 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante (item 3.5), até o limite de horário previsto e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
    - a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada / interveniente, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à BLL, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (ANEXO 04)
    - b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04) e;
    - c) Proposta de Preços, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os ANEXO 01 e 03. Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.
- 4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06

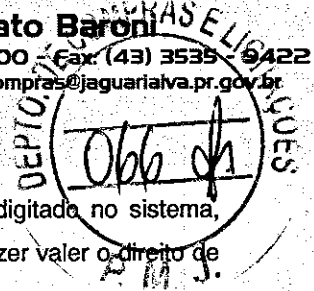


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 6422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate conforme o Art. 44 e 45 da LC 123/2006

### 5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

### 5.2. Credenciamento No Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL:

5.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6. "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

5.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

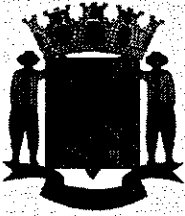
5.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

5.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

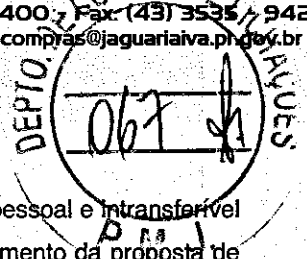




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni S  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### 5.3. Participação:

5.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

### 5.4. Abertura Das Propostas E Formulação Dos Lances:

5.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.4.5. Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM/PRODUTO). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.

5.4.6. Ficará a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

5.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

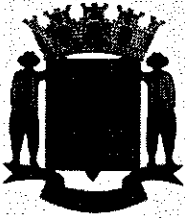
5.4.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.4.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (**FECHAMENTO RANDÔMICO**).

5.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ofertado, evitando assim cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.4.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.4.13. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

### 5.5. Referente à Habilitação:

5.5.1. Os documentos relativos à habilitação solicitados no Anexo 02 deste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 7), deverão ser remetidos preferencialmente via e-mail ([comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)) ou via fax (43) 3535-9458, no prazo máximo de 02 horas, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.

5.5.2. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão obrigatoriamente ser encaminhados, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para o seguinte endereço:

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco – nº 142, Bairro Cidade Alta, Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000

A/C Pregoeiro: GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

5.5.3. A sessão pública ficará suspensa até o recebimento da documentação original (habilitação), dentro das condições dispostas no item acima.

5.5.4. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos acima estabelecidos, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para apresentação de sua Habilitação.

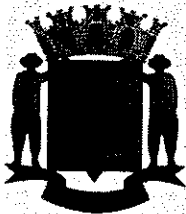
5.5.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

5.5.6. Caso não sejam apresentados lances será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, ou ser declarada Fracassada a licitação.

5.5.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.5.8. Quando for constatado o empate, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

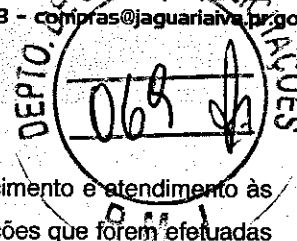




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### 6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão **obrigatoriamente** ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E MODELOS** dos serviços/ produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço/ produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços/produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para análise da proposta

6.3. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas no ANEXO 01.

6.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.5. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 07) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.6. As propostas deverão ser formuladas em formato texto(Word), planilha(Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.

### 7. PROPOSTA ESCRITA:

7.1. A Empresa vencedora deverá enviar no prazo estipulado no item 5.5.2. ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o (ultimo valor ofertado, conforme modelo anexo a este edital.

### 8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

8.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO – UNITÁRIO**, observando as condições definidas neste Edital.

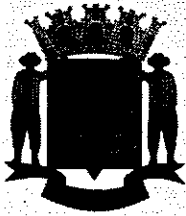
8.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO – UNITÁRIO**.

8.3. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

8.3.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OTÉLIO RENATO BARONI  
070

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.30, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 4.2.30, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3.3. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.3.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 7.2.27 e 7.2.28 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.3.6. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. **HABILITAÇÃO:** Conforme ANEXO 02.

10. **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:**

10.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

10.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

10.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**As impugnações ou recursos deverão ser enviados da seguinte forma:**

- **Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de JAGUARIAIVA, no endereço: Praça Isabel Branco, 142 setor de protocolo, andar térreo - direcionada ao Departamento de Compras e**

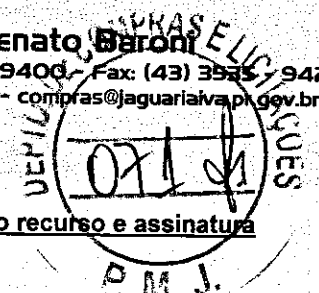




# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguaraiava.pr.gov.br](mailto:compras@jaguaraiava.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.

• Uma via deverá ser encaminhada por e-mail ([comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou [compras@jaguaraiava.pr.gov.br](mailto:compras@jaguaraiava.pr.gov.br)) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

### 11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8393/2005 e responsabilidades civil e criminal:

- advertência;
- 1 % (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.
- licitante que ensejar o retardamento do andamento procedimental do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, agir de modo inidôneo ou firmar declaração falsa de atendimento às condições de habilitação, será, dependendo da gravidade de cada caso, descredenciado ou declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração, restando, ainda, ser descredenciado do sistema de registro cadastral de fornecedores do Departamento de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, nos termos estabelecidos pela Lei Municipal nº 8.393/2005, Decreto nº 140/2003 e suas alterações Decreto 746/2006.

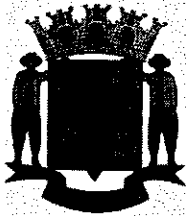
11.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

### 12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autarquia revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Autarquia Municipal poderá ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

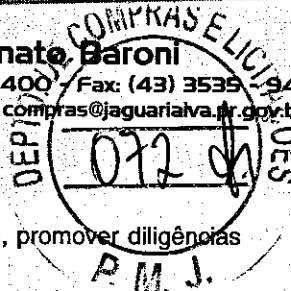




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

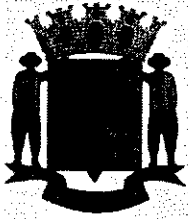


- 12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 12.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 12.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 12.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 12.10. Não cabe à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 12.11. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários, no prazo máximo de até 02 dias úteis antes da abertura do Pregão, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, sito a Praça Isabel Branco, 142 ou ainda pelo telefone: (43) 3535-9454, no horário das 08h00m às 17h30m, de segunda a sexta-feira, ou mesmo pelo e-mail : [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)
- 12.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 12.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 12.14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- 12.15 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que poderá ser chamada a contratar com o município, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5 dias para comparecer a prefeitura e assinar o contrato, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública.

Jaguariaíva, 04 de abril de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
PREGOEIRO

JOSÉ SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL

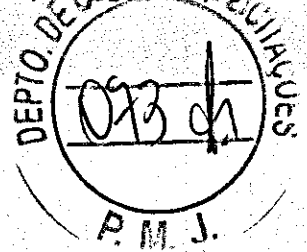


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2019



2. OBJETO: Aquisição de conjunto digitalizador de imagens radiográficas para uso da SEMUS.

1. ITENS:

ITEM	Produto	Descritivo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Material Permanente	<p>Conjunto detector de raios x para ser utilizado em equipamento de raios x pre-existente.</p> <p>O Conjunto deve ser totalmente compatível com o equipamento de raios x pre-existente, de modo que se sua instalação não gere nenhum custo extra ao município como adaptações ou modificações do equipamento de raios x pre existente. O Conjunto deve ser composto com as seguintes características mínimas: Detector DR tipo Flat Panel, portátil, com transmissão via cabo dedicado ou WIFI (sem fio), com distância entre pixel mínimo de 140µm, com acabamento externo em fibra de carbono para maior resistência, com tamanho de matriz de imagem mínimo de 3072 x 3072 pixel, com área aproximada efetiva de imagem de 430mm x 430mm, com Resolução de imagem digital (A/D) de 16 BIT com dimensões aproximadas de (H x W x D) 460mm x 460mm x 15mm e peso máximo de 4,5 kg. Portátil 43x43 cm com cintilador cSi (iodeto de cério). Com sistema de autodetecção de raios x (AED), para não necessitar interligação ao gerador de raios x. Deve ser compatível com o equipamento de raios x da unidade, sem requerer qualquer modificação. Deve acompanhar dois softwares: Software de aquisição de imagens em português e software de armazenamento de visualização das imagens geradas pela estação de aquisição, com acesso para no mínimo 10 pontos simultâneos. O Software de aquisição de imagens deve possuir no mínimo as seguintes funções: Envia imagens para mais de um Servidor de forma individual ou coletiva, imprime imagem, converte imagem em arquivo RAW, rejeita imagem, abre imagem em tela cheia, edita informações de paciente, Move imagem entre exames, copia imagem entre exames, Comparação na mesma tela entre exames do mesmo paciente, orientação do paciente, classifica os exames em ordem crescente e decrescente, troca etapas (step) do exame realizado (parte do corpo e incidência) para o caso de registro errado. Insere imagem novas em exames antigos para manter o registro do paciente, Exporta imagem para mídias externas em formato DICOM, JPG, BMP e TIF, com possibilidade de visualizador DICOM incluso. Função de costura (Stitch) para emendas das imagens e possibilidade de criação de imagens de colunas completas. Esta função deve estar disponível tanto no software de captura de imagem como no software de visualização dos consultórios. Todas as funções acima devem estar descritas no manual da ANVISA do produto, para possibilitar a análise pela equipe técnica. Deve acompanhar rack para acondicionar e instalar os equipamentos. Manual de operação em português; Registro na ANVISA e ANATEL para o detector sem fio. Instalação e treinamento inclusos.</p>	01	93.600,00	93.600,00

**VALOR TOTAL DOS LOTES : R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais).**

OBS:

\* **Documentação:** a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações.





# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.**



### **PRAZO DE VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência do contrato de aquisição é de 06 (meses) meses contados da data de assinatura do contrato.

**É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS PROPOSTAS, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.**





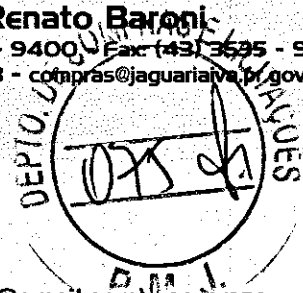
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34-2019



Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos via e-mail ([comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)) no prazo máximo de 02 horas, após término da sessão pública. Os mesmos documentos deverão ser encaminhados obrigatoriamente em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida e amostra, para o seguinte endereço:

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco, 142 – Cidade de Jaguariaíva – Estado do Paraná

A/C: Pregoeiro GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

9. Os documentos de habilitação a ser incluídos no Envelope 02, são constituídos de:

#### 9.1. Habilitação Jurídica:

a) **Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial**, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.

#### 9.2. Regularidade Fiscal:

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.**

b) **Inscrição Estadual, CICAD ou equivalente.** Em se tratando de Empresa Prestadora de Serviços que esteja isenta da Inscrição, apresentar **Declaração de Isenção**, sob as penas da Lei.

c) **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal**, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

d) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual**, através da Certidão expedida pela Secretaria de Estado da fazenda.

e) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal**, através de Certidão expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários).

f) **Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);**

g) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)**, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

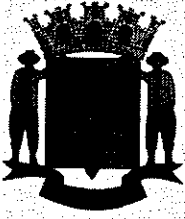
h) **Aívará de funcionamento**

#### 9.3. Habilitação quanto a Qualificação Econômica-Financeira:

a) **Certidão negativa falência/concordata/recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão.

b) As microempresas e Empresas de Pequeno Porte, optantes pelo Simples Nacional que adotarem a Escrituração contábil Simplificada, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 123, fica dispensada da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício, porém, deverá ser apresentada declaração, devidamente assinada pelo contador e

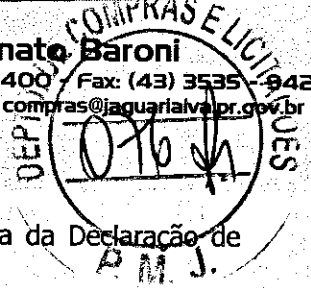




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



representante da empresa que adotam esta escrituração, juntamente com cópia da Declaração de Imposto de Renda entregue à Receita Federal.

### 9.4. Habilitação técnica

- a) Apresentação de **atestado de capacidade técnica**, compatível com o ramo de atividade e que comprove já ter fornecido produtos da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação e assinatura com firma reconhecida.
- b) A empresa vencedora se obriga a fornecer os bens de acordo com as especificações, constante de sua proposta, obedecendo rigorosamente o prazo de entrega e cumprir demais condições estabelecidas no edital.

### 9.5. Habilitação Complementar:

- a) **Declaração conjunta (Anexo 06)**
- b) **Declaração ou Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo Anexo).**

9.6. Todos os documentos de habilitação deverão estar em **plena vigência**.

9.7. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, por qualquer Cartório competente ou também qualquer órgão público, ou ainda pela Pregoeira/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais.

9.8. É facultado o Pregoeiro em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.

9.9. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.10. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a habilitação da próxima classificada.

9.11. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem valer-se da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão ter apresentado no credenciamento (fora dos Envelopes nº. 01 e 02), **DECLARAÇÃO** (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa conforme o modelo Anexo), **OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada em uma dessas situações.

9.11.1. Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.

9.11.2. A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



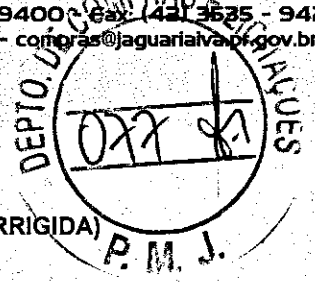




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA

(CASO VENHA A SER VENCEDORA, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CORRIGIDA)

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034-2019

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº 034-2019, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

#### 2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

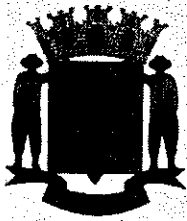
**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA





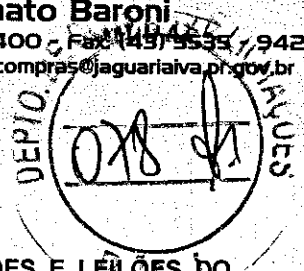


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO 04 (A)

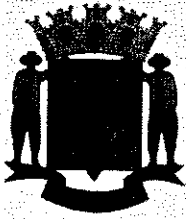


## TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome: (Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
  - i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
  - ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
  - iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
  - iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
  - v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.
5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.



Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

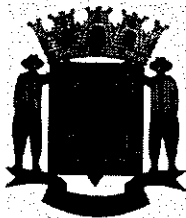
6. O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

(reconhecer firma em cartório)





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

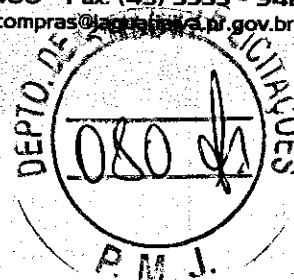
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (B)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações  
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

Indicação de Usuário do Sistema



Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(reconhecer firma em cartório)



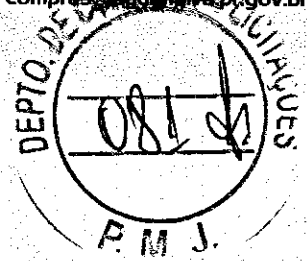


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034-2019



EDITAL DE: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_/2019.

### DECLARAÇÃO CONJUNTA:

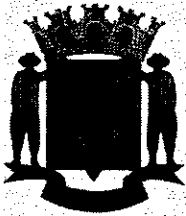
1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem atos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.





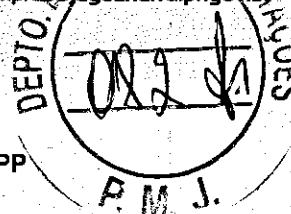
# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 06

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2019.



(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo),

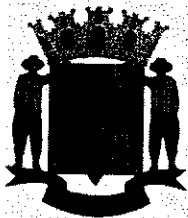
Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão ,  
que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

**NOTA 01:** a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.



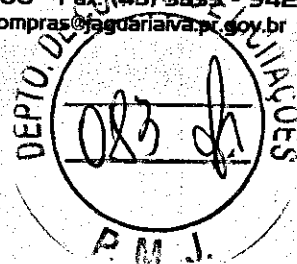


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 07



### MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Eletrônico nº. 034/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. .../19

#### CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado,, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 7.574.174-0-SSP-PR e CPF nº. 411.911.619-00 Secretário Municipal de Finanças.

#### CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr. ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL** O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. 152/2018.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº., com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

#### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

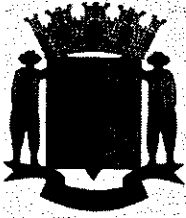
a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de .... dias a partir da ordem ou solicitação.

### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

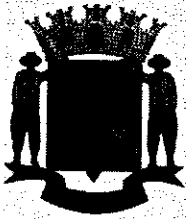
A vigência deste contrato é 12 (doze) meses, com o prazo de entrega até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Handwritten signature and stamp. The stamp is circular and contains the text "DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES".

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.
- 13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
  - a) apresentação de documentação falsa;
  - b) retardamento na execução do objeto;
  - c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
  - d) comportamento inidôneo;
  - e) fraude na execução do contrato;
  - f) falha na execução do contrato.

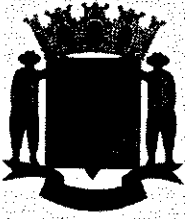
Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato,



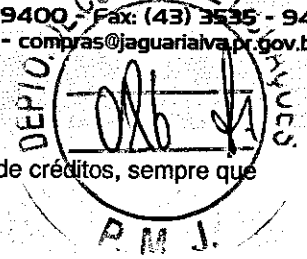




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, (...) de (...) de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG:





## Jaguariaíva

## DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
**281342719**

Documento emitido em 03/04/2019 10:36:23.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10408 | 03/04/2019 | PÁG. 27

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o  
Código Localizador no site do DIOE  
www.imprensaoficial.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição para atender as necessidades do Hospital Municipal de Saúde do Município.

**TIPO:** Menor Preço por item.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 22 de março de 2019.

**HORÁRIO:** 09h:00min.

**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min. Jaguariaíva, 11 de fevereiro de 2019.

**GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**  
Pregoeiro

**JOSÉ SLOBODA**  
PREFEITO MUNICIPAL

28047/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2019**

**OBJETO:** Aquisição de materiais necessários à implantação do Programa de Gestão de Solo e Água na Microbacia Gentil. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:00hrs do dia 04 de abril de 2019 às 08:00 hrs do dia 15 de abril de 2019, **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08:01min às 08:59 min do dia 15 de abril de 2019. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09:00hrs do dia 15 de abril de 2019.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Processamento e julgamento da licitação se dará através do sistema de Pregão Eletrônico do Banco do Brasil (licitações-e.com.br). Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

Jaguariaíva, 01 de abril de 2019.  
*Gian Bruno da Conceição dos Santos*  
Pregoeiro

27906/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE APRAZAMENTO com RETIFICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019**

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna pública a todos os interessados do Pregão Presencial nº 34/2019, em referência que será apazado e retificado o edital, cujo objeto é a Aquisição Conjunto Digitalizador de Imagens Radiológicas para uso da SEMUS.

**Aonde se lê:** ABERTURA DIA 02/04/2019 ÀS 09:00 horas.

Leia-se:-

**ABERTURA DIA 17/04/2019 ÀS 09:00 HORAS.**

Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone 43-3535 9455. Jaguariaíva, 14 de março de 2019.

**GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**  
PREGOIEIRO

**JOSÉ SLOBODA**  
PREFEITO MUNICIPAL

28045/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019**

**EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

**OBJETO:** Aquisição de um aparelho de PABX, para atender a SMECE.  
**TIPO:** Menor Preço por item.  
**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 22 de abril de 2019.  
**HORÁRIO:** 09h:00min.

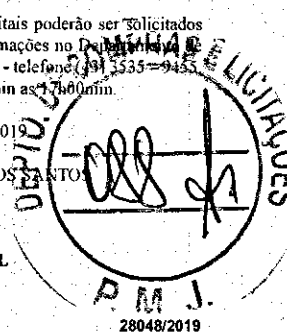
a de Reuniões do Departamento de Compras e informado abaixo.

**EDITAIS:** Os Editais poderão ser solicitados com Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

03/04/2019

03/04/2019

**JOSÉ SLOBODA**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019**

**EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

**OBJETO:** Registro de preço para eventual locação de tendas para atender aos eventos que serão realizados pelas secretarias em 2019.

**TIPO:** Menor Preço Global.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 15 de abril de 2019.

**HORÁRIO:** 15h:00min.

**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 02 de abril de 2019.

**GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**  
PREGOIEIRO

**JOSÉ SLOBODA**  
PREFEITO MUNICIPAL

28076/2019

## Laranjeiras do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8135

85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

ATO AVISO RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2019 - PMLS

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a construção da praça Monte Castelo - infraestrutura turística - memorial aos pracinhas laranjeirenses da Segunda Guerra Mundial, conforme Contrato de Repasse 854105/2017-MTUR/CAIXA.

O Presidente da Comissão de Licitação do município de Laranjeiras do Sul comunica que ocorreram alterações no edital, ficando prorrogada a abertura do certame para o dia 22 de abril de 2019, às 08h15min.

Tipo Licitação: Menor Valor Global.

Abertura dos Envelopes: 22 de abril de 2019, às 08h15min.

Autorização: Jonas Felisberto da Silva - Prefeito Municipal.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-Pr, 02 de abril de 2019.

**Edson Carlos Becker**  
Presidente Comissão de Licitação

28328/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100

85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2019- PMLS**

Objeto: Registro de preços para a aquisição de óculos com lentes para atender a demanda da secretaria municipal de saúde, exclusiva para micro empresas ou empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 16/04/2019.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-PR, 02 de abril de 2019.

**Maria Terezinha Snoz**  
Pregoeira

28359/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº35/2019

Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalares e insumos para Farmácia Municipal - exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Início da Sessão Pública: 16 de abril de 2019, às 10 horas e 00 minutos (Horário de Brasília)

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no site [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br) serviços/licitações e no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou (46) 3536 8830.

RAUL CAMILO ISOTTON  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 28/2019 - Processo Licitatório: Processo Tomada de Preços nº 02/2019 - Contratante: Município de Entre Rios do Oeste. Contratado SAMP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrito no CNPJ 02.819.894/0001-00. Objeto: Execução global (materiais e mão de obra) visando o RECAPE ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM PARTES DAS RUAS URBANAS, ARSENIOS BACKES, GEN. JOÃO MANOEL E OSWALDO SCAHEFER, do Programa PLANEJAMENTO URBANO, Contrato de Repasse Nº 881903/2018/MCIDADES/CAIXA, conforme os Projetos Técnicos, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo. Valor Total: R\$ 273.321,09 (Trezentos e setenta e três mil trezentos e vinte e um reais e nove centavos) Vigência Contratual: 12 (Doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 2/2019

A Comissão de licitação legalmente constituída pela Portaria nº. 002 de 02/01/2019, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência Pública nº. 002/2019, que após análise e verificação da documentação decidiu: Habilitar e Classificar a empresa: NYASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME; CNPJ Nº. 66.345.141/0001-54, localizada a Rua Peixoto Nº. 184, sala 201 Bairro São José Recife PE, apresentou todos os documentos para habilitação e apresentou proposta R\$ 967.970,39 (novecentos e sessenta e sete mil, novecentos e setenta reais e trinta e nove centavos), prazo de execução 180 (cento e oitenta) dias. Comunica outrossim que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório.

Figueira-PR, 1º de abril de 2019  
CASSIA SILVANA LAZARO  
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2019

Tipo Menor Preço - Tipo de Julgamento - Global

Contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços na área pavimentação para execução de obras de pavimentação em pedra poliédrica, meio fio, sinalização e calçadas acessíveis nos seguintes locais: Rua Professor Miguel Camargo no trecho entre a rua Alberto Waldow e rua Terezinha Paluch; na rua Terezinha Paluch no trecho entre a rua Prof. Miguel Camargo e a Av. Martin Luther King; na Rua Terezinha Rosseton Correa no trecho entre a Rua Julieta de França Camargo Iwankim e a Rua Luiz Gonzaga; na Rua Ana Maria Roggia no trecho entre a Av. Marginal e a Rua Alberto Waldow; na Rua Geraldo Dench no trecho entre a Rua Jânio da Silva Quadros e a Rua José Venâncio e por fim na Malvina Lima Cunha no trecho entre a Rua Geraldo Dench e a Rua Ires Maria Groff de Oliveira, cujos serviços devem seguir rigorosamente os projetos de engenharia, planilha de composição de serviços e memorial descritivo.

DA VISITA TÉCNICA: As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Planejamento, com Engenheiro Civil Bruno Andrei Colcetta, pelo telefone (44) 36429971/9961/36429927, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira, pelo telefone (44) 36429971/9961/36429927, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira.

Data de abertura: às 08:30 horas do dia 25 de abril de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br)

Guaira-PR, 2 de abril de 2019.  
ANILDO MORAIS PERACOLI  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 8/2019

Processo Administrativo nº 045/2019 - eXCLUSIVO PARA ME E EPP

Aquisição de 3 (três) Ambulâncias do Tipo Simples Remoção - Furgoneta, 0km, Atendendo as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em atendimento às propostas nº MS/FNS de nº 4109701712271315436, 4109701712271315886 e 4109701712261406272, com entrega de 90 Dias, com previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item. Valor Máximo da Proposta: R\$ 279.530,01 (Duzentos e Setenta e Nove Mil, Quinhentos e Trinta Reais e Um Centavo). Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: até às 09:00H (nove horas) do dia 16/04/2019 (dezesseis dias de abril de 2019). Abertura da Licitação: às 09:10H (nove horas e dez minutos) do dia 16/04/2019 (dezesseis dias de abril de 2019). Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaíti, Estado do Paraná. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti no endereço eletrônico [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br).

Ibaíti, 2 de abril de 2019  
WILHA GALDINO ALVES  
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019

O Edital referente ao Pregão Eletrônico nº 34/2019, sofreu alterações. Recebimento dos envelopes 02/04/2019 às 08:00 e abertura dos envelopes às 09:00 horas do dia 17/04/2019, na plataforma da BLL. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone 43-3535 9455.

Jaguariaíva, 2 de abril de 2019.  
JOSÉ SLOBODA  
Prefeito

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019

Exclusivo (a) para micro e pequenas empresas

Aquisição de um aparelho de PABX, para atender a SMECE. TIPO: Menor Preço por item. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 22 de abril de 2.019. HORÁRIO: 09h:00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019

Registro de Preços para eventual aquisição de material hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion e Unidades Básicas de Saúde do Município. TIPO: Menor Preço por item. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 22 de março de 2.019. HORÁRIO: 09h:00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 13 de março de 2019.  
GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
Pregoeiro

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÕES

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: Pregão Eletrônico nº PG/SMGP-0071/2019, objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de curativos especiais e do medicamento Ossotrat Plus(atendimento de demanda judicial), Pregão Presencial nº PG/SMGP-0072/2019, objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza e higiene pessoal e hospitalar, e Pregão Presencial nº PG/SMGP-0073/2019, objeto: Aquisição de equipamentos e instrumentais médicos e odontológicos. Os Editais poderão ser obtidos através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4404, 3372-4395 ou ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br).

Londrina, 2 de abril de 2019.  
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA  
Secretário Municipal de Gestão Pública

AVISO DE LICITAÇÃO (\*)

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: Pregão Presencial nº PG/SMGP-0056/2019, objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de roçagem das áreas verdes nos prédios públicos escolares. Republicação da Tomada de Preços nº TP/SMGP - 0001/2019, objeto: Execução de fechamento e adequações no passeio (caçadã) do Cemitério João XXIII. Os editais poderão ser obtidos através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4118, 3372-4395 ou ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br).

Londrina, em 2 de abril de 2019.  
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA  
Secretário Municipal de Gestão Pública

(\*) Replicado por ter sido publicado no DOU em 12/03/2019, Seção 3, pág. 48, Replicado por ter sido publicado no DOU em 14/01/2019, Seção 3, pág. 214, com alterações dos editais, nova data de abertura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

AVISOS DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2019 - PMM

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para ampliação da Escola Municipal Monteiro Lobato, na localidade do Morro Verde desta Municipalidade. PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital. DATA DE ABERTURA: 24 de abril de 2019, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está a disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município [www.mangueirinha.pr.gov.br](http://www.mangueirinha.pr.gov.br). Maiores informações pelo fone (046) 3243-1122.

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2019 - PMM

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de um Barracão Industrial, com área 3.150 m², localizado no Parque Industrial Rodovia PR 459, conforme contrato de financiamento 0519.192-17, firmado entre a Caixa Econômica Federal e o município de Mangueirinha. PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital. DATA DE ABERTURA: 25 de abril de 2019, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está a disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município [www.mangueirinha.pr.gov.br](http://www.mangueirinha.pr.gov.br). Maiores informações pelo fone (046) 3243-1122.

Mangueirinha, 2 de abril de 2019.  
TEIA ELIANA DUTRA VILELA  
Presidente da Comissão de Licitação





**AVISO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 - PMI, Processo de aquisição de órteses oculares para pacientes do Edital poderá ser obtido através do site: [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br) necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: [licitacao@ibipora.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibipora.pr.gov.br). Ibiaporã, 05 de abril de 2019. João Toledo Coloniz - Prefeito Municipal.**

**AVISO DE ERRATA Nº 018/2019 - PMI, Processo de aquisição de serviços de manutenção de equipamentos hospitalares, a nova data de abertura fica prorrogada para o endereço eletrônico: [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br). Pe. Vitoriano Valente, nº 540, Centro, Ibiaporã, 05 de abril de 2019. João Toledo Coloniz - Prefeito Municipal.**

**DOCUMENTO CERTIFICADO****CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
307692419

Documento emitido em 08/04/2019 11:05:07

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10411 | 08/04/2019 | PÁG. 24Para verificar a autenticidade do documento, basta acessar o endereço eletrônico: [www.diariooficial.pr.gov.br](http://www.diariooficial.pr.gov.br) e digitar o código localizador.

29994/2019

**Itambaracá**

**AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL-SRP**  
O Município de Itambaracá/PR torna público e COMUNICA aos interessados que, após devidas alterações no Edital do PREGÃO PRESENCIAL-SRP nº 008/2019, para Contratação de empresa para Aquisição parcelada de Medicamentos, Material Hospitalar, Odontológicos e Equipamentos Hospitalares, o Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços fica remarcado para o dia 23/04/2019 a partir das 09h:01m. O Edital está disponível no Setor de Licitação, ou no site: [WWW.itambaraca.pr.gov.br](http://WWW.itambaraca.pr.gov.br) - Licitações. Itambaracá/PR, 05 de abril de 2019. Carlos Cesar de Carvalho - Prefeito Municipal

30013/2019

**Itapejara D'Oeste**

**CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**  
A Comissão de Licitação, designada através do Decreto Nº 005/2019, considerando o pedido de esclarecimento das especificações de alguns itens do Edital de Pregão Presencial Nº 007/2019, e o fato de que o edital necessita ser retificado para adequar algumas especificações dos produtos licitados, Decide,  
Por Cancelar o procedimento licitatório e abertura dos envelopes de Habilitação e Preços, referente ao Edital de Pregão Presencial Nº 007/2019.  
Itapejara D'Oeste-PR, 05 (cinco) de Abril de 2019.  
Vladimir Lucini  
Presidente da Comissão de Licitação  
Decreto Nº 005/2019

29840/2019

**Ivaiporã**

**LICENÇA DE INSTALAÇÃO**  
Município de Ivaiporã torna público que recebeu do IAP, a Renovação de Licença de Instalação para Parcelamento de Solo - Loteamento a ser implantada na Gleba Pindaúva, seção C, segunda parte.

Miguel Roberto do Amaral  
Prefeito Municipal

29848/2019

**LICENÇA DE INSTALAÇÃO**  
Município de Ivaiporã torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação de Licença de Instalação para Parcelamento de Solo - Loteamento a ser implantada na Gleba Pindaúva, seção C, segunda parte.

Miguel Roberto do Amaral  
Prefeito Municipal

29847/2019

**Ivaté**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019**  
O Município de Ivaté-PR, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 26 de Abril de 2019, licitação PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço global, do seguinte OBJETO: Aquisição de 2 (dois) notebooks para o município de Ivaté-PR. Informação e esclarecimento poderão ser obtidos pelo telefone (044)3673-8000 e e-mail [licitacao.ivate@gmail.com](mailto:licitacao.ivate@gmail.com). Informações poderá ser obtida através do site [www.ivate.pr.gov.br](http://www.ivate.pr.gov.br), ou na Av. Rio de Janeiro 2758, das 08:00 às 17:00 horas.  
Município de Ivaté, 05 de Abril de 2019.

Univaldo Campaner  
Prefeito

30003/2019

**MUNICÍPIO DE JAGUAPITÁ**  
**PÚBLICO - CREDENCIAMENTO 001/2019**  
do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, para a prestação de serviços relacionados ao fornecimento e a entrega de gêneros alimentícios para atendimento da merenda escolar na rede escolar pública do município de Jaguapitá - PR. Data para entrega da documentação e abertura dos envelopes: O prazo para entrega da documentação será até às 17h00 do dia 22 de Abril de 2019. A abertura dos envelopes: dia 23 de Abril de 2019, às 09h00min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitá/PR.  
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail [compras@jaguapita.pr.gov.br](mailto:compras@jaguapita.pr.gov.br).  
Maiores informações: Setor de Licitações - Fone: (43) 3272-1122  
Jaguapitá - PR, 04 de Abril de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA  
Prefeito Municipal

29796/2019

**Jaguariaíva**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE APRAZAMENTO com RETIFICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2019**

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna pública a todos os interessados do Pregão Presencial nº 34/2019, em referência que será **aprazado e retificado o edital, cujo objeto é a Aquisição Conjunto Digitalizador de Imagens Radiológicas para uso da SEMUS.**

Aonde se lê: Pregão Presencial. Leia-se: PREGÃO ELETRÔNICO

Aonde se lê: ABERTURA DIA 02/04/2019 ÀS 09:00 horas.

Leia-se:-  
**ABERTURA DIA 17/04/2019 ÀS 09:00 HORAS.**

Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone 43-3535 9455. Jaguariaíva, 04 de abril de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
PREGOIEIROJOSÉ SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL

29682/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019**

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna pública a todos os interessados do Pregão Presencial nº 19/2019, foi **REVOGADO**, cujo objeto é Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de material de construção para atendimento de obras e serviços que são executados por equipes próprias da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, pequenas reformas e ampliações de espaços públicos e fornecimento de materiais de construção para pessoas carentes conforme Lei 2666/2017, além de manutenção de próprios públicos, de material para execução de bueiros e caixa de drenagem de galerias pluviais entre outros.

Jaguariaíva, 04 de abril de 2019

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
PregoeiroJOSÉ SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL

29752/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2019

Pregão EDITAL Nº 7/2019  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antony de Cássio Alves de Carvalho.  
CONTRATADA: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 06.224.121/0011-75, com sede na AV TIRADENTES, 4321 BARRAÇÃO 2 - CEP: 86072000 - BAIRRO: JD ROSICLER, Município de Londrina/PR, representada pelo Sr(a) VINICIUS BRUM MARIANI, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade RG nº 78716274 e inscrito(a) no CPF sob o nº 039.110.299-00. OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 872698/2018 FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE IBAITI. VALOR TOTAL DO CONTRATO: 521.000,00 (Quinhentos e Vinte e Um Mil Reais). ITENS DO CONTRATO: 01. SOLICITANTE: ANTONIO VINCENZI VIGÊNCIA: 366 dias FORO: Comarca de Ibaiti/Pr. Ibaiti/Pr., vinte e seis dias de março de 2019.  
MUNICÍPIO DE IBAITI/PR  
Antony de Cássio Alves de Carvalho  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE  
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA  
CNPJ nº 06.224.121/0011-75  
VINICIUS BRUM MARIANI  
CONTRATADA  
CLODOALDO BARBOSA DIAS  
Diretor do Departamento Municipal de Serviços Urbanos  
Fiscal do Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

A Prefeitura Municipal de Icaraima torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 25 de Abril do ano de 2019, na Avenida Hermes Vissoto nº 810, Icaraima, Paraná, Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a celebração de ata de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de lanches, salgadinhos e bolos, que serão utilizados em eventos realizados pelas secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Icaraima, tudo de acordo com edital e termo de referência anexo I. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 59.657,50 (cinquenta e nove mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos produtos será de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir da solicitação do município, devendo a entrega ser efetuada no endereço informado no ato da solicitação, sendo ainda que não haverá VALOR MÍNIMO para as solicitações. PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 12 meses contados a partir da data de assinatura do contrato. A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014. O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante), no horário das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min e no telefone (44) 3665-8000, ou pelo site [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br), conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação na Avenida Hermes Vissoto n.810, na Cidade de Icaraima ou por Telefone: (44) 3665-8011 - E-mail: [licitacao@icaraima.pr.gov.br](mailto:licitacao@icaraima.pr.gov.br).

Icaraima, 9 de Abril de 2019.  
JOÃO GILSON PRADO  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2019.

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbanas (Avenida Getúlio Vargas) conforme contrato de repasse - operação nº 1002987-02-SICONV nº 781886/2012- OGU MCI/DADES.  
Tipo: Menor preço global.  
Entrega dos envelopes e início da sessão: As 14h00min do dia 13/05/2019.  
Local de acesso e participação: Rua Cel. Emilio Gomes, 22 - Centro.

Irati, 9 de abril de 2019.  
JORGE DAVID DERBLI PINTO  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA  
RETIFICAÇÕES

NO AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019, publicado no DOU nº 64, dia 03/04/2019 pag. 211, seção 3, cujo objeto é a Aquisição Conjunto Digitalizador de Imagens Radiológicas para uso da SEMUS, ONDE SE LÊ: Pregão Presencial. Leia-se: PREGÃO ELETRÔNICO - ONDE SE LÊ: ABERTURA DIA 02/04/2019 ÀS 09:00 horas. - LEIA-SE: ABERTURA DIA 17/04/2019 ÀS 09:00 HORAS

NO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019, publicado no DOU nº 64, dia 03/04/2019 pag. 211, seção 3, cujo objeto é a Registro de Preços para eventual aquisição de material hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion e Unidades Básicas de Saúde do Município, ONDE SE LÊ: Pregão Presencial. LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO - ONDE SE LÊ: ABERTURA DA LICITAÇÃO: 22/03/2019, ÀS 09:00H. - LEIA-SE: ABERTURA DA LICITAÇÃO: 22 DE ABRIL DE 2019 - HORÁRIO: 09h:00min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019 - PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de combustíveis com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades da frota de veículos e maquinários do município de Laranjeiras do sul, com itens exclusivo para me, epp e mei, itens de livre concorrência e cota reservada de até 25% para me, epp e mei.  
Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.  
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 25/04/2019.  
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-Pr, 9 de abril de 2019  
MÁRIA TEREZINHA SNOZ  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA  
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos Interessados que está disponibilizada licitação a seguir: Pregão Presencial nº PG/SMGP-0079/2019, objeto: Prestação de serviços de lavanderia. O Edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Outras informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4118 ou ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br).

Londrina, em 10 de abril de 2019.  
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA  
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2019 - PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para construção de uma ponte sobre o Rio Vila Nova com acesso ao Bairro Jardim Europa, nesta municipalidade. PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital, DATA DE ABERTURA: 29 de abril de 2019, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está a disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município [www.mangueirinha.pr.gov.br](http://www.mangueirinha.pr.gov.br). Maiores informações pelo fone (046) 3243-1122.

Mangueirinha, 10 de abril de 2019.  
DORLI NETTO  
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ  
AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019

A Prefeitura do Município de Paranaguá comunica aos interessados que houve Retificação no Edital de Licitação e que o mesmo encontra-se disponível nos seguintes endereços: [www.paranaguap.gov.br](http://www.paranaguap.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial ou através do telefone nº (41) 3420-6003.

Paranaguá, 10 de Abril de 2019.  
LUCIANE CHIARELLI MAGALHÃES  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2019

PROCESSO Nº 2116/2018 - CONCORRÊNCIA Nº 1/2019  
Objeto: Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. Contratada: F.A. TANCK & CIA LTDA, CNPJ 13.257.002/0001-02. Objeto: Contratação de empresa para pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 16.051,9 m², no bairro Vila Vicente Macedo, incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, nas seguintes vias: Rua Aracaju, Rua Belém, Rua Cuiabá, Rua Fortaleza, Rua João Pessoa, Rua Maceió, Rua Manaus e Rua Porto Alegre. Valor Global: 2.617.969,44 (Dois milhões, seiscentos e dezessete mil novecentos e sessenta e nove reais e quatro centavos). Prazo: O prazo de execução será em até 9(nove) meses, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da assinatura do Contrato de Emprelhada e o prazo de vigência será de 18(dezoito) meses, contados da data da assinatura do Contrato. Data da Assinatura: 05/04/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA  
AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa/PR realizará no dia 24 de abril de 2019, pregão eletrônico nº 029/2019, através da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)), para aquisição eventual de material médico hospitalar. Valor Máximo: R\$ 246.670,00. Mais informações serão fornecidas das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1337) ou ainda através do link <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes>.

ÂNGELA POMPEU  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa/PR realizará no dia 25 de abril de 2019, pregão eletrônico nº 030/2019, através da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)), para aquisição de material médico e de primeiros socorros. Valor Máximo: R\$ 336.435,50. Mais informações serão fornecidas das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1337) ou ainda através do link <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes>.

ÂNGELA POMPEU  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA  
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 33/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: aquisição de materiais de expediente, materiais gráficos, uniformes, equipamentos de informática, móveis, e materiais diversos para o desenvolvimento das atividades do Departamento de Vigilância em Saúde, conforme programa do Governo do Estado do Paraná, VIGIASUS e Resolução SESA/PR Nº 616/2015 e 1205/2017 PARANÁ - CUSTEIO e CAPITAL.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 26 de Abril de 2019, às 08h:00min.

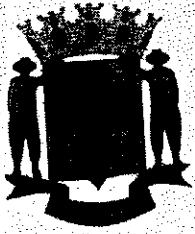
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 26 de Abril de 2019, às 08h:30min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 15 de Abril de 2019, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: [licitacao@realeza.pr.gov.br](mailto:licitacao@realeza.pr.gov.br).

SISTEMA ELETRÔNICO : e-licitações do Banco do Brasil.

Realeza, 10 de Abril de 2019.  
DIANA BAMBERG  
Pregoeira





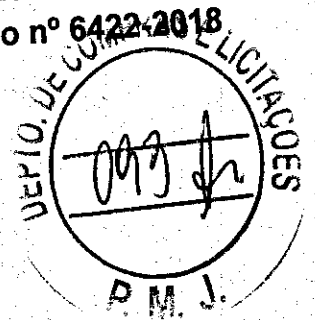
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 15 de abril de 2019

Ref.: Protocolo nº 6422/2018



À

Procuradoria Geral do Município

### SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Ilma. Douta. Procuradora Geral do Município,

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Pedido de Impugnação ao Edital, formulado pela empresa Konica Minolta healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médico Ltda.

Pregão Eletrônico Nº 34/2019

Processo Nº 51/2019/DCL

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração,

Mauricio Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssima Senhora  
DR<sup>a</sup> TÂNIA MARISTELA MUNHOZ  
MD. Procuradora Geral do Município.







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 15 de abril de 2019

Ref.: Protocolo nº 6422-2018

À

Procuradoria Geral do Município



### SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Ilma. Douta. Procuradora Geral do Município,

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Pedido de Impugnação ao Edital, formulado pela empresa Konica Minolta healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médico Ltda.

Pregão Eletrônico Nº 34/2019

Processo Nº 51/2019/DCL

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração,

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssima Senhora  
DRª TÂNIA MARISTELA MUNHOZ  
MD. Procuradora Geral do Município.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**  
**JAGUARIAIVA – PR**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2019**  
**PROCESSO Nº 051/2019**



**Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Star, nº 420, Bairro Jardim Canadá, Município de Nova Lima, Minas Gerais, CEP 34.007-666, inscrita no CNPJ sob o nº 71.256.283/0001-85, vem, respeitosamente, perante V. Sa., por seus procuradores signatários apresentar sua impugnação ao edital, com fulcro nos artigos 41 da Lei 8.666/93 e 12 da lei 3.555/2000, pelos fatos e fundamentos que passa a expor.

A Lei n.º 8.666/93, que regulamenta as Licitações, prevê a possibilidade de impugnação por parte de licitante no prazo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para a abertura do certame.

“Art.41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”.

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

§ 3º A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

§ 4º A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes”.



Da mesma forma, a Lei 3.555/2000 prevê que:

Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2º Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

E por fim, o Edital em comento prevê que:

“Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão até o 5º dia útil e por licitantes, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser protocolada por servidor responsável na sala dos prazos acima determinados.”

Sendo assim, enviada na presente data, a presente impugnação é tempestiva.

O requerimento de alteração dos pontos abaixo especificados objetiva permitir a participação de um maior número possível de licitantes, trazendo para o processo licitatório economia e vantagem na aquisição de produtos de melhor qualidade, rendimento e robustez.

Nesse sentido, é de se observar que, se mantido como constante do termo de referência atual, o presente processo não assegurará o direito de isonomia entre os licitantes - conforme preconiza o Art. 3º da Lei 8.666/93 - frustrando totalmente o caráter competitivo do certame.

Conforme se verá, **os apontamentos e solicitações de alterações não comprometerão a funcionalidade, qualidade técnica do equipamento, qualidade de imagem e dos serviços radiológicos esperados.** Assim, não assiste razão para não acatarem as alterações conforme segue:



O Edital necessita ser reformulado em relação às características técnicas constantes na especificação do termo de referência para os itens abaixo mencionados.

Veja-se as razões para tanto:

#### ITEM 1

Onde lê-se "com distância entre pixel mínimo de 140µm"

Leia-se "com distância entre pixel mínimo de 175µm"

Onde lê-se "com tamanho de matriz de imagem mínimo de 3072 x 3072 pixels"

Leia-se "com tamanho de matriz de imagem mínimo de 1994 x 2430 pixels"

Justificativa: Com o objetivo de manter a isonomia do certame, solicitamos a alteração dos itens acima conforme sugerido. A alteração proposta não implicará em perda de detecção, qualidade da imagem ou outros fatores relacionados à detecção. É importante ressaltar que quando nos referimos à tecnologia DR, o material do cintilador, a disposição das estruturas, os resultados de DQE (Eficiência de Detecção Quântica) e MTF (Função de Transferência de Modulação) e a capacidade de pós-processamento da imagem são fatores muito mais consideráveis que a matriz e o tamanho do pixel em si. O tamanho pixel não segue uma proporção direta de quanto menor o tamanho do pixel, melhor a qualidade da imagem, pois um menor tamanho de pixel gera um maior nível de ruído por ter uma menor área ativa de captação. Por sua vez, o aumento de ruído influencia diretamente diminuindo a eficiência de detecção (DQE), função que determina a capacidade do detector em converter os raios-x em sinal. Conjuntamente, mesmo com a matriz ativa e quantidade de número de pixels distinta do solicitado, o equipamento a ser ofertado apresenta diferencial tecnológico exclusivo quanto à captação dos feixes de raios-x. Os cristais de Iodeto de Césio responsáveis pela captação dos feixes de raios-x possuem conformação estritamente alinhada e uniforme, permitindo um foco e direcionamento muito superior da radiação, oferecendo assim uma excelente eficiência na absorção dos raios-x e conseqüentemente uma alta nitidez das imagens.

Onde lê-se "com dimensões aproximadas de (H x W x D) 460mm x 460mm x 15mm e peso máximo de 4,5 kg."

Leia-se "área ativa maior ou igual a 35x43cm e peso máximo de 4,5 kg."

Justificativa: com o objetivo de manter a isonomia do certame e permitir a participação igualitária entre as empresas neste processo licitatório, solicitamos a alteração do item

conforme exposto acima. A alteração proposta não altera o objeto do presente edital, assim como não interfere na aplicação final do equipamento ofertado e não trará impactos negativos durante as aquisições das imagens, sendo que, contrariamente, irá permitir a disputa igualitária entre os licitantes, prevista na lei geral de licitações 8666/90.

Onde lê-se "Deve acompanhar dois softwares: Software de aquisição de imagens em português e software de armazenamento de visualização das imagens geradas pela estação de aquisição, com acesso para no mínimo 10 pontos simultâneos."

Leia-se "Deve acompanhar um Software em português para aquisição de imagens, armazenamento e visualização das imagens geradas, com acesso para no mínimo 6 pontos simultâneos."

Justificativa: Solicitamos que o órgão altere o descritivo de dois para apenas um software, pois essas funcionalidades geralmente coexistem no mesmo software. Além disso, tendo apenas um software o trabalho do órgão na realização do exame será mais prático e rápido. Sobre o acesso simultâneo para visualização das imagens, essa funcionalidade pode variar de acordo com o fabricante. O software a ser ofertado pela empresa Konica Minolta Healthcare do Brasil, possui a capacidade de distribuir as imagens para até dezenove estações de trabalho, como por exemplo, computadores nos consultórios médicos de uma unidade de pronto atendimento. Porém, assim como os outros fornecedores do mercado, existe a limitação de visualizações simultâneas de tais estações trabalho, sendo no caso do software a ser ofertado, de no máximo seis estações. Pela seguinte explicação, é evidente que atendemos a essa funcionalidade, porém com uma quantidade de visualização simultânea menor. Desta maneira, com o objetivo de manter a isonomia do certame e permitir a participação igualitária entre as empresas neste processo licitatório, solicitamos as alterações do item conforme exposto acima. As alterações propostas não alteram o objeto do presente edital, assim como não interfere na aplicação final do equipamento ofertado e não trará impactos negativos durante as aquisições das imagens, sendo que, contrariamente, irá permitir a disputa igualitária entre os licitantes, prevista na lei geral de licitações 8666/90.

Onde lê-se "Função de costura (Stitch) para emendas das imagens e possibilidade de criação de imagens de colunas completas. Esta função deve estar disponível tanto no software de captura de imagem como no software de visualização dos consultórios."

Leia-se "Função de costura (Stitch) para emendas das imagens e possibilidade de criação de imagens de colunas completas."

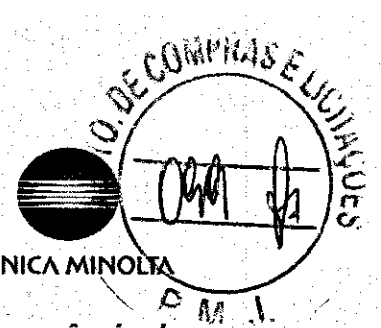
Justificativa: Solicitamos que o órgão altere o descritivo de dois softwares, para apenas um com as funcionalidades de aquisição, armazenamento e visualização das imagens. Caso o órgão aceite essa solicitação, não há a necessidade de especificar que a função de costura deve constar nos dois softwares. Dessa forma, o órgão manterá a isonomia do certame e permitirá a participação igualitária entre as empresas neste processo licitatório. A alteração proposta não altera o objeto do presente edital, assim como não interfere na aplicação final do equipamento ofertado e não trará impactos negativos durante as aquisições das imagens, sendo que, contrariamente, irá permitir a disputa igualitária entre os licitantes, prevista na lei geral de licitações 8666/90.

Retirar item "Deve acompanhar rack para acondicionar e instalar os equipamentos."

Justificativa: com o objetivo de manter a isonomia do certame e permitir a participação igualitária entre as empresas neste processo licitatório, solicitamos a alteração do item conforme exposto acima. A alteração proposta não altera o objeto do presente edital, assim como não interfere na aplicação final do equipamento ofertado e não trará impactos negativos durante as aquisições das imagens, sendo que, contrariamente, irá permitir a disputa igualitária entre os licitantes, prevista na lei geral de licitações 8666/90.

Outro ponto importante a ser mencionado é que mesmo mantendo o descritivo como está, o valor estimado para a compra do equipamento é muito inferior ao que é ofertado no mercado. O valor disponível para essa compra (R\$ 93.600,00), em geral, é inferior até a um equipamento de detector de raios x, com tecnologia inferior. Levando em conta que o equipamento solicitado no edital é um equipamento digital, o valor extrapola o limite do órgão e inviabiliza a compra. Portanto, solicitamos que a verba ou o tipo de equipamento solicitado sejam reavaliados.

Importa frisar que a atual especificação técnica que consta no edital quanto aos pontos supramencionados caracteriza uma situação que impede a disputa igualitária entre as organizações, uma vez que concentra a possibilidade de oferta de equipamento para poucas empresas, infringindo a Lei 8666/90, que prevê o seguinte:



***“Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos”.***

Assim, com o intuito de evitar o direcionamento e ampliar a concorrência, permitindo a participação de um maior número de licitantes – sem alterar em nada a funcionalidade e qualidade do equipamento - requer-se a alteração dos itens acima mencionados.

Importa aqui frisar que, está a Administração autorizada a compor seus editais de maneira que, de um lado, possa efetuar a melhor contratação possível e dentro do que há de melhor na tecnologia; de outro, e principalmente este, deve também propiciar igualdade de condições de participação a TODOS os interessados do ramo pertinente. Assim, **é forço concluir que especificações que limitem em demasia o caráter competitivo do torneio sem que haja um benefício proporcional para a Administração são inconciliáveis com a finalidade prática e a própria razão de existir do instituto da licitação.**

É bastante cediço entre aqueles que diuturnamente se envolvem com as contratações no setor público, principalmente os agentes públicos, que o sucesso de uma licitação depende basicamente de um edital bem elaborado. Entretanto, não pode a Administração, sob o argumento de cercar a melhor contratação possível, fixar regras que eliminem um grande número de possíveis interessados, posto que, em respeito ao princípio da Isonomia, a própria Constituição Federal determina que nas licitações somente sejam permitidas aquelas “... exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (art. 37, inciso XXI)”

Pelo exposto, resta claro que a exigência de requisitos desnecessários pela Administração em certames de licitação contraria o Princípio da Isonomia, pois impede injustificadamente a participação de alguns licitantes em detrimento de outros.

Ademais, a exigência de requisitos desnecessários também contraria o Princípio da Impessoalidade, pois permite o direcionamento da licitação para determinados licitantes, o que pode comprometer a idoneidade do processo.

Por fim, a exigência de requisitos desnecessários pela Administração contraria o Princípio da Eficiência, pois não favorece a competitividade almejada nas licitações como fomento à obtenção do menor preço.

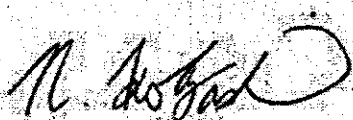
Por todo o exposto, requer que a l. pregoeira altere o edital para modificar os pontos mencionados e publique nova data para o certame.

## II - CONCLUSÃO

Diante de todo exposto, requer o acolhimento da presente impugnação ao edital publicado para promover a necessária retificação e posterior publicação.

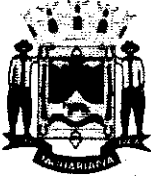
Termos em que pede deferimento.

Nova Lima, 11 de abril de 2019.



Konica Minolta Healthcare do Brasil  
Indústria de Equipamentos Médicos Ltda.  
Naoki Kobayashi  
Representante Legal  
CPF: 239.997.748-35  
RNE: G383895-F

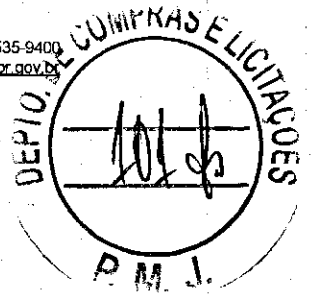




# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**PROCURADORIA JURIDICA**



PROCESSO LICITATÓRIO 051/2019.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2019.

AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DIGITALIZADOR DE IMAGENS  
RADIOGRAFICAS.

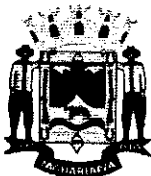
IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.

CLÁSULA QUE RESTRINGE A COMPETIÇÃO. ARTIGO 3º. DA LEI N.  
8.666/93. PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. DISCRICIONARIEDADE DO  
ADMINISTRADOR PÚBLICO. INDEFERIMENTO.

## RELATÓRIO

O Setor de Licitações encaminhou pedido de parecer a esta Assessoria Jurídica acerca da impugnação apresentada pela empresa KONICA MINOLTA H. DO BRASIL IND. EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, a qual sustenta que o município teria pedido configuração/resolução do digitalizador mínimo de 140 pixel, quando deveria pedir de 175, matriz de imagem que pediu-se mínimo 3072x3072, deveria se pedir 1994x 2430, que a placa mínima de 460x460x15, deveria ser 35x43, o software pedido suporta 10 computadores quando pela impugnação o software que se sugere suportaria 6, e por fim os racks solicitados devem fazer parte do conjunto sem custo extra de aquisição de imobiliário pelo município, que por estas exigências do edital de licitação estaria havendo restrição a competitividade.

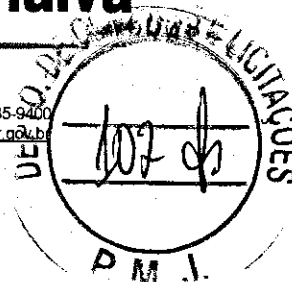
O parecer será encaminhado segundo as disposições previstas na legislação aplicável, a Lei nº 8.666/93, bem como os princípios que regem a Administração Pública, afora os entendimentos doutrinários e jurisprudenciais predominantes, é a apertada síntese.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**PROCURADORIA JURIDICA**



## DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Precipuaente, a presente questão deve ser analisada a partir das disposições constitucionais que informam e vinculam toda a atividade administrativa, isto é, o regime jurídico-administrativo constitucional, conforme decorre do art. 37, caput da Constituição Federal.

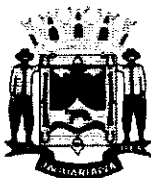
A Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, entre uma série de outros que marcam o regime jurídico administrativo. Dentre estes, o primeiro a ser referido é princípio da legalidade.

No presente caso, a empresa alega que as exigências descritas no edital, quais sejam, configuração/resolução do digitalizador mínimo de 140 pixel, matriz de imagem mínimo 3072x3072, placa mínima de 460x460x15, o software para suportar 10 computadores, e os racks solicitados devem fazer parte do conjunto sem custo extra de aquisição de imobiliário pelo município, que frustram o caráter competitivo do certame, entretanto, não faz prova e não traz documentos acerca das alegações feitas.

Acerca do questionamento, disciplina a Lei n. 8.666/93:

Art. 3.º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

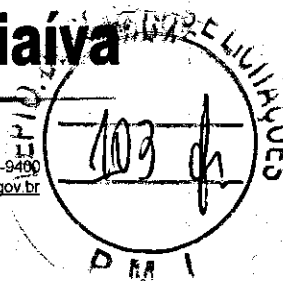
§ 1.º É vedado aos agentes públicos:



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**PROCURADORIA JURIDICA**



I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5.º a 12 deste artigo, ou seja, não deve o ente público fazer exigências descabidas a fim de restringir a competitividade.

Tal restrição, salvo melhor juízo, não se vislumbra no presente caso! Observa-se que no processo em análise, a descrição dos itens foi emitida pelo solicitante, levando em consideração características técnicas encontradas no mercado, bem como, tendo em vista a necessidade da Municipalidade.

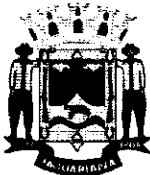
O presente edital contém a exigência determinante de que quem for participar da disputa deverá apresentar a equipamentos compatíveis ao memorial descritivo, sendo certo que no mercado varias empresas possuem aparelhos com a mesma configuração.

Ora tal exigência não é destituída de fundamento, tem respaldo no mundo jurídico, qual seja o art. 15, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, in verbis:

Art. 15.º As compras, sempre que possível, deverão:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas. (Grifo nosso).

. Existe uma grande gama de importadores de digitalizadores de imagens situados no Brasil, alguns têm produtos de qualidade devidamente reconhecida pelo consumidor comum marcas e



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9290  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**PROCURADORIA JURIDICA**



representantes que podem tranquilamente atender o objeto do certame, ou seja, há ampla competitividade.

Não por outro motivo, a lição do renomado doutrinador Diógenes Gasparini:

“atente-se que só as exigências inconvenientes ou irrelevantes estão vedadas” (GASPARINI, Direito administrativo, 2006, pág-482).

O Edital atende a legalidade.

Estampa-se, sobretudo, a estreita simetria com os princípios gerais da administração pública, contidos no art. 37 da Constituição Federal, e especificamente, os princípios norteadores da licitação e da administração pública em geral.

Importa ainda referir, que cabe ao administrador a tomada de ações que lhe são discricionárias, sempre, e tudo, objetivando o interesse público, jamais o individual.

Emerson Garcia em sua obra “Discricionariedade administrativa, 2005, p.50”, ensina:

A opção discricionária do administrador deve ser construída a partir da interpretação jurídica não só da norma legal que outorga a sua competência mas também de todo o conjunto de princípios e normas que constituem o ordenamento jurídico em que ela se insere.

Destarte, não se vislumbra qualquer ilegalidade, nem impertinência ou prescindibilidade, já que se o município atendesse ao reclamo do requerente o município iria adquirir um equipamento de menos qualidade, mais gasto e que não poderia ser utilizado em certas situações ex. radiografar fêmur ou uma pessoa obesa.

Neste diapasão, é remansoso e pacífico o entendimento jurisprudencial, galgado nas sábias afirmações de outros mestres, como Adilson Abreu Dallari, que assim se reporta: é inquestionável assistir ao promotor do certame licitatório certa margem de liberdade para



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233/(43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**PROCURADORIA JURIDICA**



estabelecer, no edital, padrões mínimos de idoneidade financeira e técnica. (Aspectos Jurídicos da Licitação, 2006, p. 136).

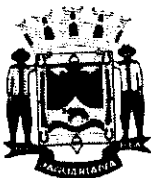
Assim, o Edital vincula todos os licitantes. É a lei da licitação no caso concreto, não sendo facultado à Administração usar de discricionariedade para desconsiderar determinada exigência do instrumento convocatório.

O descumprimento das cláusulas constantes no mesmo implica inabilitação da licitante, pois, do contrário, estar-se-iam afrontando os princípios norteadores da licitação, expressos no art. 3º da Lei nº 8.666/93. Nesta esteira, leciona Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 13ª edição, São Paulo, Dialética, 2009, em fls 70:

“ Reservou-se à Administração a liberdade de escolha do momento de realização da licitação, do seu objeto, da especificação de condições de execução, das condições de pagamento etc. Essa competência discricionária exercita-se no momento preparatório e inicial da licitação. Uma vez realizadas essas escolhas, exaure-se a discricionariedade e não mais pode ser invocada – ou, mais corretamente, se a administração pretender renovar o exercício dessa faculdade, estará sujeita a refazer toda a licitação. Assim, a Administração tem liberdade para escolher as condições sobre o contrato futuro. Porém, deverá valer-se dessa liberdade com antecedência, indicando exaustivamente suas escolhas. Tais escolhas serão consignadas no ato convocatório da licitação, que passará a reger a conduta futura do administrador.”

Além da Lei, o instrumento convocatório da licitação determina as condições a serem observadas pelos envolvidos na licitação.

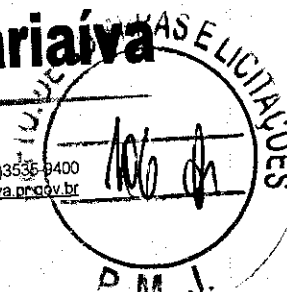
A vinculação ao instrumento convocatório complementa a vinculação à lei. Desse modo, não há a verossimilhança do direito da Impugnante. Outrossim, a respeito do rack, o município não pode arcar com custos



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233(43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**PROCURADORIA JURIDICA**



extras para a aquisição de moveis racks extras para os equipamentos, sendo que o que o que pretende o município é que tudo deve fazer parte do custo já orçado.

Entretanto, nenhuma dessas dos itens, do que ensejar maior concorrência ao certame ou vantagens para a Administração.

A eficiência e a economicidade são princípios aplicáveis à Administração e que devem ser observados nos processos de compras. Adquirir produtos com um padrão de qualidade faz com que se tenha uma maior periodicidade de substituição do produto e por consequência se proporcione economia ao erário.

As especificações do objeto decorrem diretamente da discricionariedade, sendo limitados apenas por pressupostos legais e por princípios licitatórios – entre eles, legalidade, competitividade, razoabilidade, isonomia, indisponibilidade do interesse público, e nesse caso se o município acatar a impugnação entabulada, uma vez que todas as pontuações vão no sentido de se adquirir um equipamento mais caro e de menos qualidade.

Dos ensinamentos de Hely Lopes Meireles, ao comentar os princípios da igualdade entre os licitantes e o da vinculação ao edital, extrai-se que: A igualdade entre os licitantes é princípio impeditivo da discriminação entre os participantes do certame, quer através de cláusulas que, no edital ou convite, favorecem uns em detrimento de outros, quer mediante julgamento faccioso, quer desiguale os iguais ou iguale os desiguais (artigo 30, § 10).

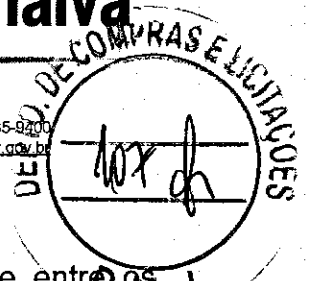
“O desatendimento a esse princípio constitui a forma mais insidiosa de desvio de poder, com que a Administração quebra a isonomia entre os licitantes, razão pela qual o Judiciário tem anulado editais e julgamentos em que se descobre a perseguição ou o favorecimento administrativo, sem nenhum objetivo ou vantagem de interesse público.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**PROCURADORIA JURIDICA**



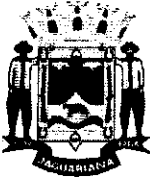
Todavia, não configura atentado ao princípio da igualdade entre os licitantes o estabelecimento de requisitos mínimos de participação no edital, porque a Administração pode e deve fixá-los sempre que necessários à garantir segurança e perfeição do objeto, à regularidade do fornecimento ou ao atendimento de qualquer outro interesse público”. (...)

“A vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu (artigo 41)”.

“Assim, estabelecidas as regras do certame, tornam-se inalteráveis para aquela situação, durante todo o procedimento. Se no decorrer da licitação a Administração verificar sua inviabilidade, deverá invalidá-la e reabri-la em novos moldes, mas, enquanto vigente o edital, não poderá desviar-se de suas prescrições, quer quanto à tramitação, quer quanto ao julgamento”.

“Por outro lado, revelando-se falho ou inadequado aos propósitos da Administração, o edital poderá ser corrigido a tempo através de aditamento ou expedição de um novo, sempre com republicação e reabertura de prazo, desde que a alteração afete a elaboração das propostas”. (Direito Administrativo Brasileiro, 26ª edição, Malheiros Editores, 2001, páginas 258 e 259)” (grifei).

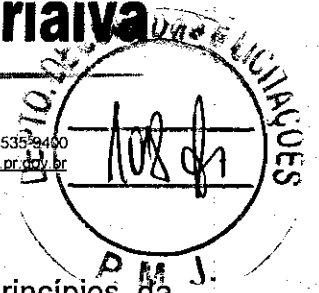
Os pontos impugnados pela Empresa não é exigência inconveniente e irrelevante, pois são necessários para aquisição de equipamento de melhor qualidade.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**PROCURADORIA JURIDICA**



Ainda respeita o interesse público e se amoldam aos princípios da Administração Pública.

É, portanto, em nome da segurança dos indivíduos que utilizarão os produtos contidos na licitação em questão, bem como em preservação do interesse público, que se verifica razoável e justificável a manutenção do dispositivo editalício, não existindo óbice legal ou qualquer restrição à participação da maior quantidade possível de licitantes.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por todo o exposto, o parecer desta Assessoria Jurídica é no sentido de que no momento em que seja tomada a decisão administrativa pelo deferimento ou indeferimento, deve a autoridade observar o disposto no art. 3º da Lei n. 8.666/93, opinando pelo indeferimento da referida impugnação.

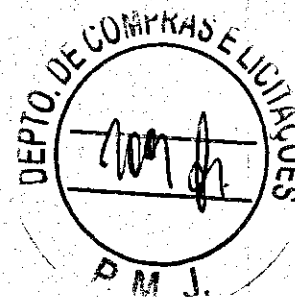
Salvo melhor juízo é o Parecer que submeto à elevada consideração de Vossa Excelência.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
JAGUARIAÍVA-PR



PROPOSTAS DO PROCESSO

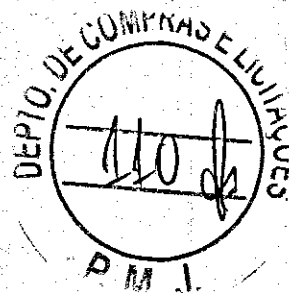
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34-2019  
Processo Administrativo Nº 51-2019  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
Data de Publicação: 20/03/2019 15:57:24

LOTE 1

Item: 1      Quant.: 1      Unidade: Und      Val. Ref.: 93.600,00  
Descrição: Conjunto detector de raios, CONFORME EDITAL RETIFICADO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ARTICIPANTE 095	Iray Technology Ltd / VENU1717X Inf. detal.: Digitalizador de Imagens RadiográficasFabricante: IRAY TECHNOLOGY COMPANY LIMITEDMarca: IRAYModelo: VENU1717XProcedência: CHINA, REPÚBLICA POPULAR Registro no Ministério da Saúde: 81655630001Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.Prazo de entrega: 20 (vinte) dias.Condição de pagamento: 30 (trinta) dias.Garantia: 12 (doze) meses.	93.600,00
PARTICIPANTE 061	VIEWWORKS / VIVIX 1717 Inf. detal.: Detector DR tipo Flat Panel, portátil,COM FIO, 140µm,16 BITS, cintilador cSi,de 43 CM x 43 CM, 3072 X 3072 PIXEL.Acompanha estação de trabalho,software de imagem , rack para equipamentos e nobreak ,registro na Anvisa. MARCA VIEWWORKS - MODELO VIVIXS 1717.	93.500,00
PARTICIPANTE 041	Konica Minolta / AeroDR Inf. detal.: CONFIGURAÇÃO GERAL - Sistema de Digitalização AeroDR - ANVISA 80101380015 - Fabricante/Marca Konica Minolta, Inc.Procedência Japão - 1 Painel AeroDR IP 14x17" com conexão AeroSync - 1 Battery Charger 2 - 1 Access point HP - 1 Switch de rede PoE - 1 Console de operação ImagePilot (CPU, mouse e teclado) - 1 Monitor de 23 polegadas touchscreen - 1 DICOM Storage- 6 Licenças de visualização simultânea com possibilidade de disponibilizar as imagens para até 19 estações de visualização - 1 Licença de Stitching para software ImagePilot - 1 Nobreak compatível com o sistema, console e monitor (2 kVA) - 1 Ano de garantia. Validade: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão	200.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
JAGUARIAÍVA-PR



ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34-2019  
Processo Administrativo Nº 51-2019  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
Data de Publicação: 20/03/2019 15:57:24

MOVIMENTOS DO PROCESSO

28/03/2019 11:13:07 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A (33.255.787/0001-91)  
Prezados, Solicitamos o descritivo técnico completo (ex: quantidade de cassetes, tipo de monitor, etc.), para nossa engenharia definir o equipamento adequado para participação do processo. Visto que, será essencial para todos os licitantes.

28/03/2019 16:18:30 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Aos interessados no certame informo que o presente esta sendo apazado para a data de 17/04/2019, com posterior inclusão do edital retificado, visando a readequação do descrito do item em questão.

04/04/2019 14:00:04 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Aos interessados já se encontra o EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 34-2019 - RETIFICADO. Obrigado.

04/04/2019 14:00:34 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO

Aos interessados já se encontra o EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 34-2019 - RETIFICADO. Obrigado.

12/04/2019 22:40:12 **CADASTRO DE PROPOSTA** LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

16/04/2019 08:02:32 **CADASTRO DE PROPOSTA** KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUNTRIA DE

16/04/2019 09:01:10 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUNTRIA DE

16/04/2019 14:05:34 **CADASTRO DE PROPOSTA** IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO

16/04/2019 16:51:50 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO

16/04/2019 17:54:45 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Und	Marca: Iray Technology Ltd	Modelo: VENU1717X
Descrição: Conjunto detector de raios, CONFORME EDITAL RETIFICADO.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 89.800,00	Valor Total: 89.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO	095 12.255.403/0001-60	93.600,00	89.800,00	Não
2 LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	061 02.799.882/0001-22	93.500,00	91.000,00	Não
3 KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL	041 71.256.283/0001-85	200.000,00	200.000,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

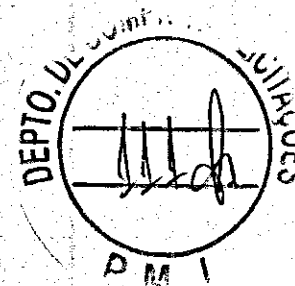
INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/03/2019 15:57:24 **PUBLICADO**  
12/04/2019 08:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**  
17/04/2019 08:30:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**  
17/04/2019 09:00:06 **DISPUTA**

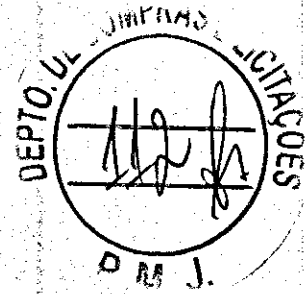
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
JAGUARIAÍVA-PR



17/04/2019 09:00:06	LANCE	LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	93.500,00
17/04/2019 09:00:06	LANCE	KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUNTRIA DE	200.000,00
17/04/2019 09:00:06	LANCE	IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO	93.600,00
17/04/2019 09:07:54	PRÉ-RANDÔMICO		
17/04/2019 09:07:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			
17/04/2019 09:08:06	LANCE	IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO	93.400,00
17/04/2019 09:08:30	LANCE	LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	93.000,00
17/04/2019 09:09:16	LANCE	IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO	92.800,00
17/04/2019 09:09:29	LANCE	LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	92.500,00
17/04/2019 09:12:12	LANCE	IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO	92.300,00
17/04/2019 09:12:33	LANCE	LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	92.000,00
17/04/2019 09:12:54	TEMPO RANDÔMICO		
17/04/2019 09:12:59	LANCE	IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO	91.800,00
17/04/2019 09:13:10	LANCE	LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	91.500,00
17/04/2019 09:13:15	LANCE	IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO	91.300,00
17/04/2019 09:13:23	LANCE	LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	91.000,00
17/04/2019 09:13:35	LANCE	IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO	89.800,00
17/04/2019 09:32:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO			
17/04/2019 09:32:54	HABILITAÇÃO		

PREGOEIRO: GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
JAGUARIAÍVA-PR



VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34-2019  
Processo Administrativo Nº 51-2019  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
Data de Publicação: 20/03/2019 15:57:24

TOTAL DO PROCESSO: 89.800,00

**IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO** 12.255.403/0001-60 89.800,00

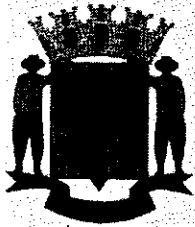
**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 095 89.800,00 **Total: 89.800,00**

Item: 1 Unidade: Und Marca: Iray Technology Ltd Modelo: VENU1717X

Descrição: Conjunto detector de raios, CONFORME EDITAL RETIFICADO.  
Inf. detal.: Digitalizador de Imagens Radiográficas Fabricante: IRAY TECHNOLOGY COMPANY LIMITED Marca:  
IRAY Modelo: VENU1717X Procedência: CHINA, REPÚBLICA POPULAR Registro no Ministério da Saúde:  
81655630001 Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias. Prazo de entrega: 20 (vinte) dias. Condição de pagamento: 30  
(trinta) dias. Garantia: 12 (doze) meses.

Quantidade: 1 Valor Unit.: 89.800,00 Total Item: 89.800,00

PREGOEIRO: GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

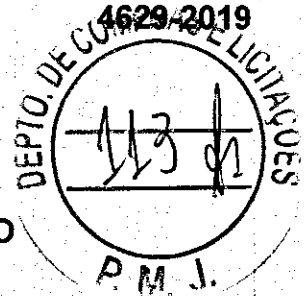
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Jaguariaíva, 24 de abril de 2019

Ref.: Protocolo nº 6422-2019

4629-2019



À

**Procuradoria Geral do Município**

### **SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO**

Ilma. Douta. Procuradora Geral do Município,

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Recurso apresentado nos autos pela empresa LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

**Pregão Eletrônico Nº 034/2019**

**Processo Nº 051/2019/DCL**

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração,

Mauricio Fernandes

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

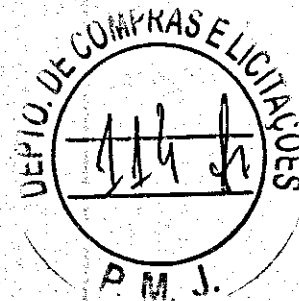
Ilustríssima Senhora

**DRª TÂNIA MARISTELA MUNHOZ**

MD. Procuradora Geral do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 4629 - 2019



DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: LOTUS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA ELISA ROSA COLLA PADOAN Nº 45, CENTRO TECNOLÓGICO DA INDÚSTRIA D  
TELEFONE: CELULAR: (41) 3074-2100  
EMAIL:  
CNPJ: 02.799.882/0001-22 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: RECURSO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: IRACI  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 23/04/2019 13:37:51  
SÚMULA: ENCAMINHA RECURSO ,REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2019.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo

Pato Branco – PR, 17 de Abril de 2019

Ao  
Município de Jaguariaíva – Paraná  
Ilmo. Pregoeiro, Sr. Gian Bruno da Conceição Santos  
Ref.: Pregão Eletrônico 034/2019  
Processo 051/2019

Prezado Senhor

*"Violar um princípio é muito mais grave que transgredir uma norma qualquer. A desatenção ao princípio implica ofensa não apenas a um específico mandamento obrigatório mas a todo sistema de comandos. É a mais grave forma de ilegalidade ou inconstitucionalidade, conforme o escalão do princípio atingido, porque representa insurgência contra todo o sistema, subversão de seus valores fundamentais, contumélia irremissível a seu arcabouço lógico e corrosão de estrutura mestra"*  
(Celso Antonio Bandeira de Mello)<sup>1</sup>

A empresa LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede na Av. Elisa Rosa Colla Padoan nº 45 – Fraron CEP 85.503-380 - Pato Branco - PR, telefone (041)3074.2100 e Fax (041)3074.2100, endereço eletrônico: [vendas@lotusindustria.com.br](mailto:vendas@lotusindustria.com.br) e site: [www.lotusindustria.com.br](http://www.lotusindustria.com.br), inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.799.882/0001-22, reconhecida fabricante nacional de equipamentos de Raios X e processadoras automáticas para filmes de raios X e processadoras automáticas para filmes de mamografias, por seu representante legal infra-assinado, vem, respeitosamente à vossa presença, interpor

### RECURSO ADMINISTRATIVO

Em razão do ato que declarou vencedora a empresa IMEX, pois eivado de vício de legalidade uma vez que a referida empresa não demonstrou que o produto atende as exigências, como prevê o descritivo do edital, o que macula a norma-princípio da vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e impessoalidade, entre outras.

#### I – VERIFICA-SE A SOLICITAÇÃO PELO EDITAL:

Conjunto detector de raios x para ser utilizado em equipamento de raios x pre-existente. O Conjunto deve ser totalmente compatível com o equipamento de raios x pre-existente, de modo que se sua instalação não gere nenhum custo extra ao município como adaptações ou modificações do equipamento de raios x pre existente. O Conjunto deve ser

<sup>1</sup> MELLO, Celso Antônio Bandeira de, Curso de Direito Administrativo, 8ª ed., São Paulo, Malheiros, 1996, pp. 545/546)

composto com as seguintes características mínimas: Detector DR tipo Flat Panel, portátil, com transmissão via cabo dedicado ou WIFI (sem fio), com distância entre pixel mínimo de 140µm, com acabamento externo em fibra de carbono para maior resistência, com tamanho de matriz de imagem mínimo de 3072 x 3072 pixel, com área aproximada efetiva de imagem de 430mm x 430mm, com Resolução de imagem digital (A/D) de 16 BIT com dimensões aproximadas de (H x W x D) 460mm x 460mm x 15mm e peso máximo de 4,5 kg. Portátil 43x43 cm com cintilador cSi (iodeto de cério). Com sistema de autodetecção de raios x (AED), para não necessitar interligação ao gerador de raios x. Deve ser compatível com o equipamento de raios x da unidade, sem requerer qualquer modificação. Deve acompanhar dois softwares: Software de aquisição de imagens em português e software de armazenamento de visualização das imagens geradas pela estação de aquisição, com acesso para no mínimo 10 pontos simultâneos. O Software de aquisição de imagens deve possuir no mínimo as seguintes funções: Envia imagens para mais de um Servidor de forma individual ou coletiva, imprime imagem, converte imagem em arquivo RAW, rejeita imagem, abre imagem em tela cheia, edita informações de paciente, Move imagem entre exames, copia imagem entre exames, Comparação na mesma tela entre exames do mesmo paciente, orientação do paciente, classifica os exames em ordem crescente e decrescente, troca etapas (step) do exame realizado (parte do corpo e incidência) para o caso de registro errado. Insere imagem novas em exames antigos para manter o registro do paciente, Exporta imagem para mídias externas em formato DICOM, JPG, BMP e TIF, com possibilidade de visualizador DICOM incluso. Função de costura (Stitch) para emendas das imagens e possibilidade de criação de imagens de colunas completas. Esta função deve estar disponível tanto no software de captura de imagem como no software de visualização dos consultórios. **Todas as funções acima devem estar descritas no manual da ANVISA do produto, para possibilitar a análise pela equipe técnica.** Deve acompanhar rack para acondicionar e instalar os equipamentos. Manual de operação em português; Registro na ANVISA e ANATEL para o detector sem fio. Instalação e treinamento inclusos. (realces pela LOTUS)

Ocorre que conforme consulta do produto, cotado pela IMEX, junto ao registro no site da ANVISA, o resultado é o seguinte:



## Agência Nacional de Vigilância Sanitária

### Resultado da pesquisa

Nome Comercial do Produto	Nome da Empresa	Nº do Registro	Dados do Fornecedor/Produto	Rótulo	Instruções de Uso
DIGITALIZADOR DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS IMEX, MODELOS: MARS1417V, MARS1717V, VENU1012V, VENU1717X	IMEX MEDICAL COMÉRCIO LTDA	91856633001	Word	PDF	PDF

E, abaixo, demonstra-se a íntegra do conteúdo do manual do referido produto:






TABELA COMPARATIVA MODELOS				
	MAR1417V	MAR51717V	Ven11012V	Ven11717K
TIPO DE CONVERSÃO:	Indireta			
TECNOLOGIA DETECTOR/COMPOSIÇÃO:	Digitalizador de imagens radiográficas de núcleo amórbio por conversão indireta			
TELA DE CONVERSÃO (CONTINADOR):	Cristalofosfo de Gadolínio (GOS) ou Iodeto de Césio (CsI)			
ÁREA DE COBERTURA PÍXEL (TOTAL):	2800 x 2304	3072 x 3072	2000 x 2400	3072 x 3072
MATRIZ PÍXEL (TOTAL):	2800 x 2304	3072 x 3072	2000 x 2400	3072 x 3072
ÁREA DE PÍXEL:	416µm x 343µm	427µm x 427µm	250µm x 300µm	427µm x 427µm
COBERTURA POR PÍXEL (Um):	150	139	125	139
RESOLUÇÃO ESPACIAL (lp/mm):	3,1	3,6	4	3,6
CONVERSÃO A / D (Bits):	16	16	16	16
CONTROLE DE EXPOSIÇÃO:	Imzer	AED/Software	Imzer	Prep/AED/Software
TEMPO MÍN. DO CICLO PARA OBTEN. IMAGENS:	≈ 5s	8s	9s	8s
PESO PAINEL (Kg):	3,6	54,6 kg	2,5	4
PAINEL MATERIAL:	Liga de Magnésio			
DIMENSÕES (L x W x N) mm	460 x 384 x 15,2	400 x 400 x 15,1	340 x 285 x 15,8	460 x 460 x 15
DETECTOR PAINEL:	Adapter, input:24VDC; Battery	Adapter, input:24VDC; Battery	Adapter, input:24VDC; Battery	Adapter, input:24VDC; Battery
TENSÃO (V):	100 - 240VAC / 50-60Hz			
POTÊNCIA DISSIPADA DETECTOR (W):	Max.20W			
FONTE ALIMENTAÇÃO INTERNA (SE POSSUIR):				
Tipos:	Carregador na bandeja/Bateria	Carregador na bandeja/ Bateria	-	-
Autonomia:	4h	4h	-	-
Tempo máximo para carga máxima (horas):	2,5h	2,5h	-	-

Vossa Senhoria poderá verificar, portanto, que o manual do produto, se resume a uma única página, sendo bastante sucinto em suas especificações. E a tabela apresentada, que consta no link de manual do produto no site da ANVISA, não pode comprovar todas as especificações técnicas do produto, como por exemplo:

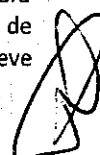
“... com acabamento externo em fibra de carbono para maior resistência,....”

E o edital, também, solicita:

“..Deve acompanhar dois softwares: Software de aquisição de imagens em português e software de armazenamento de visualização das imagens geradas pela estação de aquisição, com acesso para no mínimo 10 pontos simultâneos...”

Verifica-se que não há qualquer citação no manual do produto na ANVISA, sobre esses softwares, bem como sobre as suas funções pedidas no edital e , se os mesmos podem ou não executar as tarefas , como se verifica nas exigências do descritivo, abaixo citadas:

“...O Software de aquisição de imagens deve possuir no mínimo as seguintes funções: Envia imagens para mais de um Servidor de forma individual ou coletiva, imprime imagem, converte imagem em arquivo RAW, rejeita imagem, abre imagem em tela cheia, edita informações de paciente, Move imagem entre exames, copia imagem entre exames, Comparação na mesma tela entre exames do mesmo paciente, orientação do paciente, classifica os exames em ordem crescente e decrescente, troca etapas (step) do exame realizado (parte do corpo e incidência) para o caso de registro errado. Insere imagem novas em exames antigos para manter o registro do paciente , Exporta imagem para mídias externas em formato DICOM, JPG , BMP e TIF, com possibilidade de visualizador DICOM incluso. Função de costura (Stitch)para emendas das imagens e possibilidade de criação de imagens de colunas completas . Esta função deve estar disponível tanto no software de captura de imagem como no software de visualização dos consultórios...”



3

O edital é bem claro sobre esta situação quando solicita:

“...Todas as funções acima devem estar descritas no manual da ANVISA do produto, para possibilitar a análise pela equipe técnica...” (grifos nossos)

O equipamento de uso médico a ser adquirido por esse Município é severamente controlado pela ANVISA/Ministério da Saúde, devido a conhecida vulnerabilidade pela exposição do paciente, do operador e igualmente em razão dos diagnósticos que cada vez mais devem ser eficientes.

Certamente que a preocupação de quem elaborou o edital e exigiu dessa forma: **“Todas as funções acima devem estar descritas no manual da ANVISA do produto, para possibilitar a análise pela equipe técnica”**, é porque conhece a legislação em vigor e tem a responsabilidade sobre a população local. Por esse motivo, também, as especificações técnicas devem estar disponíveis no site da ANVISA, para consulta de forma pública, justamente porque essa importância toda é pressuposto para liberação pelo Ministério da Saúde, para fabricação e comercialização do produto.

A falta de informação dos elementos do produto junto ao registro na ANVISA o desqualifica para participação nesse Pregão. E não pode ser permitido que o fornecedor informe funções ou aponte elementos de forma aleatória, que não aqueles autorizados pela ANVISA, tornando-se ilegal eventual agregação de elementos que não são registrados no conjunto do produto junto àquela Agência Reguladora.

Diante desses fatos, constata-se o descumprimento de um conjunto de normas, desde a vinculação ao edital, o julgamento objetivo até a isonomia, também, ao princípio da finalidade, impessoalidade.

E, embora possa haver a compatibilidade do produto com algumas exigências técnicas da descrição do produto pelo edital, não há a continência exata ao descritivo, por não apresentar a descrição total através do manual do produto, ficando, dessa forma, qualquer tentativa de demonstração posterior de eventual compatibilidade, ilegal, também, pela falta de vinculação ao edital quanto à totalidade de informações.

Espera-se, da maneira como foi o zelo na descrição do edital, haver o saneamento desse processo, através de vosso dever-poder e auto-tutela administrativa, determinando a anulação do ato que declarou vencedora a empresa IMEX e refazer a classificação, escolhendo o produto de menor preço, conforme é o tipo desse Pregão.

## II – LEGISLAÇÃO EM VIGOR:

O artigo 37 da Constituição Federal, no seu inciso XXI veda a preferência em favor de alguns, seja de tratamento de natureza comercial, dentre outros. Por causa dele existe o princípio da competitividade nas licitações.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Regulamento) (realces nossos)

Lei 8666/1993. Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)

E a Resolução nº 05, de 6 de maio de 2008 do Ministério da Saúde, assim pontifica:

1º Este regulamento estabelece as regras e os procedimentos gerais relativos ao Art. 1º Aprovar o Regulamento para o Registro de Objeto com Conformidade Avaliada Compulsória, através de Programa Coordenado pelo Inmetro, em anexo.

(...)

Art. 2º O Registro deve ser concedido para: I - autorizar e monitorar o uso do selo de identificação da conformidade do Inmetro; II - autorizar a comercialização dos objetos no país, no campo compulsório; III - explicitar a responsabilidade do fornecedor; IV - facilitar e agilizar as ações de acompanhamento no mercado do objeto; V - a efetividade do exercício do poder de polícia administrativa, no controle do Estado dos objetos com conformidade avaliada

XVI. Registro Ato pelo qual o Inmetro, na forma e nas hipóteses previstas neste regulamento, autoriza, condicionado a existência do Atestado de Conformidade, a utilização do selo de identificação da conformidade e, no campo compulsório, a comercialização do objeto.

Art. 10º O Registro autoriza o uso do selo de identificação da conformidade e é pré-requisito obrigatório para a comercialização dos objetos no país.

Art. 16 O Registro tem sua validade vinculada ao Atestado da Conformidade emitido para o objeto registrado. §1º – Os prazos e critérios para concessão, manutenção e renovação do Atestado da Conformidade são definidos nos documentos do programa de avaliação da conformidade de cada objeto. §2º – O detentor do registro é responsável por manter e renovar a atestação da conformidade do objeto para fins de validade do registro.

### III- DISPOSITIVOS:

- DA LEGALIDADE (art. 5º, II, 37, *caput*, e 84, inciso IV todos da Constituição Federal);
- DA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (8666/1993);
- DA IMPESSOALIDADE (art. 37, *caput* da Constituição Federal, Leis 8429/82 art. 4º e 8666/93, art. 3º);
- DA ISONOMIA (art. 5º *caput* e 37, inciso XXI da Constituição Federal e art. 3º, § 1º da Lei 8666/93);
- DA COMPETITIVIDADE (art. 21, § 2º, inciso II da Lei de licitações 8666/1993);
- DO DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL (art. 170 e 225 da Constituição Federal e 3º da Lei 8666/1993);
- DA MOTIVAÇÃO (art. 2º, § único, VII e 50, § único da Lei 9784/1999);

- DA PUBLICIDADE (art. 37 da Constituição Federal e 4º da Lei 8429/1992 e art. 3º da Lei 8666/1993);
- DA VANTAJOSIDADE OU ECONOMICIDADE (art. 70 da Constituição Federal);
- DA EFICIÊNCIA (art. 37, *caput*, da Constituição Federal e art. 2º, *caput*, da Lei 9784/99);
- DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO (art. 41 Lei 8666/93)
- DO JULGAMENTO OBJETIVO (ART.S 44 E 45 DA Lei 8666/93);
- DO INTERESSE PÚBLICO (art. 5º, XXXVI da Constituição Federal e Lei 9784/99);
- DA FINALIDADE (Lei 9784/99);
- DA AUTO-TUTELA ADMINISTRATIVA (súmula 346 e 473 do STF);
- DO DEVER PODER (Constituição da República, em seu artigo 37, § 6º, Lei 8112/90)
- DA ORDEM PÚBLICA (decreto-lei 3689/41)
- DA SEGURANÇA JURÍDICA (art. 2º da Lei 9784/99);
- DA MORALIDADE (art. 37, *caput*, da Constituição Federal);
- DA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (art. 37, par.4º da Lei 8429/1992).

#### IV – PEDIDOS:

Ante o exposto, requer-se o recebimento e provimento do presente recurso, com o objetivo de que seja saneado esse processo de Pregão e à lisura indispensável de cumprimento às normas-princípios citadas, torna-se necessária a determinação de anulação do ato que declarou vencedora a empresa IMEX, devido a falta de cumprimento à norma da vinculação ao instrumento convocatório que deu causa também de invalidação de outras normas como a da finalidade, impessoalidade, isonomia e, por conseqüência, das corolárias do processo licitatório.

Na seqüência, é procedimento legal refazer a classificação, com a escolha do produto de menor preço, dentre todos os que possuem o registro na ANVISA e tenham cumprido o edital.

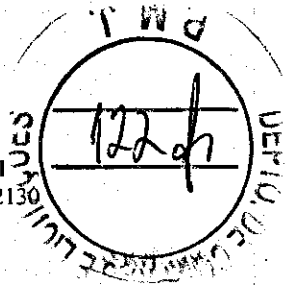
Subscreve, atenciosamente, permanecendo à disposição para esclarecimentos.

LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Data	Movimento	Autor	Descrição
12/04/2019 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/04/2019 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
17/04/2019 09:00:00	DISPUTA		
17/04/2019 09:00:00	LANCE	KOMICA MINICOLA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	200.000,00
17/04/2019 09:00:00	LANCE	INEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO	93.600,00
17/04/2019 09:00:00	LANCE	LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	93.500,00
17/04/2019 09:07:54	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	O lobe entrará em RANÇÔNICO em 5 minutos.
17/04/2019 09:07:54	INDEFINIDO		
17/04/2019 09:08:00	LANCE	INEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO	93.400,00
17/04/2019 09:08:30	LANCE	LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	93.000,00
17/04/2019 09:09:16	LANCE	INEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO	92.800,00
17/04/2019 09:09:28	LANCE	LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	92.500,00
17/04/2019 09:12:12	LANCE	INEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO	92.300,00
17/04/2019 09:12:33	LANCE	LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	92.000,00
17/04/2019 09:12:54	TEMPO RANÇÔNICO		
17/04/2019 09:12:59	LANCE	INEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO	91.800,00
17/04/2019 09:13:10	LANCE	LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	91.500,00
17/04/2019 09:13:15	LANCE	INEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO	91.300,00
17/04/2019 09:13:23	LANCE	LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	91.000,00
17/04/2019 09:13:35	LANCE	INEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO	89.800,00
17/04/2019 09:32:54	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	O vencedor da melhor oferta é INEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO
17/04/2019 09:33:54	HABILITAÇÃO		
17/04/2019 09:33:54	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
17/04/2019 09:33:58	RECURSO MANIFESTADO	LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	MANIFESTAMOS INTENÇÃO DE RECURSO POIS VENCEDOR NÃO ATENDE AO DESCRITIVO DO EDITAL, OS PONTOS SERÃO INDICADOS NO RECURSO.
17/04/2019 09:40:55	DEFERIMENTO DE RECURSOS		



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva  
 Estado do Paraná  
 CNPJ 76.910.900/0001-38  
 Praça Izabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal 11  
 CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130



FOLHA DE INFORMAÇÃO

Guia n. 2879-2019  
 Cuabi na Tom em 25/05/19

M. Puggino  
 Nicale Kasson

P/ solicitar a renovação e regularização da representação processual, com a regularização utimise-se a renovação de apresentar as costas nos autos de curso.

Tania Maristela Muñoz  
 Procuradora Geral do Município

123/4

(sem assunto) - compras@grm: X

https://mail.google.com/mail/u/0/#inbox/FMfgxwCgLvmdTAgcFxbCsmiHQM/n

COMPRA S Suite Beta Portal da Transparê... PMJ PTJ SEM RJ DIOE DIOE CNPJ FEDERAL Confirmação de Aut... ESTADUAL MUNICIPAL CNDT

Não é possível enviar ou receber e-mails porque você está sem espaço de armazenamento. [Verifique o espaço de armazenamento adicional.](#)

**+ Escrever**

Caixa de entrada 1.494

Com estrela

Adesivos

Importante

Seus e-mails

Rascunhos

Outros

Ver detalhes

**(sem assunto)** Caixa de entrada X

**Comercial Lotus** <comercial@lotusindustria.com.br> para eu

Boa tarde Mauricio,

Conforme conversa por telefone, estamos providenciando a Procuração para comprovação de Autonomia a manifestar recurso sobre o Pregão Eletrônico N° 034/2019.

Fico a Disposição para quaisquer duvidas ou esclarecimentos.

Atenciosamente.

Fábio J. Kanzler  
Tel. (41) 3074-2103 - 98871-7775  
Email: [comercial@lotusindustria.com.br](mailto:comercial@lotusindustria.com.br)

[Mensagem cortada] [Exibir toda a mensagem](#)

Boa tarde! Bom dia! Ok.

12:24 10/04/2019





# LOTUS

healthcare

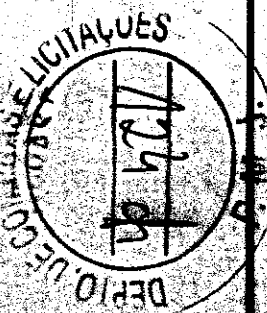
Lotus Indústria e Comércio Ltda  
Av. Elisa Rosa Colla, nº 45  
Centro Tecnológico da Indústria do Sudoeste

CNPJ 02.799.882 / 0001-22  
Fraron - Pato Branco - PR  
CEP 85.503-380

[www.lotushealthcare.com.br](http://www.lotushealthcare.com.br)

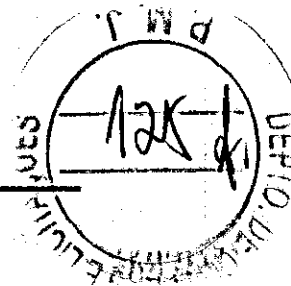
[vendas@lotusindustria.com.br](mailto: vendas@lotusindustria.com.br)

Fone: (041) 3074-2100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**  
**A/C: MAURICIO - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**PRAÇA ISABEL BRANCO, N° 142 - CIDADADE ALTA CAIXA POSTAL II**  
**JAGUARIAIVA - PR.**  
**CEP: 84200-000**





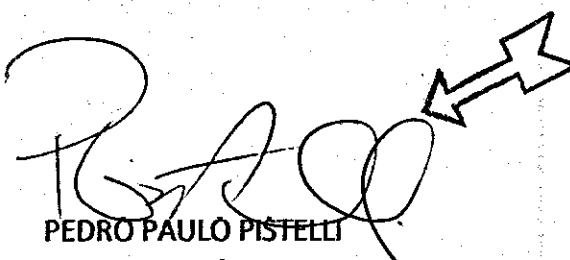
## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. estabelecida a Avenida Elisa Rosa Colla Padoan, n.º 45 Cetus Fração n.º 7 – Barracão n.º 5 – Bairro Fraron – CEP. 85.503-380, na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, registrada no C.N.P.J. do MF. sob nº 02.799.882/0001-22.

**OUTORGADO:** RAPHAEL MARGRAF GOMES, residente à Rua: Saturnino Miranda N° 208 Ap. 04 Bairro Santa Felicidade – Curitiba – PR- Cep. 82.030-320 , Casado, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG. 7.653.557-4 e com CPF. nº 031.849.529-59.

**PODERES:** Apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de abertura de propostas e de documentos de habilitação, oferecer lances verbais, assinar atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, prestar declarações, assinar contratos de fornecimento e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, com vistas à licitação, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2019 — MENOR PREÇO POR ITEM - realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR.

Pato Branco/PR., 17 de abril de 2019.

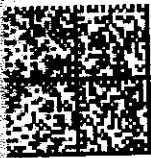
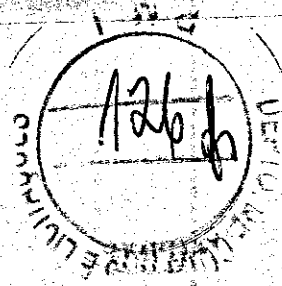
  
PEDRO PAULO PISTELLI  
DIRETOR

CPF: 076.001.128-17

RG: 3029179-4 SESP/PR

# imex

medical group



**imex**  
medical group

NF: **Contrato: 9912322782 / 7326630** **Peso**  
**PP: 2123979** **SEDEX**  
**OG261583570BR**



AR

Recebedor: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

**DESTINATÁRIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAVA A/C GIAN BRUNO C.  
DOS SANTOS  
PRACA ISABEL BRANCO , 142

CIDADE ALTA

84200-000 JAGUARIAVA / PR

Brasil  
CPF/CNPJ: null  
Obs:



**Remetente:**  
**SUL IMAGEM PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS**  
Licitação  
SERVIDAO DAS EMBAUBAS, 601  
FAZENDA SANTO ANTONIO  
88104-561 SAO JOSE / SC

**OFB**

**Imex Medical Group do Brasil**

[www.imexmedicalgroup.com.br](http://www.imexmedicalgroup.com.br)

Matriz: São José/SC

Filiais: Barueri/SP | Belo Horizonte/MG | Curitiba/PR | Rio de Janeiro/RJ

Porto Alegre/RS | Brasília/DF | Recife/PE | Belém/PA | Porto Velho/RO

**imex**  
medical group



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PREGÃO Nº 034/2019  
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA**

**PROPONENTE:  
IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA  
CNPJ DA EMPRESA: 12.255.403/0001-60**

**RUA DAS EMBAÚBAS, 601 – ÁREA 02 - FAZENDA SANTO ANTONIO  
SÃO JOSÉ/ SC - CEP: 88.104-561  
TELEFONE: (48) 3251-8810  
E-MAIL: LICITACAO@IMEXMEDICALGROUP.COM.BR**

**Imex Medical Group do Brasil**

[imexmedicalgroup.com.br](http://imexmedicalgroup.com.br)

**Matriz: São José/SC**

**Filiais: Barueri/SP | Belo Horizonte/MG | Curitiba/PR | Rio de Janeiro/RJ**

**Porto Alegre/RS | Brasília/DF | Recife/PE | Belém/PA | Porto Velho/RO**

São José, 17 de abril de 2019.

## CARTA PROPOSTA

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAIVA/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2019  
PROC: 051/2019  
TIPO: MENOR PREÇO - UNITÁRIO

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31 até 08:59 horas do dia 17/04/2019.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 horas do dia 17/04/2019.

### Dados da empresa:

Razão Social: **Imex Medical Comércio e Locação LTDA.**  
CNPJ: 12.255.403/0001-60 - Insc. Est.: 256.148-031.  
Endereço: Rua das Embaúbas, 601 - Área 02 - Fazenda Santo Antônio - São José/ SC - CEP: 88.104-561.  
Telefone: (48) 3251-8800 - ramal 8810 - Fax: (48) 3251-8841  
E-mail: [licitacao@imexmedicalgroup.com.br](mailto:licitacao@imexmedicalgroup.com.br)

### Dados Bancários:

Banco Bradesco nº 036 Ag: 2657-3 C/C: 14447-9  
Banco do Brasil nº. 001 Ag: 4428-8 C/C: 18032-7

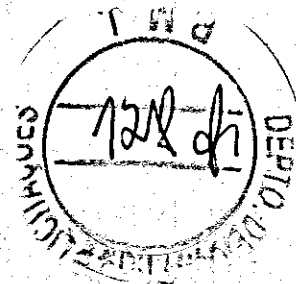
### Objeto:

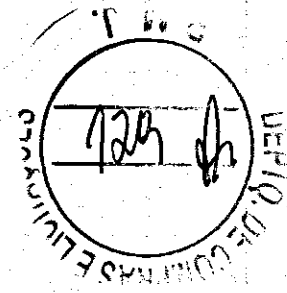
"Aquisição de conjunto digitalizador de imagens radiográficas para uso da SEMUS".

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	FABRICANTE/ MARCA/ MODELO/ PROCEDÊNCIA/ REGISTRO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	01 (UN)	Digitalizador de Imagens Radiográficas  (anexa descrição detalhada)	Fabricante: IRAY TECHNOLOGY COMPANY LIMITED Marca: IRAY Modelo: VENU1717X Procedência: CHINA, REPÚBLICA POPULAR Registro no Ministério da Saúde: 81655630001	89.800,00	89.800,00

Valor Unitário do Item: R\$ 89.800,00 (Oitenta e nove mil e oitocentos reais).  
Valor Total do Item: R\$ 89.800,00 (Oitenta e nove mil e oitocentos reais).

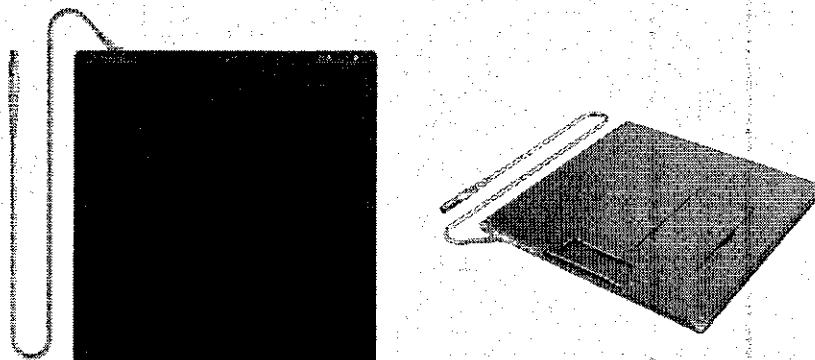
Valor Total da Proposta: R\$ 89.800,00 (Oitenta e nove mil e oitocentos reais).





**DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM 1:**

**SISTEMA COM DETECTOR DIGITAL**



**Detector Digital VENU 1717X** - Flat Panel de campo total com conexão com fio adaptável aos equipamentos de raios-X analógicos fixos e/ou portáteis sem necessidade de adaptação/alteração dos mesmos, tanto na mesa como no bucky mural, possui tecnologia do detector de Silício Amorfo Cintilador: Iodeto de Césio (CsI), com Sensor antichoque com gravação de Log de intensidade de queda. Alimentação por Cabo de alimentação ou Bateria removível

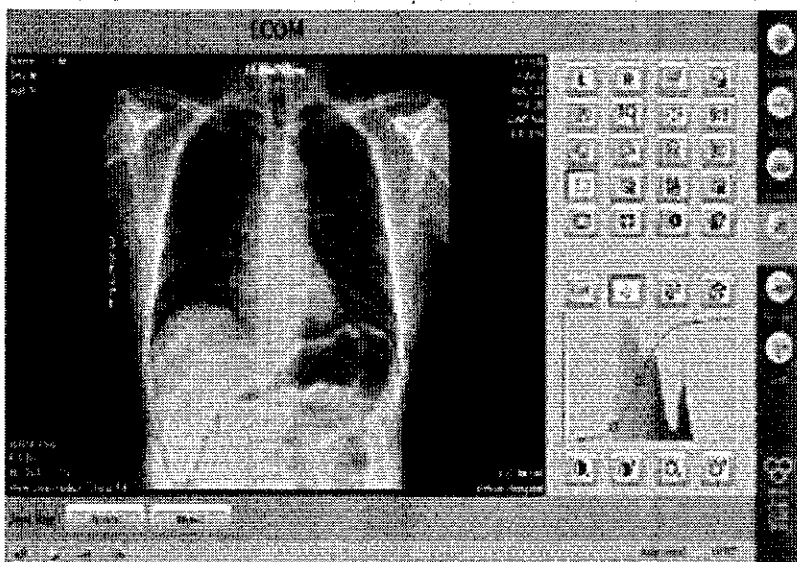
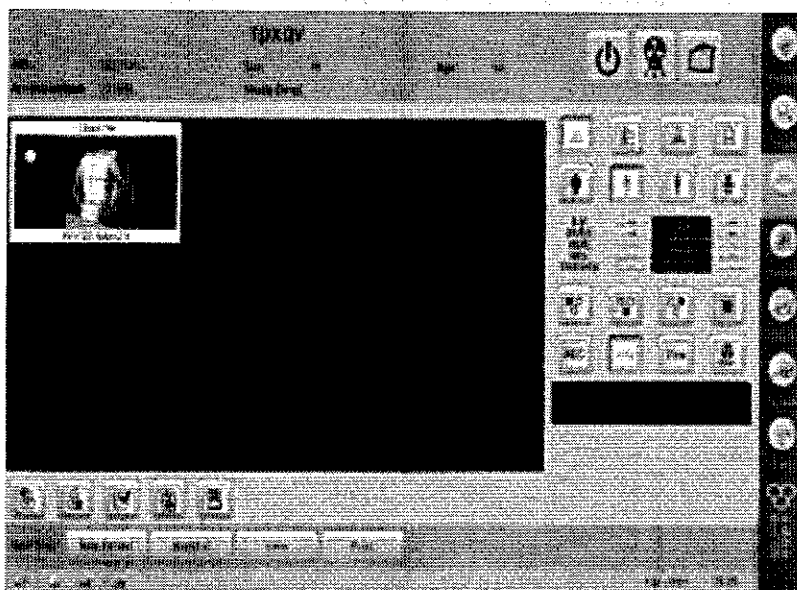
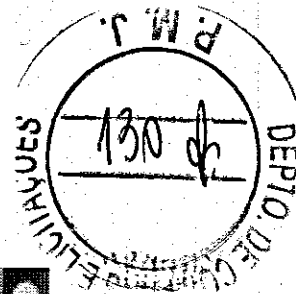
Composto de **01 Cabo Wired** para alimentação e transmissão de imagens para a Console e **01 ControlBox Interface (POR DETECTOR)**.

Detectores podem ser fixados no Bucky mesa e Bucky mural com alimentação contínua por fonte, de forma a tornar mais prático à utilização para exames fora do BUCKY, tais como cadeira de Rodas, macas, Camas, entre outros.

**DETECTOR DIGITAL**

<b>Tecnologia</b>	Silício Amorfo
<b>Cintilador</b>	Iodeto de Césio CSL
<b>Área Ativa</b>	17x17
<b>Pixel Fitch</b>	139 microns
<b>Número de Pixels</b>	3072x3072 CSL (9437 Milhoes de Pixels)
<b>Conversão</b>	16 Bits
<b>Alimentação</b>	Cabo 5 mts
<b>Capacidade de Peso</b>	150Kg/192Kg com uso da Case
<b>Ambiente operacional</b>	Temperatura: 05 a 35 °C Umidade: 10 % a 90 % (relativa), sem condensação. Dissipação de Potencia: 12 W
<b>Altura/Largura</b>	Área ativa 43x43 cm (460X460X15,4mm)
<b>Peso</b>	4,0 kg Detector via Cabo alimentação
<b>Interface de Transmissão</b>	Ethernet Control Box (5Seg)

- **Console de Aquisição:** Sistema de processamento de exames de RX ECOM, e sistema de pós-processamento de imagens que permitem que o operador obtenha as imagens pré-processadas em 5 segundos, e de forma manual ou automática faça os ajustes de brilho, contraste, latitude, zoom, rotação, inversão de imagem, anotações, medidas de distancia e ângulo, sem prejuízos ao raw data da imagem. Colimação lógica de imagens. Possibilita ao operador realizar as harmonizações de imagem aplicando os filtros do SW Simphony, parametrizados e personalizados por tipo de estrutura (partes do corpo humano).



Ferramentas de análise de produção e rejeição possibilitam a geração de relatórios que podem facilmente ser exportadas para arquivo Excel ou PDF, podendo ser filtradas por data específica, por operador, por tipo de exame, por tipo de rejeito. Estes tipos de rejeitos podem facilmente serem personalizados e cadastrados por diversos tipos de motivo de rejeito (ex; paciente mexeu, erro técnica, erro posicionamento, etc.).

O Índice de exposição AED pode ser parametrizado em qualquer dos quadrantes para se apresentarem tanto na imagem Preview do operador, quanto na imagem que irá ao PACS e filme.

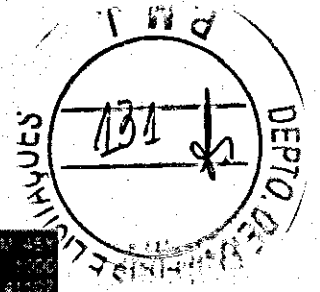
Possibilidade de realizar a inserção de dados do paciente de forma manual ou através de worklist. Possibilitando também a abertura de exames de emergência.

Permite a exportação de imagens em formato DICOM com visualizador, JPEG, BMP, JPEG, TIF, GIF para mídias externas tais como HD externo, Pendrive, Rede, hd Interno, CD/DVD.

A aba para impressão é muito intuitiva e possibilita muitos layouts de impressão, e com possibilidade superior a 24 imagens na mesma película. Pode ser configurado para impressão tanto em impressora Dry (DICOM) ou impressora de papel, tendo ambas as opções na console.

Possui software de processamento e montagem para imagens longas adquiridas em incidências diferentes.

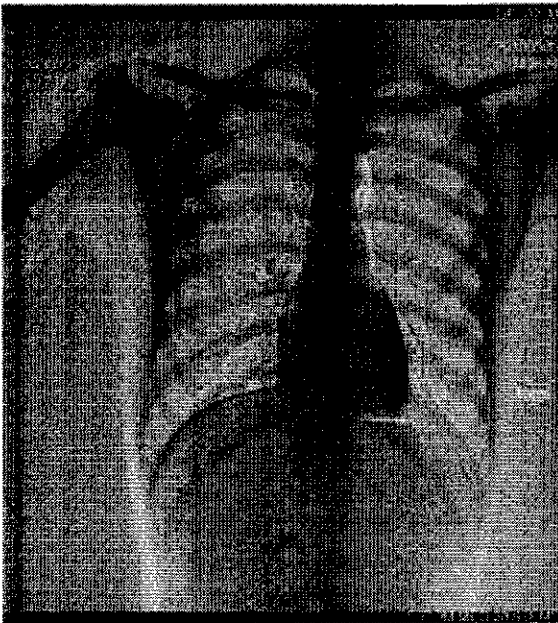




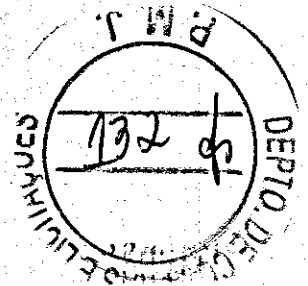
Possui software DUAL ENERGY, o qual possibilita realizar um processamento especial após adquirir duas imagens com alta exposição kV e baixa kV, criando uma nova imagem de tecido mole e uma imagem óssea.

Bone Image Processed

Soft-Tissue Image Processed



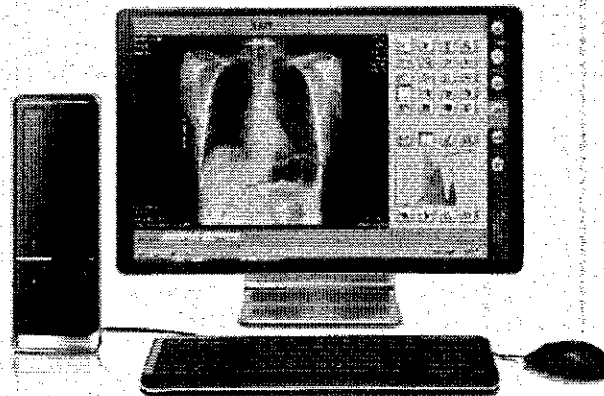
Demais características DICOM



## Sistema DICOM 3.0 com serviços Print e Storage

- Conexão DICOM 3.0 GRAY SCALE PRINT SCU;
- Conexão DICOM 3.0 Storage SCU para imagens brutas (raw data) e pós processadas;
- Software DICOM Storage SCP;
- Conexão DICOM 3.0 Storage COMMITMENT;
- Software DICOM Query/Retrieve SCI ;
- Comunicação DICOM com servidor DICOM habilitada, podendo ser configurado pelo usuário o IP e AE-TITLE sem restrições.
- Permite ao operador a impressão de mais de 40 imagens de resolução diagnóstica na mesma película de filme.
- Permite a comunicação (armazenamento de transmissão de imagens médicas DICOM 3.0) com outros servidores de Imagens DICOM (PACS, etc.) através de porta USB e LAN rede.
- Personalização de filtro por tipo de exame
- Permite a conexão com rede 10 BASE-T, 100 BASE-T E 1000 BASE T através de controladora FAST ETHERNET disponível no equipamento.

## SISTEMA COM CONSOLE DE AQUISIÇÃO FIXO (01 UNIDADE)



### CONSOLE DE AQUISIÇÃO - FIXO

<b>Monitor</b>	01 Monitor Touch de 24 polegadas LCD, 2 Mpixel, Resolução máxima: 1.920 x 1.080 a 60 Hz, Luminosidade: 270 cd/m2 (típica), Taxa de proporção: 16:9, Distância entre pixels: 0,265 mm
<b>CPU/Teclado/Mouse</b>	6ª geração do Processador Intel® Core™ i5-6500 (Quad Core, 3,2 GHz com turbo expansível para até 3,6 GHz, Cache de 6 MB, com Intel® HD Graphics 530) Memória de 8 GB, 1600MHz, DDR3L (2 x 4 GB) Disco Rígido de 1 TB (7200 RPM) - 3,5 polegadas Placa de Vídeo integrada Intel® Graphics Leitor e Gravador de CD/DVD (DVD+/-RW 8x) - 9,5 mm
<b>Licença SW</b>	01 unidade de Dongle License SW DR ECOM Medical Human

### SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE IMAGENS (software)

- O software Ecom PPACS FlyViewer contido nesta solução possibilita a visualização e edição de imagens para realização de laudo em formato DICOM ou JPEG/BMP através de diversas estações de trabalho interligadas na rede ethernet. Licenciado.





para 05 Users Simultâneos.

Conta com ferramentas de edição tais como: Brilho, contraste, Pan, Zoom, Pixel/pixel, Inversão, Medição c/ Anotações Geométricas em Ângulo, Reta, entre outras.

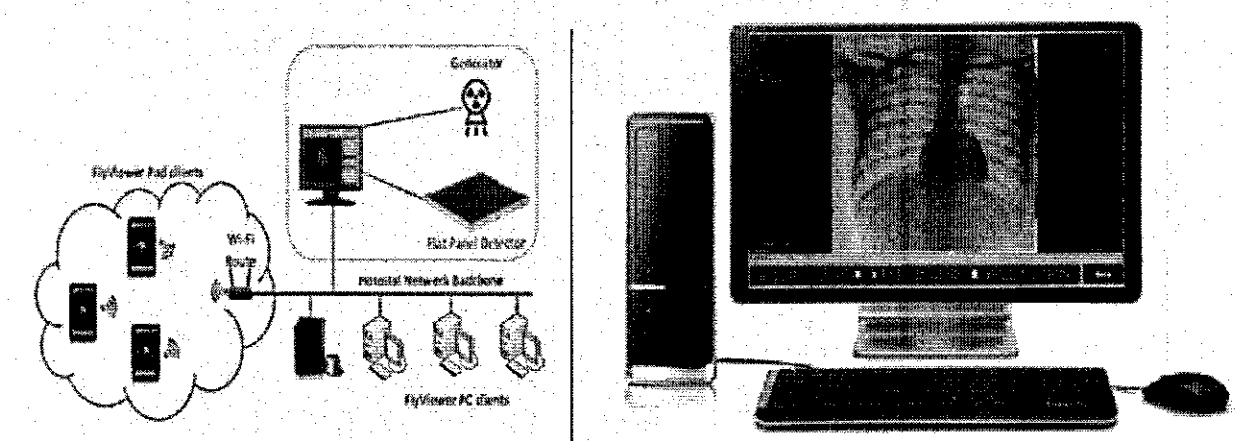


Imagem meramente ilustrativa. Não incluso Hardwares.

## RESUMO DA CONFIGURAÇÃO

Kit Detector Xray VENU1717X Cabo		
1	Detector Venu 1717X	HW
1	Cable Wired	HW
1	Control Box Interface	HW
1	Operation Manual	HW
Console Aquisição		
1	Kit Console Fixa /CPU/Teclado/Mouse/Monitor/Roteador	HW
0	Kit Console Portatil Laptop	HW
1	Iray Xray DR ECOM MEDICAL	SW
OPCIONAIS		
1	Auto Stitching (Long Images)	SW
2	Mini PACS E-COM FLYVIEWER ( 5 Users)	SW

Validade da Proposta:

A validade da proposta será de conter o prazo 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**Prazo de Entrega:**

O prazo de entrega do equipamento será de até 20 (vinte) dias do recebimento da nota de empenho.

**Pagamento:**

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após entrega do objeto.

**Garantia do Equipamento:**

O equipamento ofertado é garantido exclusivamente contra defeitos de fabricação pelo período de 12 (doze) meses após a instalação ou 18 (dezoito) meses após a entrega do mesmo na sede da CONTRATANTE, prevalecendo o que findar primeiro.

**Vigência do Contrato:**

O prazo de vigência do contrato de aquisição é de 06 (seis) meses contados da data de assinatura do contrato.

**Instalação:**

Declaramos que a instalação do equipamento ofertado é de total responsabilidade do fornecedor.

**Treinamento:**

Declaramos fornecer treinamento técnico/operacional para os usuários de todos os turnos de funcionamento do Hospital, sem ônus adicional para o Município.

**“Declaramos que nos preços cotados estão incluídos todas as despesas, tributos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e outros de qualquer natureza incidentes sobre o objeto desta licitação, nada mais sendo lícito pleitear a esse título”.**

**“Declaramos concordar e aceitar com todas as cláusulas e condições do Edital de Licitação”.**

**“Declaramos entregar o manual de operação juntamente com o equipamento”.**

  
**Representante Legal:**

Nome: Marcus Daniel Fracanela

CPF: 256.256.378-65

RG: 22887689-SSP/SP

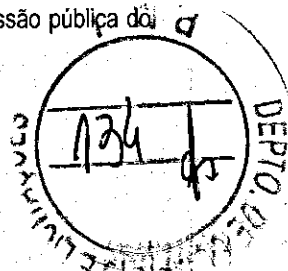
Cargo: Diretor Geral

*Marcus Daniel Fracanela*

Representante Legal

RG.: 22887689 SSP/SP

CPF n°: 256.256.378-65





À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAIVA/PR

PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2019  
PROC: 051/2019  
TIPO: MENOR PREÇO - UNITÁRIO

**ANEXO 03  
DADOS DA EMPRESA**

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico n° 034-2019, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

**NOME DA EMPRESA:** IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA

**CNPJ:** 12.255.403/0001-60

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 256.148-031

**REPRESENTANTE:** MARCUS DANIEL FRACANELA

**CARGO:** DIRETOR GERAL

**CARTEIRA DE IDENTIDADE:** 22887689-SSP/SP

**CPF:** 256.256.378-65

**ENDEREÇO COMPLETO:** Rua das Embaúbas, 601 - Área 02 - Fazenda Santo Antônio - São José/ SC -  
CEP: 88.104-561.

**TELEFONE:** (48) 3251-8800 - ramal 8810 - Fax: (48) 3251-8841

**AGÊNCIA e N° DA CONTA BANCÁRIA:**

Banco Bradesco n° 036

Ag: 2657-3

C/C: 14447-9

Banco do Brasil n°. 001

Ag: 4428-8

C/C: 18032-7

**2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

R\$ 89.800,00 (Oitenta e nove mil e oitocentos reais).

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

São José, 17 de abril de 2019.

**Representante Legal**

**Nome:** Marcus Daniel Fracanela

**CPF:** 256.256.378-65

**RG:** 22887689-SSP/SP

**Cargo:** Diretor Geral



**Innovative A-Si  
Portable Detector for  
Human and  
Veterinary Use  
Venu1717X**

High weight design | High resolution  
| Fast and efficient workflow | Excellent  
image quality with lower dose!

MAKING THE FUTURE

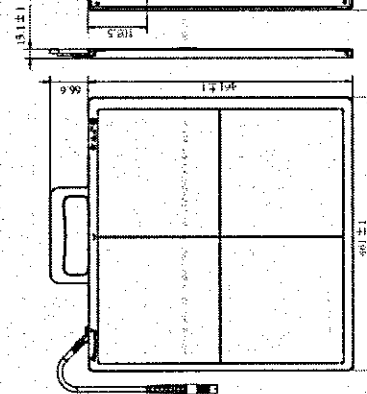
Venu1717X is a full size CsI based fixed A-Si flat panel detector. Its cutting-edge design qualifies it for high-end X-Ray DR System application.

**Innovative A-Si portable detector for human and veterinary use Venu1717X**

**Technical Specifications**

Detector Technology	Amorphous Silicon
Scintillator	CsI
Active Area (mm)	427*427
Pixel Pitch (µm)	139
Number of Pixels	3072*3072
Spatial Resolution (lp/mm)	3.6
AD Conversion (bit)	16
Preview Image (s)	≤3 s
Full Image (s)	≤5 s
Data Interface/Detector Control	Ethernet
Trigger Mode	AED/Prep/Software
Operating Temperature (°C)	5~35
Storage Temperature (°C)	-10~55
Operating Humidity	30%~80%
Storage Humidity	10%~90%
Degree of Protection	IP54
Dimension (mm)	460*460*15
Weight (kg)	≤4.0kg
Power Consumption (w)	25

**Dimensions**



www.iraychina.com

**iRay Technology Company Limited**

Production address : 2F Building 9, No. 590, Ruiqing RD,  
Pudong, Shanghai, China (Exterior wall labelled Bldg 7)  
Contact address : Building 45, No.1000, Jinhai RD, Pudong,  
Shanghai, China  
Tel: +86-21-5072 0560 | Email: market@iraychina.com

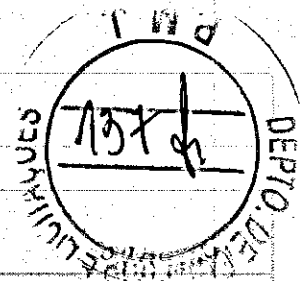
**iRay Europe GmbH**

In Den Dorfwiesen 14  
71720 Oberstenfeld Germany  
Tel: +49-7062-977 8800  
Fak: +49-7062-976 0571

Specifications subject to change without notice



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



## Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA		
<b>CNPJ</b>	12.255.403/0001-60	<b>Autorização</b>	8.16.556-3
<b>Produto</b>	Digitalizador de Imagens Radiográficas Imex		

## Modelo Produto Médico

MARS1417V

MARS1717V

VENU1012V

VENU1717X

<b>Nome Técnico</b>	Digitalizador de Imagens Radiograficas
<b>Registro</b>	81655630001
<b>Processo</b>	25351.852585/2018-24
<b>Origem do Produto</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>FABRICANTE: IRAY TECHNOLOGY COMPANY LIMITED - CHINA, REPÚBLICA POPULAR</li> </ul>
<b>Classificação de Risco</b>	I - BAIXO RISCO
<b>Vencimento do Registro</b>	VIGENTE

Assunto: 6001 - Registro de Produto Fumígeno Derivado do Tabaco  
 Marca: ZOMO BEIRUT (fumo para narguilé) - embalagem primária tipo caixa para 50g e embalagem secundária tipo caixa para 10 embalagens de 50g.  
 Processo: 25351.823808/2018-46  
 Expediente: 1159228/18-1  
 Assunto: 6001 - Registro de Produto Fumígeno Derivado do Tabaco  
 Marca: ZOMO HAVANA STYLE (fumo para narguilé) - embalagem primária tipo caixa para 50g e embalagem secundária tipo caixa para 10 embalagens de 50g.  
 Processo: 25351.823995/2018-68  
 Expediente: 1159453/18-5  
 Assunto: 6001 - Registro de Produto Fumígeno Derivado do Tabaco  
 Marca: ZOMO STRONG LEMON (fumo para narguilé) - embalagem primária tipo caixa para 50g e embalagem secundária tipo caixa para 10 embalagens de 50g.  
 Processo: 25351.823996/2018-11  
 Expediente: 1159454/18-3  
 Assunto: 6001 - Registro de Produto Fumígeno Derivado do Tabaco  
 Marca: ZOMO TWO APPLE (fumo para narguilé) - embalagem primária tipo caixa para 50g e embalagem secundária tipo caixa para 10 embalagens de 50g.  
 Processo: 25351.823856/2018-34  
 Expediente: 1159265/18-4  
 Assunto: 6001 - Registro de Produto Fumígeno Derivado do Tabaco  
 Marca: ZOMO KIWI WITH LEMON (fumo para narguilé) - embalagem primária tipo caixa para 50g e embalagem secundária tipo caixa para 10 embalagens de 50g.  
 Processo: 25351.823849/2018-32  
 Expediente: 1159258/18-3  
 Assunto: 6001 - Registro de Produto Fumígeno Derivado do Tabaco  
 Marca: ZOMO BLUEBERRY MINT (fumo para narguilé) - embalagem primária tipo caixa para 50g e embalagem secundária tipo caixa para 10 embalagens de 50g.  
 Processo: 25351.711836/2018-11  
 Expediente: 0994382/18-0  
 Assunto: 6001 - Registro de Produto Fumígeno Derivado do Tabaco

**RESOLUÇÃO-RE Nº 499, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019**

A Gerente-Geral de Registro e Fiscalização de Produtos Fumígenos Derivados ou não do Tabaco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, alínea a do art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada nº 226, de 30 de abril de 2018, resolve:

Art.1º Deferir a petição relativa a produto fumígeno derivado do tabaco, conforme anexo.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA FRANCISCO BRANCO

ANEXO

SOUZA CRUZ LTDA  
 CNPJ: 33.009.911/0001-39  
 Marca: HOLLYWOOD ORIGINAL EXPERIENCE (fumo desfiado) - embalagens caixa, saco e lata cartonada para 30g.  
 Processo: 25351.351824/2014-86  
 Expediente: 0792257/18-4  
 Assunto: 6003 - Renovação de Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais

**GERÊNCIA-GERAL DE TECNOLOGIA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE**

**RESOLUÇÃO-RE Nº 491, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019**

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde, no uso da atribuição que lhe confere o art. 156, alínea a do art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Deferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde, na conformidade do anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

ANEXO

NOME DA EMPRESA / CNPJ  
 NOME COMERCIAL  
 NUMERO DO PROCESSO / REGISTRO  
 PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

AGROMASS BRASIL AGROPECUARIA - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 06.274.095/0001-18  
 LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL BIOMASS  
 25351.810467/2018-49 / 81671040002  
 80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 1140386181  
 BOLSAS COLETORA DE URINA BIOMASS  
 25351.813235/2018-42 / 81671040007  
 80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 1144802184  
 ESCALPE DE SEGURANÇA BIOMASS  
 25351.813238/2018-86 / 81671040008  
 80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 1144807185  
 equipo para nutrição enteral biomass  
 25351.813233/2018-53 / 81671040006  
 80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 1144800188  
 escalpe descartável biomass  
 25351.813230/2018-10 / 81671040004  
 80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 1144796186  
 lancetas de segurança biomass  
 25351.810485/2018-21 / 81671040003  
 80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 1140406180  
 EXTENSOR MULTIVIAS BIOMASS  
 25351.813215/2018-71 / 81671040005  
 80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 1144778188

ALPH - América Latina Produtos Hospitalares Ltda EPP / 19.698.413/0001-10  
 Compressa Campo Operatório Estéril IZI MEDICAL  
 25351.835430/2018-23 / 81508630011  
 80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 1176999188  
 Compressa Campo Operatório Não Estéril  
 25351.835448/2018-25 / 81508630012  
 80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 1177019188  
 Compressa Campo Operatório Estéril IZI FLEX  
 25351.835428/2018-54 / 81508630010  
 80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 11769994187  
 Compressa Campo Operatório Não Estéril  
 25351.835402/2018-14 / 81508630009  
 80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 1176937188

AMMAX INDÚSTRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI-ME / 20.438.465/0001-36

Cilindro Provisório do Munchão  
 25351.413634/2018-15 / 81654550012  
 80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0587742188  
 AUGURI - COM. DE PROD. E EQUIP. CIR. LTDA / 14.788.174/0001-75  
 DILATADOR PARA CATETER BALÃO SHUNMEI TIPO PISTOLA  
 25351.626517/2018-10 / 80884740010  
 80007 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0868892180  
 DILATADOR PARA CATETER BALÃO SHUNMEI TIPO NORMAL  
 25351.626527/2018-47 / 80884740011  
 80007 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0869004189  
 AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA. / 01.645.409/0001-28  
 Mahurkar Elite - Kit Cateter Agudo Duplo Lúmen 12 Fr e 13.5 Fr Extensão Retal.  
 25351.783465/2018-01 / 10349000602  
 80087 - MATERIAL - Registro de Conjunto de Materiais de Uso Médico / 1097829187

BECARÉ COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP / 12.918.336/0001-17  
 Bomba de Infusão Elastomérica Becaré  
 25351.816302/2018-81 / 80808480041  
 80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 1149671181

BIOANALÍTICA DIAGNÓSTICA LTDA / 20.264.948/0001-61  
 Gama GT  
 25351.733192/2018-12 / 81666810020  
 8003 - IVD - Registro de produto nacional / 1026180180  
 Fosfatase Alcalina  
 25351.733118/2018-04 / 81666810018  
 8003 - IVD - Registro de produto nacional / 1026116188  
 Creatinina Cinética  
 25351.733129/2018-86 / 81666810019  
 8003 - IVD - Registro de produto nacional / 1026104184

BIODONT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 03.075.426/0001-00  
 Sugador Endodôntico S5plus  
 25351.830364/2018-03 / 80156079002  
 8030 - MATERIAL - Cadastro de Material de Uso Médico / 1170219182

BIOMÉDICA - ESTEVES & ANJOS LTDA / 02.704.301/0001-21  
 Dispositivo de transferência para frasco de soro  
 25351.838124/2018-49 / 10442360031  
 80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 1181209185

BIOPACK PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP / 11.934.368/0001-43  
 BIOSONDA URETRAL  
 25351.813450/2018-43 / 81141850005  
 80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 1145110186  
 BIOSONDA TRAQUEAL  
 25351.813457/2018-65 / 81141850006  
 80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 1145138186

BRAINCARÉ DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA S.A. / 19.614.974/0001-93  
 SISTEMA DE MONITORAMENTO DA PRESSÃO INTRACRANIANA NÃO INVASIVA SEM FIO  
 25351.574796/2018-11 / 81157910004  
 80031 - EQUIPAMENTO - Registro de Sistema de Equipamentos para Saúde, de Médio e Pequeno Porte / 0796694186

CAVAGNA GROUP DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. / 24.248.952/0001-97  
 válvula viproxy analógica duas manoplas para gases medicinais  
 25351.846087/2018-42 / 81611320001  
 80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde / 1193539181  
 Válvula viproxy analógica uma manopla  
 25351.846090/2018-66 / 81611320002  
 80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde / 1193543180  
 viproxy digital para gases medicinais  
 25351.845620/2018-59 / 81611320003  
 80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde / 1192998187

CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO LTDA / 40.175.705/0001-64  
 Equipo para transfusão de sangue  
 25351.812312/2018-47 / 10234409018  
 8030 - MATERIAL - Cadastro de Material de Uso Médico / 1142819188

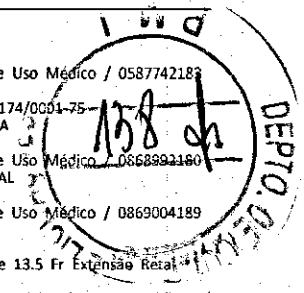
COLOPLAST DO BRASIL LTDA / 02.794.555/0001-88  
 BAINHA DE ACESSO URETERAL RE-TRACE IOFR  
 25351.833744/2018-91 / 10430310144  
 80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 1174678185

CRYOBRAZIL EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E ESTETICOS LTDA / 24.707.108/0001-87  
 CRYOMED PRO  
 25351.152564/2018-13 / 81454709001  
 8024 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Equipamento para Saúde / 0215616184

DATRIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP / 06.135.469/0001-14  
 CABOS DE ECG DATRIX  
 25351.846422/2018-11 / 80686710007  
 80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde / 1194072187

Diagital Diagnósticos Digitais Eireli / 07.416.887/0001-42  
 MONITORES MÉDICOS EIZO  
 25351.851113/2018-54 / 81596770002  
 80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde / 1201263187

DILEPE INDÚSTRIA COMÉRCIO DE MAT ORTOPÉDICOS LTDA / 73.142.960/0001-60  
 FAMÍLIA DE BASTÕES  
 25351.852737/2018-99 / 80018110074  
 80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde / 1203442188  
 FAMÍLIA DE BANCOS PARA BANHO  
 25351.852732/2018-66 / 80018110073  
 80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde / 1203424180  
 FAMÍLIA DE MULETAS  
 25351.852754/2018-26 / 80018110075





80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde / 1203468181

DOCTUS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA / 06.696.246/0001-26  
NASOFIBROSCOPIO FLEXIVEL 3.4MM HENKE-SASS  
25351.846471/2018-45 / 80690349001  
8024 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Equipamento para Saúde / 1194127188

Domo Saúde Consultoria Regulatória Ltda / 26.263.959/0001-03  
BRIEFCASE

25351.416110/2018-78 / 81464750019  
80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde / 0591359184

DX INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 02.228.938/0001-99  
contra angulo dx  
25351.778578/2018-53 / 80055110014  
80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde / 1091280181

Eco Diagnostica Ltda / 14.633.154/0002-06  
Lactato Detect Strip  
25351.724308/2018-22 / 80954880101  
8434 - IVD - Cadastro de produto nacional / 1013124188  
Calprotectina Semi-Quantitativo ECO Teste  
25351.649846/2018-21 / 80954880100  
8434 - IVD - Cadastro de produto nacional / 0901194183

EMERGÔ BRASIL IMPORT IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 04.967.408/0001-98  
Veraview X800  
25351.745905/2018-06 / 80117580757  
8051 - EQUIPAMENTO - Registro de Família de Equipamentos para Saúde, de Grande Porte / 1044388181  
PLANMECA ROMEXIS  
25351.743204/2018-01 / 80117580756  
80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde / 1040255187

FABINJECT INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP / 02.289.126/0001-53  
Cold Tip  
25351.824258/2018-82 / 80213739013  
8030 - MATERIAL - Cadastro de Material de Uso Médico / 1159807187

FORTCLEAN COMÉRCIO DE PRODUTOS TEXTIS EIRELI - EPP / 24.355.680/0001-24  
Lençol de Papel Hospitalar - Fortclean  
25351.593266/2018-71 / 81474190011  
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0821902188

GoldMed Importação de Produtos Hospitalares Ltda ME / 28.215.470/0001-91  
Fita Adesiva Microporosa Waterproof Pharmamed  
25351.824194/2018-10 / 81606090001  
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 1159718186  
Pharmapro  
25351.824737/2018-07 / 81606090004  
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 1160580184  
Pharmapro PU  
25351.824201/2018-83 / 81606090002  
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 1159726187  
Esparradrapo Waterproof Neoplast  
25351.824849/2018-50 / 81606090007  
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 1160670183  
Atadura Gessada Pharma-POP  
25351.824885/2018-13 / 81606090008  
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 1160708184  
Fita Adesiva Microporosa Pharmamed  
25351.824694/2018-51 / 81606090003  
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 1160476180  
Fita Adesiva Transparente Airoplast  
25351.824891/2018-71 / 81606090009  
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 1160735181  
Algodão Ortopédico Undercast Pad  
25351.824795/2018-22 / 81606090005  
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 1160645182  
Curativo Cure-Aid Protect  
25351.824800/2018-05 / 81606090006  
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 1160650189

GRIMEXTUR- IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA ME / 07.236.937/0001-00  
RAPID DRUG SCREEN TEST - MDMA - Tira/Painel/Cassete  
25351.583448/2018-34 / 80277090030  
8436 - IVD - Cadastro de produto importado / 0808337181  
RAPID DRUG SCREEN TEST - BZO - Tira/Painel/Cassete  
25351.583332/2018-03 / 80277090029  
8436 - IVD - Cadastro de produto importado / 0808187185

HEALTHCARE HOSPITALAR LTDA / 00.727.490/0001-22  
Wound Dressing  
25351.836309/2018-19 / 80250540024  
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 1178625186  
Cateter Uretral Duplo J Coaxial (Pontas Abertas) com Cobertura Hidrofílica  
25351.836312/2018-32 / 80250540025  
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 1178630182

Hornet Tattoo Importação e Comércio Ltda - EPP / 22.276.490/0001-96  
Família de Agulha Americana Piercing Hornet Oca EZ (aplicável em punção)  
25351.824543/2018-01 / 81381450019  
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 1160162181

Humanna Medical Ltda / 27.617.206/0001-11  
Cânula Multipolar Cold-Max  
25351.568325/2018-73 / 81637610030  
8052 - EQUIPAMENTO - Registro de Família de Equipamentos para Saúde, de Médio e Pequeno Porte / 0788453182

IBRAMED INDÚSTRIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS - EIRELI / 00.133.418/0001-77  
NEURODYN HIGH VOLT  
25351.225407/2018-26 / 10360319014  
8057 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Equipamento para Saúde / 0317327185

ICE - INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS ESMERALDA LTDA - EPP / 43.576.016/0001-50  
INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS ICE POLYMERS & INOX  
25351.816200/2018-65 / 80180370034  
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 1149501184

IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA / 12.255.403/0001-60  
Digitalizador de Imagens Radiográficas Imex

25351.852585/2018-24 / 81655630001  
80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde / 1203174187

IMPLAMED-IMPLANTES ESPECIALIZADOS COM IMPOR E EXPOR LTDA / 57.146.607/0001-00  
INSTRUMENTAIS ESTÉREIS E DESCARTÁVEIS NITINOL COM CONEXÃO A EQUIPAMENTO CONMED  
25351.284699/2018-39 / 10247530206  
80007 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 1403149183

IN VITRO DIAGNÓSTICA LTDA / 42.837.716/0001-98  
Diluent-2  
25351.813389/2018-34 / 10303460480  
8436 - IVD - Cadastro de produto importado / 1145064189  
HSRate-Control  
25351.813408/2018-22 / 10303460479  
8436 - IVD - Cadastro de produto importado / 1145045182

INOVATECH BIOTECNOLOGIA LTDA - ME / 22.565.307/0001-72  
Meio de cultura Mueller Hinton  
25351.648040/2018-15 / 81472060007  
8434 - IVD - Cadastro de produto nacional / 0898620187

ITS MATERIAL CIRÚRGICO EIRELI - EPP / 00.581.295/0001-37  
LAMINA DENTADA ESTÉRIL ITS-MC  
25351.563015/2018-62 / 80454550016  
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0781656181

JP PHARMA IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA / 10.512.195/0001-02  
EQUIPAMENTO POR ULTRASSOM FOCALIZADO DE ALTA INTENSIDADE  
25351.606811/2018-05 / 80565170012  
80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde / 0840821181

KOPP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA / 02.967.738/0001-58  
150.021 - KIT KOPP GUIDE HIN  
25351.836559/2018-59 / 80204110024  
80090 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico / 1178968189

LABTEST DIAGNÓSTICA S/A / 16.516.296/0001-38  
CMV M  
25351.812069/2018-67 / 10009010348  
8003 - IVD - Registro de produto nacional / 1142468181

LOGITÉCNICA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI / 07.570.445/0001-56  
APLICADOR DE TESTE ALÉRGICO FINDER  
25351.724302/2018-55 / 80945600004  
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 1013236188

LUÍZ GUILHERME SARTORI & CIA LTDA EPP / 04.861.623/0001-00  
PLACA E-BUTTON AJUSTÁVEL PARA FIXAÇÃO LIGAMENTAR  
25351.813854/2018-37 / 80083650080  
80093 - MATERIAL - Registro de Família de Material Implantável em Ortopedia / 1145569181

MALIBRU AGRÍCOLA INDÚSTRIA DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S/A / 02.974.336/0003-42  
Torreira de 3 vias  
25351.816448/2018-26 / 81699500001  
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 1149710186

MARIMED COMÉRCIO DE ARTEFATOS PARA VEICULO DE EMERGÊNCIA LTDA/ME / 10.433.259/0001-80  
FAMÍLIA DE MACAS HOSPITALARES MARIMED  
25351.848099/2018-10 / 81135910001  
80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde / 1196913180

MB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA / 07.519.095/0001-01  
TROCARTE PORTMARLEX DESCARTAVEL SEM LÂMINA  
25351.824292/2018-57 / 80343590005  
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 1159838187

MEDIC CALL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI / 08.682.286/0001-44  
E cross - Cage Intersomático Transforaminal em Peek - TLIIF  
25351.367944/2018-42 / 80419420008  
80092 - MATERIAL - Registro de Família de Material Implantável em Ortopedia / 0523924189

Medicine Health Solution Ltda me / 22.337.493/0001-92  
Prótese de disco cervical dynalis-c  
25351.389971/2018-76 / 81431610024  
80092 - MATERIAL - Registro de Família de Material Implantável em Ortopedia / 0554817189

MEDTRONIC COMERCIAL LTDA / 01.772.798/0001-52  
Cateter Cardíaco de Ponta Reduzida  
25351.219757/2018-04 / 10339190807  
8027 - MATERIAL - Registro de Famílias de Material de Uso Médico / 0309143183

MF IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE COSMÉTICOS E ACESSÓRIOS EIRELI - ME / 10.320.807/0001-65  
FAMÍLIA DE AGULHAS MF PARA DERMÓGRAFO  
25351.734081/2018-23 / 81574500003  
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 1027235186

MICRODENT APARELHOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP / 58.061.557/0001-12  
template - microdent  
25351.816285/2018-81 / 10309310064  
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 1149599185

MIND HEALTH EIRELI - EPP / 19.598.905/0001-33  
ESTIMULADOR PORTÁTIL PROGRAMÁVEL  
25351.602967/2018-17 / 81424879001  
8057 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Equipamento para Saúde / 0835682183

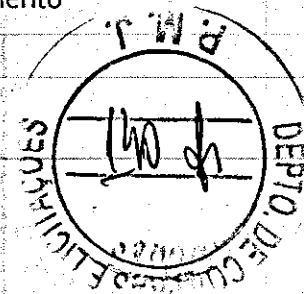
MIRAX INDUSTRIAL LTDA - ME / 04.055.777/0001-04  
ESTERILIZADOR MO  
25351.415876/2018-35 / 80162700003  
80026 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde / 0591024182

MISSNER & MISSNER LTDA / 03.225.411/0001-73  
ESPARADRAPDO IMPERMEÁVEL MISSNER



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA

**CNPJ**

12.255.403/0001-60

**Endereço Completo**

-/

**Telefone****Responsável Técnico**

ALINE DA SILVA GULLO

**Responsável Legal***[sem dados cadastrados]*

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

8.16.556-3 (P52W1MH60614)

**Data do Cadastro**

25/06/2018

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**

25351.235523/2018-53

**Cadastro**

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Correlatos

**Distribuir**

- Correlatos

**Expedir**

- Correlatos

**Importar**

- Correlatos

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**

Empresa

Linhas de Certificação

Data de

Vencimento do



**Solicitante**

**Vigentes**

**Publicação**

**Certificado**

Nenhum registro encontrado

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**

**Empresa  
Solicitante**

**Linhas de Certificação  
Vigentes**

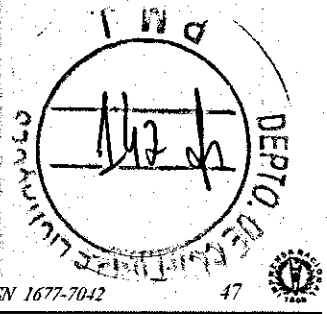
**Data de  
Publicação**

**Vencimento do  
Certificado**

Nenhum registro encontrado



Voltar



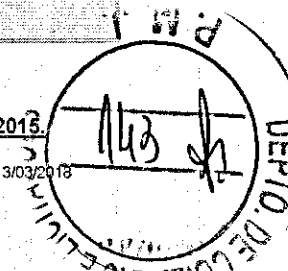
<p>ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: MEDICAMENTO</p> <p>EMPRESA: PROFARMA SPECIALTY S.A. ENDEREÇO: R JOSE GUERRA 127 ANDAR 1 SALA B BAIRRO: CHACARA SANTO ANTONIO CEP: 04719030 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 81.887.838/0001-40 PROCESSO: 25023.048194/93 AUTORIZ/MIS: 1.02192.5</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO TRANSPORTAR: MEDICAMENTO</p> <p>EMPRESA: INFUSAO HOSPITALAR EIRELI - ME ENDEREÇO: AV DEPUTADO LUIS EDUARDO MAGALHAES, SN, KM 523, GALPAO A BAIRRO: SUBAE CEP: 44079002 - FEIRA DE SANTANA/BA CNPJ: 15.652.912/0001-15 PROCESSO: 25351.280342/2017-00 AUTORIZ/MIS: PL3H2X7371.6 (8.15167.3)</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EMBALAR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS FABRICAR: CORRELATOS IMPORTAR: CORRELATOS REEMBALAR: CORRELATOS</p> <p>EMPRESA: VERDE VALE TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA EPP ENDEREÇO: R NILA MARIA DA SILVA, 97-B BAIRRO: MEDEIROS CEP: 88390000 - BARRA VELHA/SC CNPJ: 06.097.057/0001-37 PROCESSO: 25351.098344/2011-01 AUTORIZ/MIS: GWS5X499LXX (8.07527.2)</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: CORRELATOS</p> <p>EMPRESA: Pouso Farma Hospitalar Ltda ENDEREÇO: Estrada dos Afonsos, Rod. MG-179 Km99 BAIRRO: Afonsos CEP: 37550000 - POUSO ALEGRE/MG CNPJ: 18.519.219/0001-67 PROCESSO: 25351.676764/2013-11 AUTORIZ/MIS: 7Y01877Y7635 (8.10029.5)</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS TRANSPORTAR: CORRELATOS</p> <p>EMPRESA: INJEX INDUSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA ENDEREÇO: RUA NOVE DE MARÇO, 737 - SALA B, BOX 25 BAIRRO: CENTRO CEP: 89201400 - JOINVILLE/SC CNPJ: 59.309.302/0004-31 PROCESSO: 25351.431553/2017-16 AUTORIZ/MIS: 1M550H50M2WX (8.15447.1)</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EXPORTAR: CORRELATOS IMPORTAR: CORRELATOS</p> <p>EMPRESA: SP INTERVENTION LTDA ENDEREÇO: AV. ROQUE PETRONI JUNIOR, 850 CJS. 172, 173, 181, 182, 183 E 184 BAIRRO: JARDIM DAS ACÁCIAS CEP: 04707000 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 05.364.767/0001-13 PROCESSO: 25351.342221/2005-16 AUTORIZ/MIS: PIH480511360 (8.03696.1)</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS IMPORTAR: CORRELATOS TRANSPORTAR: CORRELATOS</p> <p>EMPRESA: OSTEOLINK PRODUTOS MÉDICOS LTDA ENDEREÇO: RUA BRASIL, 1170 2º ANDAR BAIRRO: RUDGE RAMOS CEP: 09627000 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP CNPJ: 06.037.939/0001-07 PROCESSO: 25351.269016/2004-18 AUTORIZ/MIS: KY75531YW239 (8.02274.6)</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATO DISTRIBUIR: CORRELATO EXPEDIR: CORRELATO IMPORTAR: CORRELATO TRANSPORTAR: CORRELATO</p> <p>EMPRESA: MS HOSPITALAR LTDA - ME ENDEREÇO: AV SAO LUIZ, Nº 994, QUADRA 04, LOTE 13 BAIRRO: MOINHO DOS VENTOS CEP: 74371440 - GOIÂNIA/GO CNPJ: 15.224.444/0001-88</p>	<p>PROCESSO: 25351.487187/2012-32 AUTORIZ/MIS: G8YY397WLW79 (8.08840.9)</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EXPORTAR: CORRELATOS TRANSPORTAR: CORRELATOS</p> <p>EMPRESA: BRINGER DO BRASIL AGENCIAMENTO DE CARGAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS LTDA ENDEREÇO: AVENIDA CRUZEIRO 300 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 94930230 - CACHOEIRINHA/RS CNPJ: 94.001.641/0001-04 PROCESSO: 25351.431835/2007-33 AUTORIZ/MIS: HT55W6678X1.8 (8.04083.9)</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS TRANSPORTAR: CORRELATOS</p> <p>EMPRESA: IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA ENDEREÇO: RUA DAS EMBAUBAS, 601 - ÁREA 02 BAIRRO: FAZENDA SANTO ANTONIO CEP: 88104561 - SÃO JOSÉ/SC CNPJ: 12.255.403/0001-60 PROCESSO: 25351.235523/2018-53 AUTORIZ/MIS: P52W1MI60614 (8.16556.3)</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS IMPORTAR: CORRELATOS</p> <p>EMPRESA: TAMURA E SILVA - COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS ENDEREÇO: RUA MANOEL SANTOS CHEIRA, 214 BAIRRO: JARDIM ARAXÁ CEP: 17525010 - MARILIA/SP CNPJ: 19.581.280/0001-05 PROCESSO: 25351.273257/2014-63 AUTORIZ/MIS: ML1Y3MI9681 (8.10561.1)</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS</p> <p>EMPRESA: LUME COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA ME ENDEREÇO: AVENIDA DOS ENGENHEIROS 431 SALA 404 BAIRRO: MANACAS CEP: 30840563 - BELO HORIZONTE/MG CNPJ: 00.088.709/0001-90 PROCESSO: 25351.120031/2018-64 AUTORIZ/MIS: PP41777XHMWII (8.16548.6)</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS</p> <p>EMPRESA: PHARMA BRA - COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI ME ENDEREÇO: AV JUSCELINO KUBITSCHEK 704 A Q1 9 LT 106 BAIRRO: JUNDIAÍ CEP: 75110390 - ANÁPOLIS/GO CNPJ: 22.351.840/0001-31 PROCESSO: 25351.888434/2016-71 AUTORIZ/MIS: 4541W713388W (8.13386.7)</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS IMPORTAR: CORRELATOS</p> <p>EMPRESA: CARLA DE OLIVEIRA CORREA - ME ENDEREÇO: AV ALVARES CABRAL 982 sala 901 BAIRRO: LOURDES CEP: 30170002 - BELO HORIZONTE/MG CNPJ: 08.583.229/0001-08 PROCESSO: 25351.537265/2013-72 AUTORIZ/MIS: UHL70507LX9L (8.12721.7)</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS</p> <p>EMPRESA: LIBBS FARMACÊUTICA LTDA ENDEREÇO: RUA ALBERTO CORREA FRANCFORT, Nº 88 BAIRRO: JARDIM MIMAS CEP: 06807461 - EMBU DAS ARTES/SP CNPJ: 61.230.314/0005-07 PROCESSO: 25351.599691/2017-93 AUTORIZ/MIS: 0W73Y1W4W709 (8.15818.2)</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EMBALAR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS FABRICAR: CORRELATOS IMPORTAR: CORRELATOS REEMBALAR: CORRELATOS</p>	<p>EMPRESA: diversa distribuidora comercialização e locação lida me ENDEREÇO: R VENEZUELA 1323 BAIRRO: TIBERY CEP: 38405102 - UBERLÂNDIA/MG CNPJ: 15.812.752/0001-24 PROCESSO: 25351.088570/2017-07 AUTORIZ/MIS: 3.07271.6</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS EXPEDIR: SANEANTE DOMIS</p> <p>EMPRESA: MS HOSPITALAR LTDA - ME ENDEREÇO: AV SAO LUIZ, Nº 994, QUADRA 04, LOTE 13 BAIRRO: MOINHO DOS VENTOS CEP: 74371440 - GOIÂNIA/GO CNPJ: 15.224.444/0001-88 PROCESSO: 25351.487193/2012-48 AUTORIZ/MIS: 3.05228.6</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS EXPEDIR: SANEANTE DOMIS EXPORTAR: SANEANTE DOMIS TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS</p> <p>EMPRESA: CRYSTAL CLEAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ENDEREÇO: RUA PARAÍSO DO NORTE Nº 544 BAIRRO: EMILIANO PERNETA CEP: 83324221 - PINHAIS/PR CNPJ: 04.652.827/0001-30 PROCESSO: 25351.076441/2008-99 AUTORIZ/MIS: 3.03699.1</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS EMBALAR: SANEANTE DOMIS EXPEDIR: SANEANTE DOMIS FABRICAR: SANEANTE DOMIS FRACIONAR: SANEANTE DOMIS REEMBALAR: SANEANTE DOMIS</p> <p>Total de Empresas : 26</p> <p><b>RESOLUÇÃO-RE Nº 2.795, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018</b></p> <p>A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:</p> <p>Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.</p> <p>Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO</p> <p>ANEXO</p> <p>EMPRESA: CEDIM - Central de Distribuição de Insumos e Medicamentos Ltda - ME ENDEREÇO: Av. embarcador Assis Chateaubriand, 327 BAIRRO: Jardim Guayana CEP: 06755120 - TABOÃO DA SERRA/SP CNPJ: 05.453.125/0001-90 PROCESSO: 25351.374743/2018-00 AUTORIZ/MIS: 1.17853.8</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO</p> <p>EMPRESA: MEDICAMENTAL DISTRIBUIDORA LTDA ME ENDEREÇO: RUA Q QJ 616 CONJUNTO 1 SN LOTE 18 TERREO BAIRRO: SAMAMBAIA NORTE CEP: 72322801 - BRASÍLIA/DF CNPJ: 08.618.022/0005-55 PROCESSO: 25351.378425/2018-18 AUTORIZ/MIS: 1.17857.2</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO</p> <p>EMPRESA: RANGEL HOSPITALAR EIRELI ENDEREÇO: AVENIDA JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO 3501 BAIRRO: JARDIM ITALIA II CEP: 87060676 - MARINGÁ/PR CNPJ: 20.907.666/0001-40 PROCESSO: 25351.379094/2018-25 AUTORIZ/MIS: 1.17867.7</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO</p> <p>EMPRESA: SG RIO TRANSPORTES EIRELI - ME ENDEREÇO: RODOVIA WASHINGTON LUIZ, 2569 - QUADRA B - ARMAZEN 2 BAIRRO: PARQUE DUQUE CEP: 25085008 - DUQUE DE CAXIAS/RJ CNPJ: 18.101.637/0001-30</p>
--	---	---



# FORMULÁRIO DE PETIÇÃO PARA CADASTRO DE EQUIPAMENTO

ESTE FORMULÁRIO CORRESPONDE AO FORMULÁRIO DE PETIÇÃO PARA CADASTRO MENCIONADO NA RDC Nº 40/2015.

VERSÃO 09 – 13/03/2018



## ORIENTAÇÕES GERAIS PARA PREENCHIMENTO E ENVIO:

- Em caso de dúvida no preenchimento dos campos, coloque o cursor sobre o campo e pressione F1.
- Deve ser encaminhada para Anvisa cópia impressa deste formulário e cópia eletrônica gravada em CD (limite de 14 Mb), em formato doc ou pdf.
- Caso haja necessidade de encaminhar alguma outra informação que não esteja contemplada nesta ficha técnica, a informação deve ser encaminhada por um documento (PDF) acompanhante a esta ficha técnica.
- O arquivo encaminhado em formato eletrônico será disponibilizado no site da Anvisa para consulta da população.
- O campo cuja informação não seja aplicável ao produto deverá ser preenchido com a expressão "Não se aplica".
- Não deverão ser enviados modelos de rotulagem e instruções de uso. Esses deverão seguir o disposto nas Resoluções ANVISA RDC 185/2001 e RDC 40/2015 e estar em conformidade com o formulário de cadastro aprovado.

## 1. Identificação do Processo

<b>1.1 Identificação do Processo nº</b>	<b>1.2 Número do Cadastro do Produto</b>
<b>1.3 Código do Assunto da Petição</b> 80027	<b>1.4 Descrição do Assunto da Petição</b> EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para saúde Importado

## 2. Dados do Fabricante ou Importador

<b>2.1 Razão Social:</b> IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA		
<b>2.2 Nome Fantasia:</b> IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA		
<b>2.3 Endereço:</b> RUA DAS EMBAÚBAS, 601 - ÁREA 02 - FAZENDA SANTO ANTONIO		
<b>2.4 Cidade:</b> SÃO JOSÉ	<b>2.5 UF:</b> SC	<b>2.6 CEP:</b> 88104-561
<b>2.7 DDD:</b> 48	<b>2.8 Telefone:</b> -32518800	<b>2.9 DDD:</b> 48
		<b>2.10 FAX:</b> -32518824
<b>2.11 E-Mail:</b> qualidade@imexmedicalgroup.com.br		
<b>2.12 Autorização de Funcionamento na ANVISA (AFE):</b> 8.16556.3		<b>2.13 CNPJ:</b> -12255403000160
<b>2.14 Sítio Eletrônico (URL):</b> www.imexmedicalgroup.com.br		
<b>2.15 Responsável Técnico:</b> Aline da Silva Gullo		<b>2.16 Nº do Conselho de Classe:</b> CRF/SC 7774

2.17 Responsável Legal:  
Marcus Daniel Fraçanela

### 3. Dados do Produto

#### 3.1. Identificação do Produto e Petição

<b>3.1.1 Nome Técnico:</b> DIGITALIZADOR DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS	<b>3.1.2 Código de Identificação do Nome Técnico:</b> 131.9900
<b>3.1.3 Regra de classificação:</b> 12	<b>3.1.4 Classe de Risco:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Classe I <input type="checkbox"/> Classe II
<b>3.1.5 Tipo de petição:</b> <input type="checkbox"/> Cadastro de equipamento único <input checked="" type="checkbox"/> Cadastro de família de equipamentos <input type="checkbox"/> Cadastro de sistema de equipamentos	
<b>3.1.6 Nome Comercial:</b> Digitalizador de Imagens Radiográficas Imex	
<b>3.1.7 Modelos Comerciais /Componentes do Sistema</b> (incluindo códigos de identificação - Part Number): VENU1012V VENU1717X MARS1417V MARS1717V	
<b>3.1.8 Acessórios e Partes que acompanham/integram o equipamento:</b> (informar o nº de registro/cadastro das partes e acessórios não incluídos no cadastro do equipamento)  *VENU1012V - CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 PAINEL DETECTOR VENU1012V (GOS OU CSI) 1 CABO DE CONECCÃO DO DETECTOR 1 ADAPTADOR MÉDICO 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO AC 1 CABO GIGABIT ETHERNET 1 CD COM SOFTWARE I-DEMO, DR-CONSOLE E MANUAL  *VENU1717X - CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 PAINEL DETECTOR VENU1717V (GOS OU CSI) 1 CAIXA DE CONTROLE 1 ADAPTADOR MÉDICO 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO AC 1 CABO GIGABIT ETHERNET 1 CABO HVG 1 CAIXA DE SINCRONIZAÇÃO	



1 CD COM SOFTWARE I-DEMO, DR-CONSOLE E MANUAL

\*MARS1417V

- CONTEÚDO DA EMBALAGEM:

1 PAINEL DETECTOR MARS1417V (GOS OU TSI)

1 ADAPTADOR MÉDICO

1 CARREGADOR DE BATERIAS

2 BATERIAS DE IONS DE LÍTIO

1 CABO DE ALIMENTAÇÃO AC

1 CABO DE ALIMENTAÇÃO DC

1 CABO GIGABIT ETHERNET

1 CABO ETHERNET

1 CD COM SOFTWARE I-DEMO E DR-CONSOLE

\*MARS1717V

- CONTEÚDO DA EMBALAGEM:

1 PAINEL DETECTOR MARS1717V (GOS OU TSI)

1 ADAPTADOR MÉDICO

1 CARREGADOR DE BATERIAS

2 BATERIAS DE IONS DE LÍTIO

1 CABO DE ALIMENTAÇÃO AC

1 CABO DE ALIMENTAÇÃO DC

1 CABO GIGABIT ETHERNET

1 CABO ETHERNET

1 CD COM SOFTWARE I-DEMO E DR-CONSOLE

Partes opcionais:

ESTAÇÃO DE TRABALHO COM PERIFÉRICOS (MONITOR, MOUSE, TECLADO)

**3.1.9 Formas de apresentação comercial do produto:** (descrever quantitativamente os itens que acompanham o equipamento)

Todos os equipamentos são embalados em caixa de papelão resistente com revestimento interno de material anti-impacto, para garantia da integridade do produto contra eventuais quedas ou choques.

Conteúdo da Embalagem:

\*VENU1012V

- CONTEÚDO DA EMBALAGEM:

1 PAINEL DETECTOR VENU1012V (GOS OU CSI)

1 CABO DE CONECÇÃO DO DETECTOR

1 ADAPTADOR MÉDICO

1 CABO DE ALIMENTAÇÃO AC

1 CABO GIGABIT ETHERNET

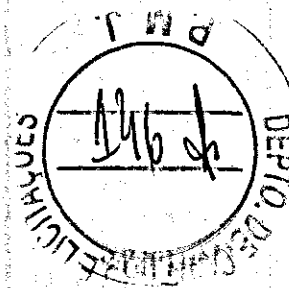
1 CD COM SOFTWARE I-DEMO, DR-CONSOLE E MANUAL

\*VENU1717X

- CONTEÚDO DA EMBALAGEM:

1 PAINEL DETECTOR VENU1717V (GOS OU CSI)

1 CAIXA DE CONTROLE



1 ADAPTADOR MÉDICO  
1 CABO DE ALIMENTAÇÃO AC  
1 CABO GIGABIT ETHERNET  
1 CABO HVG  
1 CAIXA DE SINCRONIZAÇÃO  
1 CD COM SOFTWARE I-DEMO, DR-CONSOLE E MANUAL

\*MARS1417V

- CONTEÚDO DA EMBALAGEM:

1 PAINEL DETECTOR MARS1417V (GOS OU TSI)  
1 ADAPTADOR MÉDICO  
1 CARREGADOR DE BATERIAS  
2 BATERIAS DE IONS DE LÍTIO  
1 CABO DE ALIMENTAÇÃO AC  
1 CABO DE ALIMENTAÇÃO DC  
1 CABO GIGABIT ETHERNET  
1 CABO ETHERNET  
1 CD COM SOFTWARE I-DEMO E DR-CONSOLE

\*MARS1717V

- CONTEÚDO DA EMBALAGEM:

1 PAINEL DETECTOR MARS1717V (GOS OU TSI)  
1 ADAPTADOR MÉDICO  
1 CARREGADOR DE BATERIAS  
2 BATERIAS DE IONS DE LÍTIO  
1 CABO DE ALIMENTAÇÃO AC  
1 CABO DE ALIMENTAÇÃO DC  
1 CABO GIGABIT ETHERNET  
1 CABO ETHERNET  
1 CD COM SOFTWARE I-DEMO E DR-CONSOLE

Partes opcionais:

ESTAÇÃO DE TRABALHO COM PERIFÉRICOS (MONITOR, MOUSE, TECLADO)

As partes opcionais, se solicitadas pelo cliente, podem vir na mesma embalagem ou em outra separada, porém no mesmo padrão descrito acima.

**3.1.10 Nome comercial internacional do produto:** (indicar o nome para cada modelo apresentado e o país)

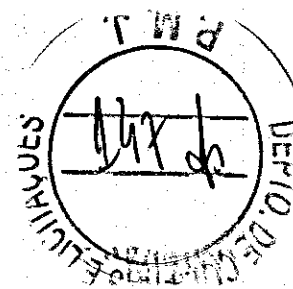
Digital Flat Panel Detector

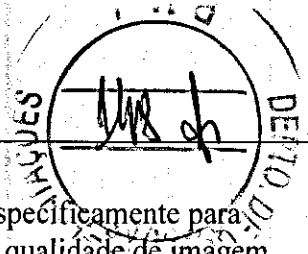
O equipamento será comercializado no Brasil com a mesma denominação do país de origem.

**3.1.11 Endereço na internet para Download do Manual do Usuário:** (se existir manual disponível em internet)

-

### 3.2. Informações sobre o Produto





**3.2.1 Indicação de Uso/Finalidade:**

Os Digitalizadores de imagens radiográficas Imex foram desenvolvidos especificamente para serem conversores de raios-X em tempo real de alta sensibilidade e ótima qualidade de imagem, abrangendo várias aplicações na área radiológica.

**3.2.2 Princípio de Funcionamento/Mecanismo de Ação:**

Os Digitalizadores Imex utilizam o sistema de conversão indireta, em que uma tela cintiladora, que pode ser de Oxissulfeto de Gadolínio (Gd<sub>2</sub>O<sub>2</sub>S) -também conhecido por "GOS" - ou de Iodeto de Césio (CsI), transforma os raios-X em luz visível que é captada por uma matriz de fotodiodos e transístores de película fina (TFT) de silício amorfo e convertida quantitativamente em sinal elétrico que após digitalizado é convertido em um arquivo digital de imagem. Essa imagem é enviada via rede para a estação de trabalho do clínica ou hospital para visualização.

**3.2.3 Especificações técnicas:** (descrever os requisitos técnicos do produto)

VERIFICAR ANEXO: TABELA COMPARATIVA\_MODELOS

**3.2.4 Público destinado a operar o equipamento:**

- Leigo                                     Leigo com prescrição de profissional de saúde  
 Profissional de saúde     Profissional de saúde com treinamento do fabricante/fornecedor  
 Outros, especificar:

**3.2.5 Tipo de ambiente destinado ao equipamento:**

- Doméstico                                 Hospital/Clínica  
 Laboratório Clínico                     Serviço de Hemoterapia  
 Consultório/Ambulatório               Ambulância  
 Outros, especificar:

**3.2.6 Compatibilidade como outros Produtos Médicos ou Produtos para Diagnóstico de uso *in vitro*:** (estes produtos não integram o cadastro do equipamento, possuindo registro/cadastro próprio na Anvisa)

- Não se aplica.

O Digitalizador de Imagens Radiográficas Imex foi desenvolvido para ser parte integrante de um sistema completo de radiologia e é de responsabilidade do Integrador/Fabricante a obtenção do registro do equipamento de raios-x bem como do respectivo software de processamento de imagens junto a ANVISA.

**3.2.7 Tipo de usuário (paciente):**

- Adulto             Pediátrico             Neonatal

**3.2.8 Informações sobre medicamentos incorporados/associados/administrados:**

- Não se aplica, não há medicamentos incorporados, associados ou administrados pelo equipamento.

**3.2.9 Informações sobre alarmes:**

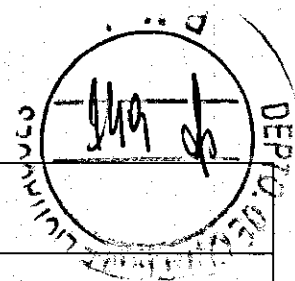
- Não se aplica, o equipamento não possui alarmes.


**3.2.10 Esterilidade do Produto:**

a) Produto fornecido estéril?

**3.2.11 Método de esterilização:**

Se fornecido estéril ou necessitar ser esterilizado antes do uso, informar métodos de esterilização utilizados/indicados:



<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	NA
<b>b) Necessita ser esterilizado antes do uso?</b>	<b>3.2.12 Prazo de Validade ou Vida Útil do produto:</b>
<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	VIDA ÚTIL ESTIMADA VENU1717X: 06 ANOS VIDA ÚTIL ESTIMADA VENU1012V, MARS1417V E MARS1717V: 07 ANOS
 Os itens 3.2.13 a 3.2.17 dizem respeito aos requisitos estabelecidos na RDC nº 156/2006.	
<b>3.2.13 Equipamento de reprocessamento proibido?</b>	<b>3.2.14 Informar quantidade máxima de reprocessamentos indicados pelo fabricante:</b>
<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	vezes <input type="checkbox"/> O fabricante recomenda uso único <input checked="" type="checkbox"/> Ilimitados
<b>3.2.15 Em quais situações o reprocessamento é recomendado?</b>	
A parte com maior possibilidade de ficar suja com a utilização é a proteção de fibra de carbono do sensor.	
<b>3.2.16 Quem é responsável pelo reprocessamento?</b>	
O Operador.	
<b>3.2.17 Do que consiste o reprocessamento?</b>	
Limpeza - Passar um pano macio umedecido com água e sabão ou algum tipo de álcool é geralmente o suficiente para este tipo de limpeza. Saneantes de utilização comum do estabelecimento podem ser utilizados na superfície de fibra de carbono caso o operador ache necessário.	
<b>3.2.18 Método de limpeza recomendado</b> (informar inclusive os tipos de saneantes que podem ser utilizados e com que periodicidade deve ser realizada a limpeza)	
O painel receptor e os cabos de conexões estão sujeitos a sujarem-se durante o uso. As partes específicas com maior possibilidade de ficarem sujas são a proteção de fibra de carbono do sensor e a carcaça de alumínio. Passar um pano macio umedecido com água e sabão geralmente é o suficiente para a limpeza dessas partes e demais superfícies. Saneantes de utilização comum do estabelecimento podem ser utilizados na superfície de fibra de carbono caso o operador ache necessário. A limpeza pode ser realizada conforme necessidade.	
<b>3.2.20 Requisitos de manutenção</b> (informar a periodicidade da manutenção e o responsável pela execução)	
Nenhuma parte é passível de reparo pelo usuário. Se reparos / manutenção forem necessários, favor, entrar em contato com o nosso departamento técnico.  As partes mínimas que podem ser substituídas são: * Painel detector montado; * Fonte de Alimentação; * Baterias; * Carregador de Baterias; * Módulo de Controle e Alimentação * CPU e seus periféricos; * Cabos em geral.	



## Solução de Problemas

### \*Painel não responde:

Confira as ligações dos cabos.

Painel receptor causando interferência eletromagnética:

1. Reoriente ou reposicione o módulo receptor;
2. Aumente a distância entre os equipamentos;
3. Conecte o(s) outro(s) equipamento(s) em uma tomada de alimentação diferente;
4. Consulte a assistência técnica para ajuda.

### \*Baixa qualidade de imagem:

1. Assegure-se que as técnicas de exposição são apropriadas ao tipo de exame desejado
2. Refaça aquisições de imagens de ganho e offset;
3. Assegure que as técnicas de exposições estão apropriadas para as imagens de calibração de ganho (não saturadas).

### \*Imagem adquirida está inteiramente escura:

1. Aumente a técnica e capture uma nova imagem.
2. Verifique se os cabos estão corretamente conectados. Desligue e ligue o painel. Obtenha uma nova imagem.

### \* Imagem residual da pré-visualização interferindo na imagem real:

Carregar o pixel do sensor com uma exposição supersaturada pode gerar uma imagem residual. Ela pode ser eliminada capturando-se o outra imagem ou múltiplas imagens sem emissão de raios-X até que a imagem residual desapareça.

Software travado: Reinicie o software.

### 3.2.21 Condições para Armazenamento:

Temperatura: -10 a 55°C

Umidade: 10 a 90% UR

### 3.2.22 Condições para Transporte:

Temperatura: -10 a 55°C

Umidade: 10 a 90% UR

### 3.2.23 Condições para Operação:

Temperatura: 5 a 35°C

Umidade: 30 a 80% UR

**3.2.24 Requisitos de infra-estrutura:** (caso o equipamento necessite de condições especiais de infra-estrutura física e ambiental para sua operação correta e segura)

Não necessita de condições especiais de infraestrutura.

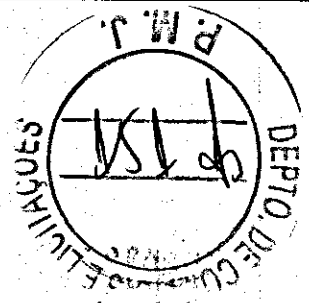
### 3.2.25 Advertências/Precauções:

Não instale o equipamento nas seguintes condições:

- Lugares com presença da mistura de anestésicos inflamáveis com o ar, oxigênio ou óxido nitroso;



- Perto de fontes de calor ou com constante mudança de temperatura;
- Locais onde o equipamentos possa ser exposto ao contato com água;
- Locais onde gases corrosivos possam ser gerados;
- Locais com poeira e/ou sujeira excessivas;
- Locais onde fique sujeito a vibrações e choques excessivos;
- Locais onde não exista ventilação;



#### Interferência eletromagnética:

Este equipamento gera, utiliza e pode irradiar energia de radiofrequência e, se não instalado e utilizado de acordo com as instruções pode causar interferência indesejada em outros equipamentos vizinhos.

Acessórios ou equipamentos conectados com as interfaces analógicas ou digitais devem ser certificados conforme seus respectivos padrões, obedecendo também os padrões IEC 60601-1.

Para evitar choques elétricos as seguintes precauções devem ser tomadas:

- Instalar o equipamento em local onde não seja exposto a água;
- Checar se todos os cabos estão completamente conectados e as conexões seguras;

Cuidados que devem ser tomados para conectar ou desconectar os cabos:

- Sempre conectar ou desconectar os cabos aos equipamentos com todos os módulos desligados;
- Não manusear os plugues e conectores com as mãos molhadas;
- Não puxar os cabos pelos fios, pois isto poderá causar danos à fiação. Sempre segurar pelos plugues de conexão;
- Não danifique, refaça ou remodele os cabos do equipamento;
- Não coloque objetos pesados e não pise nos cabos;
- Não dobre ou estique os cabos;
- Nunca conecte cabos, acessórios ou equipamentos não autorizados no sistema.

Desligue imediatamente cada unidade do equipamento, caso seja verificada a presença de fumaça, odores estranhos ou algum ruído anormal vindo do equipamento ou se algum líquido entrar em contato com ele. Após isto, contate e informe o ocorrido à Assistência Técnica autorizada.

Precauções com o Software:

- O Sistema já vem com o software e firmware apropriados para seu correto funcionamento;
- Não instale software adicional ou altere o firmware do sistema;
- Não desinstale softwares pré-instalados no sistema;

Entre em contato com a Assistência Técnica para instalação e/ou realocação do sistema (exceto painel receptor);

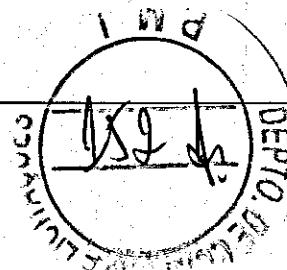
Não bata ou deixe cair o equipamento;

Inspeccione as condições do sistema periodicamente e informe a Assistência Técnica sobre eventuais problemas, anomalias ou alterações em seu funcionamento.

#### 3.2.26 Contra Indicações:

Não se aplica, não há contra indicações para utilização do equipamento.

NA



**3.2.27 Efeitos Adversos:**

Não se aplica, o equipamento não causa efeitos adversos.

NA

**3.2.28 Normas Técnicas utilizadas no desenvolvimento do produto:** (indicar as normas técnicas mesmo nos casos do equipamento não ser certificado pelo INMETRO)

IEC 60601-1  
IEC 60601-2-54  
IEC 60601-1-2  
IEC 60601-1-6

**3.2.29 Dimensões do equipamento:**

**Comprimento (mm):** As dimensões do produto estão detalhadas no ANEXO: TABELA COMPARATIVA\_MODELOS.

**Largura (mm):**

**Altura (mm):**

**3.2.30 Características elétricas:**

Não se aplica

**Tensão de alimentação (V):** Características elétricas (tensão de alimentação, corrente e potência) estão detalhadas para cada modelo no ANEXO: TABELA COMPARATIVA\_MODELOS.

**Corrente (A):** -

**Potência (W):** -

**Requisitos de rede elétrica para instalação:**

- Circuito elétrico exclusivo com disjuntor 15A, com terra físico equalizado;
- Tomada padrão nacional (ABNT) com aterramento conforme NBR5410 ou outra que venha a substituí-la - para ligação do nobreak do computador;
- Nobreak senoidal e online, potência de 1000W, tensão 110 ou 220V – para ligação do computador (01 saída) e monitor (01 saída).

**Outros requisitos elétricos:** -

**3.2.31 Possui fonte da alimentação interna?**

Sim  Não


Responder os itens abaixo apenas em caso de possuir fonte de alimentação interna.

**Tipo:** Bateria de Íons de Lítio - apenas para os modelos MARS

**Autonomia:** 4 horas

**Prazo em que deve ser trocada:** 5 anos ou quando perder a capacidade de segurar carga

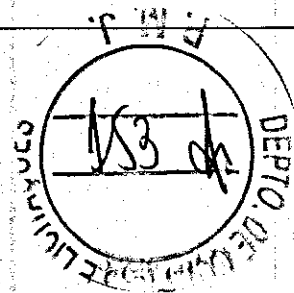
**Tempo necessário para carga máxima:** 2,5 horas

 Para os casos de modelos ou componentes de sistema com características elétricas, dimensionais e de fonte de alimentação interna diferentes, apresentar os itens 3.2.29, 3.2.30 e 3.2.31 sob forma de tabela em anexo a este formulário.

**3.2.32 Versões associadas ao equipamento:**

**Manual:**

MARS 1417V | ID: 032-201-02 A2 | Data: 22/07/2015  
MARS 1717V | ID: 037-201-02 A5 | Data: 30/11/2017  
VENU 1012V | ID: 060-201-02 A1 | Data: 11/09/2018  
VENU 1717X | ID: 072-201-02 A0 | Data: 11/09/2018



**Projeto:**

MARS 1417V | ID: iRay Mars1417V/032 | Versão: 059-100-03 | Data: 08/09/2017  
MARS 1717V | ID: iRay Mars1717V/037 | Versão: 062-100-03 | Data: 16/05/2018  
VENU 1012V | ID: iRay VENU1012V/060 | Versão: 060-100-03 | Data: 16/05/2018  
VENU 1717X | ID: iRay VENU1717X/072 | Versão: 072-100-03 | Data: 11/02/2018

**Software:**

MARS 1417V e MARS 1717V | iRayDR Versão: 1.0201.4169.2.0.0 Data: 01/11/2018 e SDK Versão: 4.0.23.4169 Data: 01/11/2018

VENU 1012V | iRayDR Versão: 1.0201.4513.2.0.0 Data: 01/11/2018 e SDK Versão: 4.0.28.4513 Data: 01/11/2018

VENU 1717X | iRayDR Versão: 1.0201.5086.2.0.0 Data: 01/11/2018 e SDK Versão: 4.0.29.5086 Data: 01/11/2018

O equipamento não possui software embarcado ou associado.

**3.2.33 Informações sobre assistência técnica:**

Imex Medical Assistência Técnica LTDA  
Rua das Embaúbas, 601 - Área 06 - Fazenda Santo Antônio  
CEP: 88.104-561  
São José - Santa Catarina - Brasil  
Telefone: (48) 3251-8800 ou 0800 710 3771

**3.2.34 Composição dos materiais que integram o produto e entram em contato com o paciente/operador:**

É possível que, durante o seu uso, a proteção dos sensores do receptor de fibra de carbono possa encostar no paciente. A proximidade do paciente com o receptor depende da técnica de utilização a critério do operador.

**3.2.35 Outras informações pertinentes:**

Não se aplica, não há informações adicionais que precisem ser informadas que não constem em outros campos deste formulário.



Caso este campo não seja suficiente para apresentar todas as informações sobre o produto, estas devem ser apresentadas sob forma de tabela, arquivo PDF, a qual deve ser anexada, eletronicamente e em meio impresso, a este formulário.

### 3.3. Imagens Gráficas do Produto

As imagens gráficas (fotos ou desenhos) do equipamento, seus acessórios e partes, com seus respectivos códigos de identificação, devem ser encaminhados em anexo (modo impresso e eletrônico). O modo eletrônico deve ter formato **jpg**, em arquivos **doc** ou **pdf**. Deve ser encaminhada cópia impressa e cópia eletrônica (limite de 14 Mb), gravada em cd, para disponibilização no sítio eletrônico da Anvisa. As figuras apresentadas devem possuir legendas para identificação.

### 3.4. Origem do Produto

Brasil

Externa



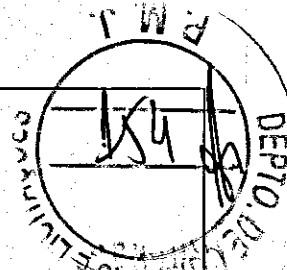
- Se houver mais de um fabricante legal, deverá ser apresentada documentação comprobatória.  
- Em casos que o fabricante legal é também o fabricante real, repetir o item 3.4.1 em 3.4.2.

**3.4.1 Fabricante(s) Responsável (eis) ou Fabricante (s) Legal (s):** (informar razão social e endereço completo)

IRAY TECHNOLOGY COMPANY LTD  
RM 202, BUILDING 7, NO. 590, RUIQING RD., ZHANGJIANG EAST, PUDONG,  
SHANGHAI - CHINA

**3.4.2 Unidade (s) Fabril (is) ou Fabricante(s) Real (ais):** (informar razão social e endereço completo)

IRAY TECHNOLOGY COMPANY LTD  
RM 202, BUILDING 7, NO. 590, RUIQING RD., ZHANGJIANG EAST, PUDONG,  
SHANGHAI - CHINA



### 3.5. Certificado INMETRO

**Possui Certificação INMETRO?**

Sim

Não

**3.5.1 N° do certificado:** (incluir a validade de cada certificado)

**3.5.2 Nome do Organismo de Certificação de Produto (OCP):**

**3.5.3 Normas Técnicas utilizadas na certificação:**

**3.5.4 Versão do Manual do Usuário Avaliado na certificação:**

**3.5.5 Versão do projeto do equipamento avaliado na certificação:**

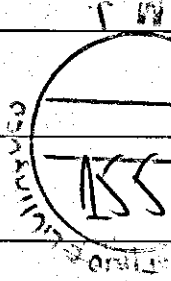
**3.5.6 Acessórios e Partes ensaiados em conjunto com o equipamento:**

**Possui Relatório Consolidado?** (art. 4º da RDC nº 27/2011)

Sim

Não

**3.5.7 N° do(s) Relatório(s):** (incluir data de emissão de cada relatório)

<b>3.5.8 Nome do Organismo de Certificação de Produto (OCP):</b>	
<b>3.5.9 Normas Técnicas utilizadas nos ensaios:</b>	
<b>3.5.10 Versão do Manual do Usuário avaliado:</b>	
<b>3.5.11 Versão do projeto do equipamento avaliado:</b>	
<b>3.5.12 Acessórios e Partes ensaiados em conjunto com o equipamento:</b>	

#### 4. Responsabilidade Legal e Técnica

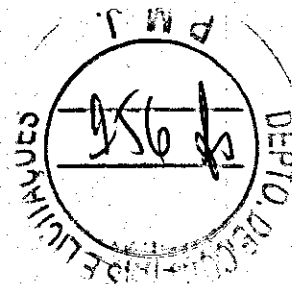
<p><b>Nome do Responsável Legal:</b>          Marcus Daniel Fracanela</p> <p><b>Cargo:</b>          Diretor Geral</p> <p><b>Nome do Responsável Técnico:</b>          Aline da Silva Gullo</p> <p><b>Conselho de Classe Profissional:</b>          Conselho Regional de Farmácia - CRF</p> <p><b>UF:</b> SC    <b>Número de Inscrição:</b> 7774</p>
---

#### 5. Declaração do Responsável Legal e Técnico

Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras, podendo ser comprovadas por documentos disponíveis na Empresa. Declaro ainda que:

- a. O(s) produto(s) será(ão) comercializado(s) com todas as informações previstas na legislação sanitária vigente;
- b. As instruções de uso, rótulo e etiqueta indelével do(s) produto(s) atendem aos requisitos estabelecidos, respectivamente, no Anexo III.B e art. 4º da Resolução Anvisa RDC nº 185/2001;

- c. A empresa, detentora do cadastro, mantém em posse o dossiê técnico atualizado, contendo todos os documentos e informações indicados no Anexo II da RDC 40/2015, para fins de fiscalização por parte do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária; e
- d. O(s) produto(s) foi(ram) projetado(s) e fabricado(s) atendendo as disposições da Resolução Anvisa RDC nº 56/2001 (Requisitos essenciais de segurança e eficácia) e Resolução Anvisa RDC nº 16/2013 (Requisitos de Boas Práticas de Fabricação e Controle).



A empresa encontra-se ciente que o não atendimento às determinações previstas na legislação sanitária caracteriza infração à legislação sanitária federal, estando a empresa infratora sujeita, no âmbito administrativo, às penalidades previstas na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis. Na esfera jurídica, respondem pelos atos de infração praticados pela empresa os seus Responsáveis Legal e Técnico, conforme infrações e sanções previstas no art. 273 do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal - Cap. III: Dos Crimes contra a Saúde Pública).

São José, 13 de Dezembro de 2018

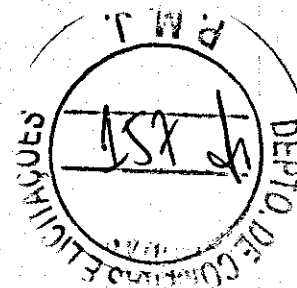
Local e data

Marcus Daniel Fracanela / Diretor Geral

Nome do Responsável Legal, Cargo e assinatura

Aline da Silva Gullo / Gerente da Qualidade

Nome do Responsável técnico, Cargo e assinatura.



Anexo A  
(Informativo)

**Esta página não é para acompanhar a ficha de cadastro, sendo meramente orientativa.**

<b>Lista de Notas Técnicas que servem de orientação ao cadastro de equipamentos sob regime de Vigilância Sanitária</b>	
<b>Equipamentos</b>	<b>Notas Técnicas</b>
Equipamentos de condicionamento físico ou prática desportiva	Nota Técnica nº 01/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA
Câmaras Hiperbáricas	Nota Técnica nº 01/2008/GQUIP/GGTPS/ANVISA
Fontes radioativas utilizadas no processo de tratamento ou diagnóstico de pacientes	Nota Técnica nº 02/2010/GQUIP/GGTPS/ANVISA
Fantomas, simuladores e demais dispositivos utilizados no processo de controle de qualidade ou calibração de produtos de diagnóstico por imagem	Nota Técnica nº 04/2011/GQUIP/GGTPS/ANVISA
Furadeiras para uso em cirurgias neurológicas e ortopédicas	Nota técnica nº 129/2008/GQUIP/GGTPS/ANVISA
Software Médico	Nota Técnica





	nº 04/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA
Equipamentos de Esterilização e Desinfecção	NOTA TÉCNICA Orientativa nº 001/2017/GQUIP/GGTPS/ANVISA
Equipamentos Compatíveis, contendo Laser e Cirúrgicos de Alta Frequência	NOTA TÉCNICA Orientativa nº 002/2017/GQUIP/GGTPS/ANVISA
Equipamentos de Radioterapia por Prótons	NOTA TÉCNICA Orientativa nº 003/2017/GQUIP/GGTPS/ANVISA

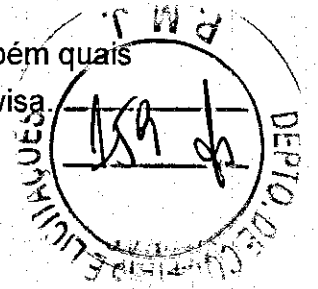
Outros documentos de Interesse:

- NOTA TÉCNICA Nº 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA - Serve como um guia orientativo às empresas do setor de produtos para saúde para o peticionamento de Registro/Cadastro.
- NOTA TÉCNICA ORIENTATIVA No 001/2018/GQUIP/GGTPS/ANVISA - Certificação INMETRO de equipamentos elétricos sob regime de vigilância sanitária.
- NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 02/2016/GGTPS/ANVISA e GEGAR/GGGAF/ANVISA - Assuntos de peticionamento para Alteração pós-cadastro.
- NOTA TÉCNICA ORIENTATIVA No 002/2018/GQUIP/GGTPS/ANVISA - Certificado de Homologação da Anatel.
- NOTA TÉCNICA Nº 01/2016/GQUIP/GGTPS/ANVISA - Informe sobre a exclusão do assunto 80019 – Equipamento - Alteração/Inclusão de distribuidor ou Local de Distribuição (distribuidores internacionais) nos processos de Registro ou Cadastro de equipamentos médicos.
- NOTA TÉCNICA Nº 004/2016/GGTPS/DIREG/ANVISA - Requisitos para determinar a necessidade de ensaios clínicos e diretrizes de apresentação de dados relativos à segurança e eficácia para fins de registro e cadastro de produtos para a saúde na Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde. **Especial interesse para produtos com tecnologias e indicações de uso inovadoras.**
- MANUAL PARA REGULARIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS NA ANVISA, da GQUIP (Gerência de Tecnologia em Equipamentos). Traz o detalhamento e informações diversas de registro e cadastro. Disponível em <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33912/264673/Manual+para+regularizaçã+o+de+equipamentos+médicos+na+Anvisa/> OU <http://www.anvisa.gov.br/> > produtos para a saúde > publicações OU colocar ' manual equipamentos ' no campo de pesquisa do site da ANVISA.
- Lista exemplificativa de produtos não regulados pela Gerência de Tecnologia para Produtos para Saúde- GGTPS <http://portal.anvisa.gov.br/registros-e-autorizacoes/produtos-para-a-saude/produtos-que-nao-sao-regulados-pela-anvisa> OU [www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br) > atuação > registros e autorizações > produtos para saúde > produtos > produtos não regulados

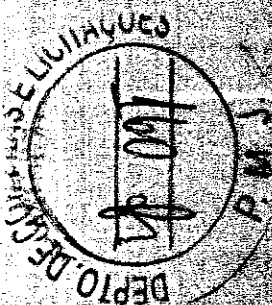
Obs 1: As notas técnicas estão disponíveis no endereço

<http://portal.anvisa.gov.br/notas-tecnicas2> OU [www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br) > produtos para a saúde > Informações técnicas > Notas Técnicas.

Obs 2: A lista de Notas Técnicas tem o objetivo de esclarecer também quais produtos se enquadram no regime de Cadastro ou Registro na Anvisa



**imex**  
medical group



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIAVA  
PREGÃO Nº 034/2019  
ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

PROponente:  
IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA  
CNPJ DA EMPRESA: 12.255.403/0001-60

RUA DAS EMBAÚBAS, 601 – ÁREA 02 - FAZENDA SANTO ANTONIO –  
SÃO JOSÉ/ SC - CEP: 88.104-561  
TELEFONE: (48) 3251-8810  
E-MAIL: LICITACAO@IMEXMEDICALGROUP.COM.BR

**5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA - CNPJ 12.255.403/0001-60**

**EDISON BIANCHI** nacionalidade brasileira, nascido em 22/04/1955, divorciado, diretor, CPF nº 693.143.738-00, carteira de identidade nº 7669532, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Laurindo Januário da Silveira, 3747, bairro lagoa da conceição, Florianópolis/sc, CEP 88062201.

**MARCUS DANIEL FRACANELA** nacionalidade brasileira, nascido em 18/11/1976, divorciado, diretor, CPF nº 256.256.378-65, carteira de identidade nº 22887689, órgão expedidor SSP/SP, residente e domiciliado no(a) Rdv Haroldo Soares Glavan, 3950, CASA 6, bairro Cacupé, Florianópolis/SC, CEP 88050005.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204531335, com sede Rua das Embaúbas, 601 - Área 02, Fazenda Santo Antônio São José, SC, CEP nº 88.104-561, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.255.403/0001-60, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**- PRIMEIRA ALTERAÇÃO: RERRATIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL**

Corrige-se a Cláusula Segunda para a redação que consta abaixo:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social que é de R\$ 10.050.000,00 (dez milhões e cinquenta mil reais), representado por 10.050.000 (dez milhões e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor das Quotas
<b>EDISON BIANCHI</b>	9.949.500	R\$ 9.949.500,00
<b>MARCUS DANIEL FRACANELA</b>	100.500	R\$ 100.500,00
<b>TOTAL</b>	10.050.000	R\$ 10.050.000,00

**- SEGUNDA ALTERAÇÃO: CONSTITUIÇÃO DE NOVO ENDEREÇO DA FILIAL DE SÃO PAULO:**

Fica a partir desta data constituída a Filial no estado de São Paulo localizada na Alameda Pucuruí, nº 166 - fundos, bairro Tamboré Empresarial, Barueri/SP - CEP 06460-100.

**- TERCEIRA ALTERAÇÃO: REDAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:**

Altera-se a redação da Cláusula Quinta, para que segue:

"A administração da sociedade será de todos os sócios, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais."

**- QUARTA ALTERAÇÃO: REDAÇÃO DA CLÁUSULA NONA DO PRÓ-LABORE:**

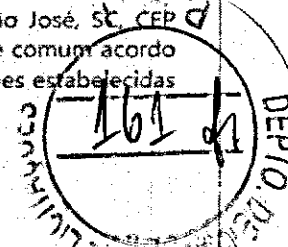
Altera-se a redação da Cláusula Nona, para que segue:

"Somente o sócio administrador EDISON BIANCHI possui direito à retirada mensal a título de pró-labore, a ser fixada de comum acordo, observado as disposições regulamentares pertinentes".

**- QUINTA ALTERAÇÃO: INCLUSÃO DA ATIVIDADE DE "RECONDICIONAMENTO" NO OBJETO SOCIAL:**

Inclui-se a atividade de recondicionamento no objeto social da Cláusula Terceira:

- Importação, armazenagem, distribuição, comercialização, recondicionamento, corretagem, agenciamento e exportação de produtos e equipamentos de uso médico e odontológicos, hospitalares e radiológicos para diagnósticos, inclusive partes e peças, equipamentos de informática, módulos e acessórios, suprimentos e periféricos para informática,; Armazenagem, distribuição, comercialização, corretagem, agenciamento e exportação de medicamentos em geral; Locação de equipamentos médicos, odontológicos, hospitalares, radiológicos e de informática; Assistência técnica em equipamentos médicos, odontológicos, hospitalares, radiológicos e de informática; Comércio atacadista de programas de computador não-customizáveis - software.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/09/2018

Arquivamento 20188155562 Protocolo 188155562 de 25/09/2018 NIRE 42204531335

Nome da empresa IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA

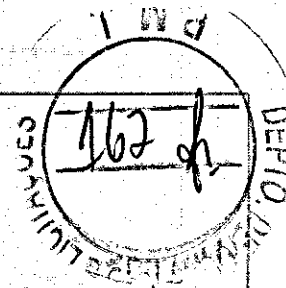
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 244246552410428

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

01/10/2018

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA - 12.255.403/0001-60**



**CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL E SEDE**

A sociedade gira sob o nome empresarial de **IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA** e tem sua sede na Rua das Embaúbas, nº 601 – Área 02, bairro Fazenda Santo Antônio, São José/SC – CEP: 88.104-561.

**Parágrafo Único** – A sociedade tem a forma de sociedade limitada, obedecendo às normas que lhe são próprias e o disposto neste Contrato Social, regendo-se supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 10.050.000,00 (dez milhões e cinquenta mil reais), compondo 10.050.000 (dez milhões e cinquenta mil) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor das Quotas
EDISON BIANCHI	9.949.500	R\$ 9.949.500,00
MARCUS DANIEL FRACANELA	100.500	R\$ 100.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.050.000</b>	<b>R\$ 10.050.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade tem por objeto social:

- Importação, armazenagem, distribuição, comercialização, acondicionamento, corretagem, agenciamento e exportação de produtos e equipamentos de uso médico e odontológicos, hospitalares e radiológicos para diagnósticos, inclusive partes e peças, equipamentos de informática, módulos e acessórios, suprimentos e periféricos para informática.
- Armazenagem, distribuição, comercialização, corretagem, agenciamento e exportação de medicamentos em geral.
- Locação de equipamentos médicos, odontológicos, hospitalares, radiológicos e de informática.
- Assistência técnica em equipamentos médicos, odontológicos, hospitalares, radiológicos e de informática.
- Comércio atacadista de programas de computador não-customizáveis – software.

**CLÁUSULA QUARTA – INÍCIO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

A sociedade iniciou suas atividades em 20/07/2010 e será por tempo indeterminado.

**Parágrafo Único:** Os sócios não respondem solidariamente pelas obrigações sociais, dívidas e obrigações societárias, que deverão ser suportadas pela sociedade.

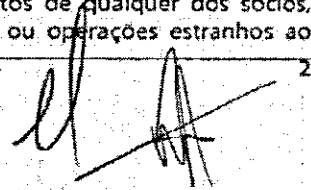
**CLÁUSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

A administração da sociedade será de todos os sócios, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

**Parágrafo Primeiro** – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, conforme o artigo 1.011 da Lei 10.406/2002.

**Parágrafo Segundo** – A responsabilidade civil, penal e tributária, dos sócios, é pessoal, individual e ilimitada pelos danos causados aos clientes e terceiros por ação ou omissão no exercício das suas atividades profissionais, respondendo cada qual por suas ações e omissões no exercício da profissão.

**Parágrafo Terceiro** – São expressamente vedados, com relação à sociedade, os atos de qualquer dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao





Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/09/2018

Arquivamento 20188155562 Protocolo 188155562 de 25/09/2018 NIRE 42204531335

Nome da empresa IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 244246552410428

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

01/10/2018

objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando previamente aprovado pelos sócios representando a totalidade do capital social.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL, PARTILHA DOS LUCROS OU PREJUÍZOS

O exercício social começará em 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício levantar-se-á o inventário do ativo e do passivo e se procederá ao respectivo balanço, o qual será submetido à aprovação dos sócios. Os lucros ou prejuízos eventualmente apurados terão a aplicação que os sócios determinarem. Cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**Parágrafo Primeiro:** As deliberações dos sócios de que trata o caput desta CLÁUSULA, será tomada em reunião, em data fixada correspondente ao último dia útil do mês de março de cada ano, na sede da Sociedade, na primeira hora do início do expediente.

**Parágrafo Segundo:** Havendo impedimento para realização da reunião conforme mencionado no parágrafo anterior, será convocada nova reunião, com até oito dias de antecedência, mediante notificação dos sócios, com local, data, hora e ordem do dia.

**Parágrafo Terceiro:** Por deliberação tomada em reunião dos sócios quotistas, pode a sociedade levantar balanços intermediários, mensais, trimestrais ou semestrais, bem como distribuir lucros à conta do resultado nestes balanços, ou da conta de lucros acumulados, na forma prevista em Lei.

**Parágrafo Quarto:** Os lucros apurados serão distribuídos entre os sócios quotistas de acordo com a deliberação a ser tomada pela Assembleia de sócios especialmente convocada para este fim, pela maioria do capital social, respeitando-se a participação societária de cada sócio e a prestação de serviços em favor da sociedade, podendo ser apurado mensalmente.

**Parágrafo Quinto:** Os prejuízos que porventura se verificarem são suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas, ou mantidos em conta especial para serem amortizados em exercícios futuros.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS REUNIÕES DE QUOTISTAS E SUAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais são tomadas em reuniões, presidiais e secretariadas pelos sócios presentes, que lavram as Atas das reuniões, levadas, posteriormente, para registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura do Livro de Ata.

**Parágrafo Primeiro –** As deliberações dos sócios de que trata o caput da Cláusula Nona, são tomadas em reunião, em data fixada para o dia 30 de março de cada ano, na sede da sociedade, na primeira hora do início do expediente.

**Parágrafo Segundo –** Havendo impedimento para realização da reunião, mencionada no parágrafo anterior, é convocada nova reunião, com até oito dias de antecedência, sendo que esta é feita por escrito, com local, data, hora e ordem do dia.

**Parágrafo Terceiro –** Os sócios, representados pela maioria do capital social, poderão deliberar pela alteração do exercício social, podendo fixar prazo inferior para levantamento de balanço patrimonial e de resultados, o que será feito através de ata de assembleia a ser convocada para este fim.

**Parágrafo Quarto –** As convocações para as reuniões são feitas por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio.

**Parágrafo Quinto –** As reuniões instalam-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social e, em seguida, qualquer número.

**Parágrafo Sexto –** As reuniões instalam-se com a presença, em primeira convocação, da totalidade do capital social e, em seguida, qualquer número.

#### CLÁUSULA OITAVA – FILIAIS

A empresa possui a seguinte filial:

**Filial São Paulo –** com sede na Alameda Pucuruí, nº 166 - fundos, bairro Tamborê Empresarial, Barueri/SP - CEP 06460-100.

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

#### CLÁUSULA NONA – DO PRÓ-LABORE

Somente o sócio administrador EDISON BIANCHI possui direito à retirada mensal a título de pró-labore, a ser fixada de comum acordo, observado as disposições regulamentares pertinentes.

P.M.J.  
DEPTO. REG. COM.  
1603



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/09/2018

Arquivamento 20188155562 Protocolo 188155562 de 25/09/2018 NIRE 42204531335

Nome da empresa IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 244246552410428

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

01/10/2018





**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

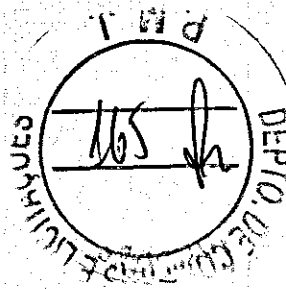
As divergências sociais e os casos omissos neste contrato serão regidos pelas leis em vigor ficando eleito o fórum da cidade de São José (SC) para dirimi-los nos casos em que couber.

E, por assim se acharem justos e acertados, assinaram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.


São José/SC, 05 de setembro de 2018.

  
EDISON BIANCHI

  
MARCUS DANIEL FRACANELA



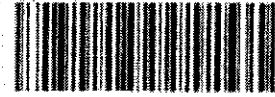
**Testemunhas:**

  
ANA PAULA SANTOS PRATS  
RG: 4.282.660 SSP/SC  
CPF: 032.916.729-41

  
FERNANDA ROSELI PEREIRA  
RG: 2.905.444 SSP/SC  
CPF: 029.306.719-80







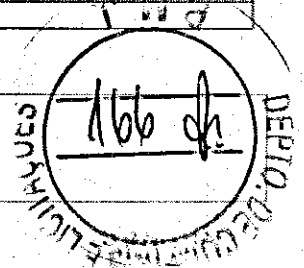
188155562

### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	IMEX MEDICAL COMERCIO E LOCACAO LTDA
PROTOCOLO	188155562 - 25/09/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204531335  
CNPJ 12.255.403/0001-60  
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2018  
SOB N: 20188155562



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/09/2018

Arquivamento 20188155562 Protocolo 188155562 de 25/09/2018 NIRE 42204531335

Nome da empresa IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 244246552410428

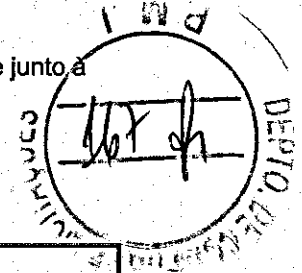
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

01/10/2018

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 12.255.403/0001-60 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>
<b>DATA DE ABERTURA</b> 20/07/2010	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> IMEX MEDICAL COMERCIO E LOCACAO LTDA	
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> *****	<b>PORTE</b> DEMAIS
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
<b>LOGRADOURO</b> R DAS EMBAUBAS	<b>NÚMERO</b> 601
<b>COMPLEMENTO</b> AREA 02	
<b>CEP</b> 88.104-561	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> FAZENDA SANTO ANTONIO
<b>MUNICÍPIO</b> SAO JOSE	<b>UF</b> SC
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> CONTABILIDADE@IMEXMEDICALGROUP.COM.BR	<b>TELEFONE</b> (48) 3251-8800 / (48) 2106-8900
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****	
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 20/07/2010
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/04/2019 às 10:02:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

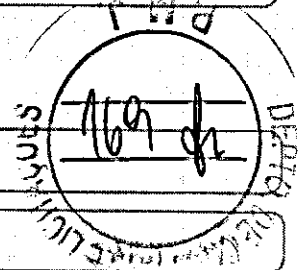
		<b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</b>	
		<b>CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS</b>	
CNPJ/CPF <b>12.255.403/0001-60</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		Início Atividade com ICMS <b>20/08/2010</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>256.148.031</b>	NOME EMPRESARIAL <b>IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar; partes e peças</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b> <b>3313999 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente</b> <b>9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>7739002 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</b> <b>6203100 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis</b> <b>4618402 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontomédico-hospitalares</b> <b>3312103 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</b> <b>4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b>			
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 20/08/2010 - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/07/2011			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>RUA DAS EMBAÚBAS</b>	NÚMERO <b>601</b>	COMPLEMENTO <b>ÁREA 02</b>	
CEP <b>88104-561</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>FAZENDA SANTO ANTONIO</b>	MUNICÍPIO <b>SÃO JOSÉ</b>	UF <b>SC</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVO desde 20/07/2010</b>			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.  
Emitido em 08/03/2019 13:48:08 (data e hora de Brasília).

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ  
 SECRETARIA DA RECEITA

Av. Aconil Souza Filho - Beira Mar SJ, S/N - Praia Comprida - São José - SC

Nº 001714/2018



ESPELHO DO CADASTRO ECONOMICO

CMC-DV \_\_\_\_\_ Contribuinte \_\_\_\_\_  
 9007046-1 332020 - IMEX MEDICAL COMERCIO E LOCACAO LTDA

CPF/CNPJ \_\_\_\_\_ Nome Fantasia \_\_\_\_\_  
 12.255.403/0001-60

Endereço \_\_\_\_\_  
 Rua DAS EMBAUBAS, 601, AREA 02

Bairro \_\_\_\_\_ Cep \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_  
 FAZENDA STO ANTONIO 88104561 São José SC

Data início \_\_\_\_\_ Requerimento \_\_\_\_\_ Área Ocupada \_\_\_\_\_ Enquadramento \_\_\_\_\_ Tipo Imposto \_\_\_\_\_  
 06/08/2010 11185/2010 20,0000 Homologado

Atividades:		Atividades:	
4645101	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO CIRURGICO HOSPITALAR E DE LABORATORIOS	7735099	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM OPERADOR
3313998	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS	9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
4644301	COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E
4518402	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES	5203100	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS

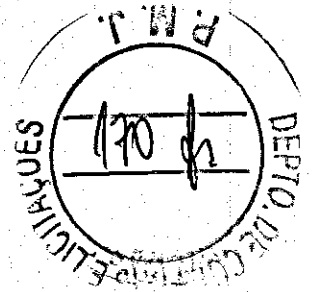
Situação \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ Requer. \_\_\_\_\_ Horário Esp. \_\_\_\_\_ Publicidade \_\_\_\_\_  
 Início 06/08/2010 11185/2010 NÃO Sim

Contador \_\_\_\_\_ CRC \_\_\_\_\_  
 505345 - FERNANDA ROSELI PEREIRA 024572/O-0

Quadro Sócios/Responsáveis  
 Responsável:  
 330744 - EDISON BIANCHI  
 Sócios  
 287694 - SUL IMAGEM PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO @@.@@@.@@@/@@ 98%  
 330744 - EDISON BIANCHI 693.143.738-00 2%



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: IMEX MEDICAL COMERCIO E LOCACAO LTDA**  
**CNPJ: 12.255.403/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:57:52 do dia 13/12/2018 <hora e data de Brasília>.

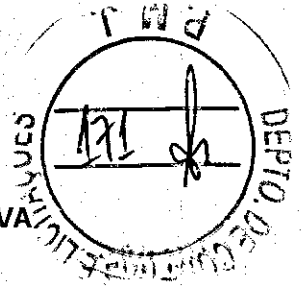
Válida até 11/06/2019.

Código de controle da certidão: **F5E9.FF42.6517.851F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome (razão social): **IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA**  
CNPJ/CPF: **12.255.403/0001-60**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **190140032524030**  
Data de emissão: **02/04/2019 16:32:10**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **01/06/2019**

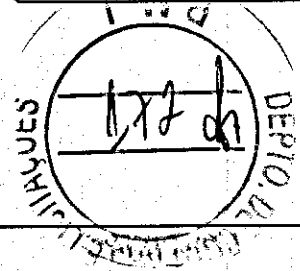
**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ  
SECRETARIA DA RECEITA

Data: 21/02/2019 08h20min

Número	Validade
63530	22/05/2019



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

IMEX MEDICAL COMERCIO E LOCACAO LTDA CNPJ: 12255403000160

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: IMEX MEDICAL COMERCIO E LOCACAO LTDA  
Endereço: Rua DAS EMBAUBAS, 601 - Bairro FAZENDA STO ANTONIO - Compl. AREA 02 - CEP 88.104-561

Código de Controle

CW2LDSJLPX9JHPT1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.pmsj.sc.gov.br>

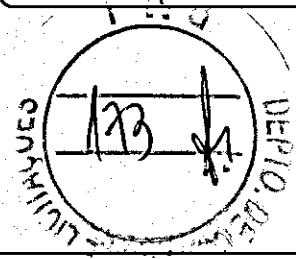
São José (SC), 21 de Fevereiro de 2019



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ  
SECRETARIA DA RECEITA

Data: 21/03/2019 08h15min

Número	Validade
16741	19/06/2019



### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

THIVI ADMINISTRACAO DE BENS LTDA CNPJ: 79505764000199

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao imóvel com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Imóvel: 8065 - Inscrição: 01.02.748.0501.1.001

Endereço: Rua DAS EMBAUBAS, 601 - Bairro FAZENDA STO ANTONIO - Compl. SUL IMAGEM - CEP 88.104-561

Código de Controle

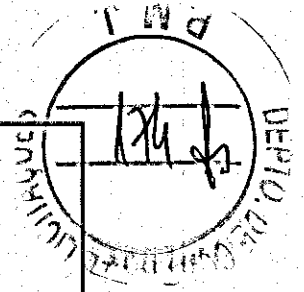
CWTUIKIXFLI3BJR2

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.pmsj.sc.gov.br>

São José (SC), 21 de Março de 2019



IMPRIMIR VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 12255403/0001-60  
**Razão Social:** IMEX MEDICAL COMERCIO E LOCACAO LTDA  
**Endereço:** R DAS EMBAUBAS 601 AREA02 / FAZENDA SANTO ANTON / SAO JOSE / SC / 88104-561

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

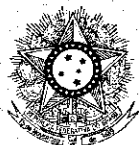
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/04/2019 a 06/05/2019

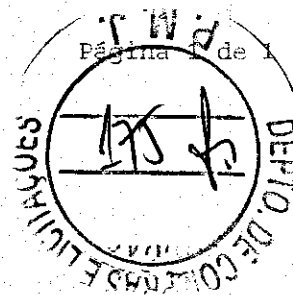
**Certificação Número:** 2019040702511245172108

Informação obtida em 09/04/2019, às 16:24:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMEX MEDICAL COMERCIO E LOCACAO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.255.403/0001-60

Certidão nº: 165585314/2019

Expedição: 03/01/2019, às 16:44:24

Validade: 01/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IMEX MEDICAL COMERCIO E LOCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.255.403/0001-60, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ - SC

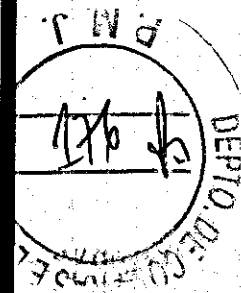
# Alvará

de Licença para  
**LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

O presente alvará terá validade condicionada ao pagamento da TFPU de cada ano.

854 / 2018

Nº 1340



Concedido a: 332020 IMEX MEDICAL COMERCIO E LOCACAO LTDA

CNPJ 12255403000160

Para se estabelecer na: DAS EMBAUBAS, Nº 601  
Compl. AREA 02 Bloco Apto. Bairro FAZENDA STO ANTONIO, CEP:88104-561  
São José - SC

Atividade: 4664800-COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDI  
4645101-COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO CIRURGICO HOSPIT  
6203100-DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS

Horário:

Inscrição (CCM): 9007046

Observações:

Processo de abertura: 11185/2010

Emitido em: 28/03/2018

*João Paulo Mosena*  
Sec. Adj. de Receita  
PMSJ

SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

- O presente alvará deverá ser colocado em lugar visível e exibido à Autoridade competente, sempre que esta o exigir (art. 169 da Lei nº 606/66 - código de posturas).
- Quando ocorrer o encerramento das atividades ou alteração de qualquer informação constante neste Alvará, comunicar no prazo de 90 dias conforme art. 283 da LC 21/05, sob pena da sanção prevista no art. 404 da LC 021/05.
- A TFPU tem seu vencimento anual no dia 31/01 (art. 312 da LC 21/05).

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS

Elise da Luz Schmitt e Souza - Tabelião

AUTENTICAÇÃO 452/19

Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Lou fé. Barreiros, 17 de abril de 2019

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

LUAN ESEQUIEL FERNANDES - Escrevente Notarial

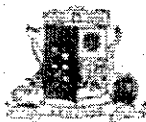
Emolumentos: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,99 - Total: R\$ 5,54

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FKH08617.02AC

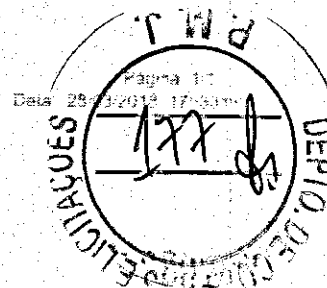
Confira os dados do ato em: qsc.jus.br/selo



ESCRIVANIA DE PAZ  
Luan Esequiel Fernandes  
Escrevente Autorizado



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE  
SECRETARIA DA RECEITA



**CAIXA**

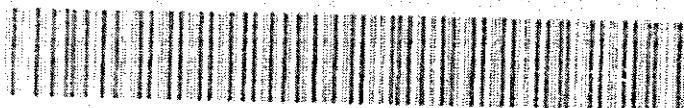
10492.11004 75999.100045 06606.663307 & 75100000047815

PAGAVEL EM QUALQUER AGENCIA BANCARIA ATÉ O VENCIMENTO					30/04/2018								
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE					3078-3/2110075								
28/03/2018	14999000066	CARNÊ	N	28/03/2018	149990000660666336								
Unica	1	Real	9007046	% X	551,15								
INSTRUÇÕES (TÍTULO DE RESPONSABILIDADE DO DEBENTE)					73,00								
VENCIMENTO ORIGINAL: 30/04/2018													
<table border="1"> <thead> <tr> <th>VALOR R\$</th> <th>INSTRUÇÕES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>182,90</td> <td>NÃO RECEBER ANTES DO VENCIMENTO</td> </tr> <tr> <td>365,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>368</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>					VALOR R\$	INSTRUÇÕES	182,90	NÃO RECEBER ANTES DO VENCIMENTO	365,00		368		
VALOR R\$	INSTRUÇÕES												
182,90	NÃO RECEBER ANTES DO VENCIMENTO												
365,00													
368													
332020 - IMEX MEDICAL COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA - 12.255.403/0001-60 - Rua DAS EMBAUBAS - 001 - AREA 02 - Bairro FAZENDA STO ANTONIO - CEP: 88.104-661 - Cidade: São José - SC													

**CAIXA**

10492.11004 75999.100045 06606.663307 & 75100000047815

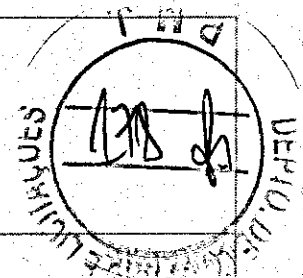
PAGAVEL EM QUALQUER AGENCIA BANCARIA ATÉ O VENCIMENTO					30/04/2018								
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE					3078-3/2110075								
28/03/2018	14999000066	CARNÊ	N	28/03/2018	149990000660666336								
Unica	1	Real	9007046	% X	551,15								
INSTRUÇÕES (TÍTULO DE RESPONSABILIDADE DO DEBENTE)					73,00								
VENCIMENTO ORIGINAL: 30/04/2018													
<table border="1"> <thead> <tr> <th>VALOR R\$</th> <th>INSTRUÇÕES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>182,90</td> <td>NÃO RECEBER ANTES DO VENCIMENTO</td> </tr> <tr> <td>365,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>368</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>					VALOR R\$	INSTRUÇÕES	182,90	NÃO RECEBER ANTES DO VENCIMENTO	365,00		368		
VALOR R\$	INSTRUÇÕES												
182,90	NÃO RECEBER ANTES DO VENCIMENTO												
365,00													
368													
332020 - IMEX MEDICAL COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA - 12.255.403/0001-60 - Rua DAS EMBAUBAS - 001 - AREA 02 - Bairro FAZENDA STO ANTONIO - CEP: 88.104-661 - Cidade: São José - SC													





**Comprovante de Transação Bancária**

Boleto de Cobrança  
Data da operação: 30/04/2018  
Nº de controle: 112.996.851.609.861.005 | Documento: 0000327



Conta de débito: **Agência: 2657 | Conta: 0014447-9 | Tipo: Conta-Corrente**  
Empresa: **LOCALMED COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA | CNPJ: 012.255.403/0001-60**

Código de barras: **10492 11004 75999 100045 06606 663307 8 75100000047815**

Banco destinatário: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Razão Social Beneficiário: **PM DE SAO JOSE - ALVARA**

Nome Fantasia Beneficiário: **PM DE SAO JOSE - ALVARA**

CPF/CNPJ Beneficiário: **082.892.274/0001-05**

Razão Social Sacador Avalista: **Não informado**

CPF/CNPJ Sacador Avalista: **Não informado**

Instituição Receptora: **237 - BANCO BRADESCO S.A.**

Nome do Pagador: **LOCALMED COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMEN**

CPF/CNPJ do Pagador: **012.255.403/0001-60**

Data de débito: **30/04/2018**

Data de vencimento: **30/04/2018**

Valor: **R\$ 478.15**

Desconto: **R\$ 0.00**

Abatimento: **R\$ 0.00**

Bonificação: **R\$ 0.00**

Multa: **R\$ 0.00**

Juros: **R\$ 0.00**

Valor total: **R\$ 478.15**

Descrição: **TAXA TFPU 66F01**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco NET. EMPRESA

**Autenticação**

1#CnM1# 0Jkx5udL FN\*WwMyZ 3in?5we2 J8RwVIBb Aare9aio hqE# j3F7 EIRQmE5c  
yitA0xxD Xcy9yWwS DHeCEKMr Ah26s3L\* 50ksJn2J 4UV7Kj8V InG292em a68xDRad  
nRy4Y0gf 147JZTMh DEsPLXuz PampIpCP 2FCNLjJUZ rEKSMaEK 10740175 13028063

<b>SAC - Serviço de Apoio ao Cliente</b>	Atô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Faça conosco.
<b>Ouvidoria</b>	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

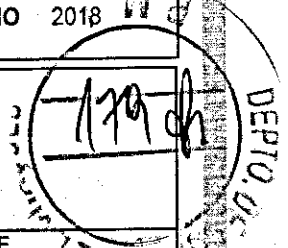


ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO JOSÉ

### ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 933	ANO 2018
--------	----------

<b>PARA</b> <input checked="" type="checkbox"/> ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS <input type="checkbox"/> HABITAÇÃO (HABITE-SE) <input type="checkbox"/> ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS			
<b>NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA</b> IMEX MEDICAL COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA		<b>CNPJ OU CPF</b> 12.255.403/0001-60	
<b>DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO</b>			
<b>ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)</b> RUA DAS EMBAUBAS, 601 - Área 02		<b>Nº</b>	<b>CEP</b> 88.104-561
<b>BAIRRO</b> FAZENDA SANTO ANTÔNIO	<b>MUNICÍPIO</b> SÃO JOSÉ	<b>FONE</b> 3251-8800	
<b>PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL</b> MARCUS DANIEL FRACANELA			
<b>TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGOCIO OU ATIVIDADE</b> Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente Representantes Comerciais E Agentes Do Comércio De Instrumentos E Materiais Odonto-Médico-Hospitales Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b> ALINE DA SILVA GULLO	<b>CPF</b> 046.440.489-41	<b>NÚMERO DO CONSELHO</b> 7774	<b>SIGLA CC / ESTADO</b> CRF
Lei Municipal nº 2446/1992.			
<b>PRAZO VALIDADE</b> 11/07/2019	<b>LOCAL E DATA</b> SÃO JOSÉ, 11/07/2018		
<b>CONCEDIDO POR</b> VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL			
<b>AUTORIDADE DE SAÚDE</b> MARLY PREVIATTI		<b>FISCAL</b>	
<b>OBSERVAÇÕES</b> Armazenar, distribuir e expedir correlatos (AFE n. 8.16.556-3) e Medicamentos não sujeitos a controle especial (AFE n. 1.17.653-7).			



*Liane Ludwig*  
 Agente de Fiscalização Sanitária  
 Mat. 41574-0  
 Farmacêutica - CREFISC 5095

*Diego Hedel Gaspar*  
 Fiscal Sanitário - Mat. 41679-7  
 Farmacêutico - CREFISC 10593

## MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS  
 Elise da Luz Schmidt Sousa - Tábua  
 AUTENTICAÇÃO Nº 718

Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé. Barreiros, 26 de março de 2019.

Em testemunho da verdade.  
 JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO - Escrevente Notarial  
 Emolumentos: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,95 - Total: R\$ 5,50  
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FKE69883-V038  
 Confira os dados do ato em: tjc.jus.br/selo

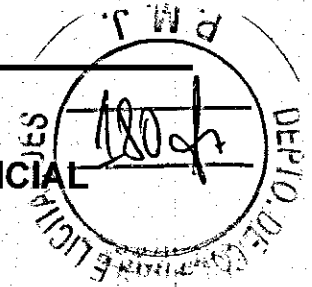
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO  
 Escrevente Autorizado



17/04/2019

8767783

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de São José



**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 6385974

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São José, com distribuição anterior à data de 16/04/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA, portador do CNPJ: 12.255.403/0001-60. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

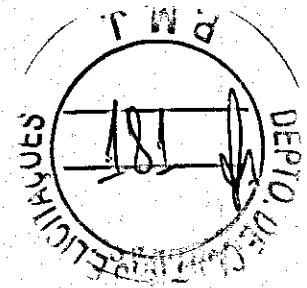
Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São José, quarta-feira, 17 de abril de 2019.

PEDIDO Nº: **8767783**



Cidade: Petrópolis, Data: 02/10/2018.



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Central Integrada de Imagens Raio-x e ultrassonografia Santa Terezinha, inscrito no CNPJ sob o nº. 36057651/0001-65, estabelecido na Rua Paulino Afonso, nº 477, – Centro – Petrópolis/RJ - CEP 25.684-900, atesta para os devidos fins, que a empresa **IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.255.403/0001-60, com sede na Rua das Embaúbas, nº. 601, área 02, bairro Fazenda Santo Antônio, São José/SC - CEP 88.104-561 nos forneceu satisfatoriamente os produtos e/ou equipamentos e/ou acessórios abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados para tal, inclusive no tocante à assistência técnica quando requerida, não havendo de nossa parte nenhum registro que a desabone.

Relação dos Produtos e/ou acessórios e/ou Equipamentos:

- 01 (um) equipamento Placa Detectora, Marca IRay, Modelo Mars, NS: 85027;

*Thiago Gomes*  
Diretor Executivo  
Grupo Lumic

Central Integrada de Imagens Raio-x e ultrassonografia Santa Terezinha

Assinatura e Carimbo representante legal

ESCRIVANIA DE PAZ  
Luan Esequiel Fernandes  
Escrevente Autorizado

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS  
Elise da Luz Schmitt e Sousa - Tabeliã  
AUTENTICAÇÃO 462119  
Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé. Barreiros, 17 de abril de 2019.  
Em testemunho da verdade.  
LUAN ESEQUIEL FERNANDES Escrevente Notarial  
Emolumentos: R\$ 3,60 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$5,50  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FISCALIZAÇÃO - TEPU  
Central de Serviços do ato em: [www.tau.br/selo](http://www.tau.br/selo)

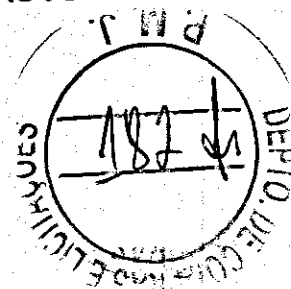




À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAIVA/PR

PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2019  
PROC: 051/2019  
TIPO: MENOR PREÇO - UNITÁRIO

ANEXO 05  
DECLARAÇÃO CONJUNTA



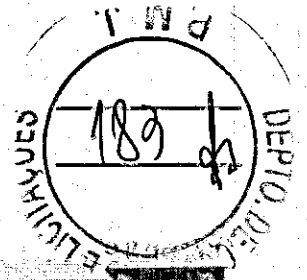
A empresa **IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA**, estabelecida na Rua das Embaúbas, 601 - Área 02 - Fazenda Santo Antônio - São José/ SC - CEP: 88.104-561, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.255.403/0001-60, através do seu representante legal infra-assinado e identificado, **DECLARA**:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem **fatos impeditivos** para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que **não possuímos**, em nosso Quadro de Pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, **que conhece todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre todos os requisitos exigidos**.

E-mail: [licitação@imexmedicalgroup.com.br](mailto:licitação@imexmedicalgroup.com.br)  
Site: <http://www.imexmedicalgroup.com.br/empresa.html>  
Telefone: (48) 3251-8810

São José, 17 de abril de 2019.

Representante Legal  
Nome: Marcus Daniel Fracanela  
CPF: 256.256.378-65  
RG: 22887689-SSP/SP  
Cargo: Diretor Geral



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADANIAS  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
AGENCIA NACIONAL DE REGISTRAÇÃO

Nome: **MARCUS DANIEL FRACANELLA**

CPF: **22847687** SSP: **SSP** DP

CPF: **256.256.278-65** DATA NASCIM: **18/11/1976**

Nome: **DANIEL FRACANELLA**  
Nome: **CLECI MARTINS FRACANELLA**

CPF: **01018639459** DATA: **15/02/2023** P. PUBLICAÇÃO: **13/12/2024**

ASSINATURA DO REGISTRADO

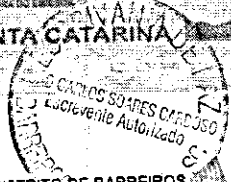
Cidade: **FLORIANÓPOLIS, SC** DATA DE EMISSÃO: **22/02/2019**

Protocolo de Registro: **78546846032**  
Assinatura do Registrado: **80132833960**

**SANTA CATARINA**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1647113629

PROIBIDO REAFIRMAR 1647113629



ESCRITURANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS  
Elise da Luz Schmitt e Sousa - Tabelião  
AUTENTICAÇÃO 450929



Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé. Barreiros, 02 de abril de 2019.

Em testemunho da verdade,  
**JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO** - Escritor Notarial

Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,95 - Total: R\$ 4,95  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FK099490-0298  
Confira os dados do ato em: [tjcc.jus.br/selo](http://tjcc.jus.br/selo)





Pesquisar e-mail

Escrever

Caixa de entrada 753

Com estrelas

Enviados

Todos os e-mails

Viajem

Mais

# Pregão Eletrônico 34-2019

Caixa de entrada x

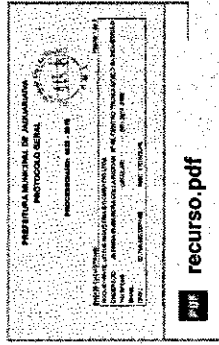


**Compras Jaguaruaiva** <comprasjag@gmail.com>  
para Nicoli

qui, 25 de abr 11:16 (há 8 dias)

Segue em anexo Recurso Impetrado pela empresa Lotus. Desta forma fica aberto prazo para apresentação de suas Contra Razões de Recurso.

Favor acusar o recebimento.

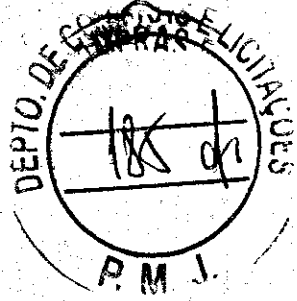


**Nicoli Ferreira**

Qualquer dúvida, estou à disposição: Atenciosamente, Nicoli Ferreira | Auxiliar - Licitação Ruas das Embaúbas, 601 | Fazenda Sto. ...



sex, 26 de abr 09:14 (há 7 dias)





Pesquisar e-mail

Escrever

Cabeça de entrada 755

Com estreia

Enviados

Todos os e-mails

Viagem

Mais

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.

E-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)

Nicoli Ferreira

para eu

Prezados, bom dia.

**\*\* Acuso recebimento.**

Qualquer dúvida, estou à disposição.

Atenciosamente,

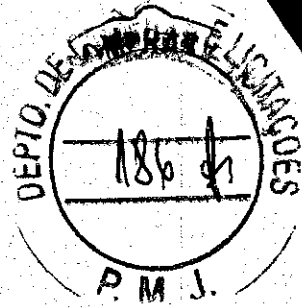
Nicoli Ferreira | Auxiliar - Licitação

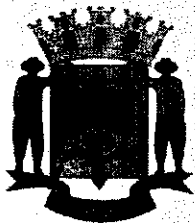
Ruas das Embaúbas, 601 | Fazenda Sto. Antônio | São José | SC | CEP 88104-561

55 48 2106 8900 | 55 48 3251 8800 Ramal 8907 | Skype: nicoli\_f

[www.imexmedicalgroup.com.br](http://www.imexmedicalgroup.com.br)

sex, 26 de abr 09:19 (há 7 dias)





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 10 de maio de 2019

Ref.: Protocolo nº 6422-2018

À Procuradoria Geral do Município

### SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Recurso interposto pela empresa LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, às folhas 14 até 123, sendo que em data de 25/04/2019, a empresa IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA, foi intimada através de e-mail sobre o Recurso, sendo aberto prazo para que a mesma apresente suas Contrarrazões de Recurso. Sendo que a empresa recorrida acusou o recebimento do referido recurso em data de 26/04/2019, assim sendo o prazo fatal para apresentar suas contrarrazões escoou em 02/05/2019.

Pregão Eletrônico Nº 34/2019

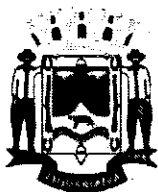
Processo Nº 51/2019/DCL

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração,

  
Mauricio Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssima Senhora  
DRª TÂNIA MARISTELA MUNHOZ  
MD. Procuradora Geral do Município.

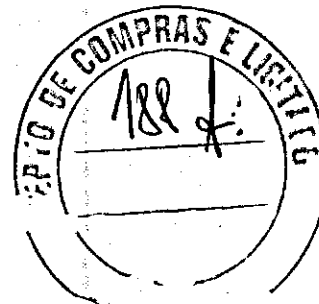


# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Sr. Diretor de Compras



## RELATÓRIO

Trata o presente expediente de pedido de parecer acerca do recurso apresentado pela empresa LOTUS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, em virtude de ter sido derrotada na fase de lances pela IMEX, no Pregão Eletrônico n.º 34/2019 é aquisição de um conjunto digitalizador de imagens radiográficas para uso da SEMUS.

Segundo a recorrente Lótus Indústria e Comercio, o pregoeiro teria errado ao classificar a empresa IMEX no certame já mencionado pois pela ótica desta os equipamentos ofertados na proposta não são compatíveis ao descrito no edital a mesma não teria atendido as exigências editalicias no que tange a compatibilidade com software, desatendendo as especificações do objeto.

É o breve relatório

Passo a opinar:

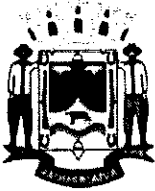
Passo a análise da preliminar para ver a admissibilidade do recurso interposto sobre sua tempestividade.

Compulsando o autos analisei o edital e a ata, e verifiquei que o edital em clausula 10.<sup>a</sup> trata dos recursos, e mais precisamente a clausula 10.4, prevê os prazos para uso dessa figura jurídica, e prescreve que será 05 dias uteis.

Portanto a sessão de abertura ocorreu dia 17/04, o recurso administrativo foi protocolado em 23/04, portanto é tempestivo, devendo ser recebido.

Com relação ao seu mérito e apontamentos da comissão passo a me manifestar:

***Preliminarmente assinalo que, o que pode significar apenas um pequeno erro ou vício no envelope de habilitação, pode resultar em desigualdades para seleção da proposta vencedora ao apresentar oferta de menor valor, embora sem satisfazer todas as exigências necessárias. Assim, sabemos que o menor preço será o fator essencial para definir o vencedor da licitação e assinar o contrato, porém não se terá absoluta certeza quanto à execução integral do objeto licitado e pretendido pela Administração.***



# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3525 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

*Isto porque, em atendimento aos princípios estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93, em estrita observância aos preceitos do Edital, a isonomia entre os licitantes é um pilar básico e essencial à seleção e obtenção da oferta mais vantajosa para a Administração. Realmente se adquiriu o melhor? E o preço efetivamente foi o menor avaliando-se soluções ou produtos diversos?*

*Em se tratando de licitações é essencial evitar entendimentos inadequados e diversos quanto aos termos do edital e seus anexos, que possam resultar em propostas desconformes com as condições indispensáveis para a Administração, desnivelando a disputa em prejuízo à saudável Competição e as condições de Isonomia entre os diversos participantes, com a finalidade de se obter a oferta mais vantajosa.*

No procedimento licitatório, domina o princípio da vinculação ao edital, que obriga tanto a pública administração quanto os licitantes em sua rigorosa observância.

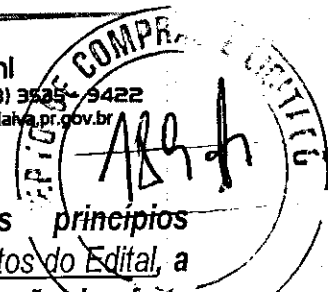
Não é lícito assim, a Administração, salvo disposição legal em contrário, fazer exigências não constantes do edital. E isso a Administração não fez.

Além do que não é razoável em licitações adotar o entendimento de que irregularidade insanável (omissão, obscuridade, lacuna, incompletude de informação necessária, declaração falsa, etc.) exigida no Edital e seus anexos, seja simplesmente superável com mera diligência, consulta em site ou em documento complementar ou adote-se o entendimento que tudo poderá ser suprido com a responsabilização contratual, mediante aplicação das penalidades previstas no Edital.

Isto se deve ao fato do Instrumento Convocatório (Edital) exigir condições mínimas para participação na licitação, nos procedimentos exige-se observância às condições específicas indispensáveis à proposta, especialmente quanto ao Termo de Referência e/ou Anexo Técnico ao Edital, quando deverá a Administração assegurar que o respectivo cumprimento das propostas, dos lances e do consequentemente julgamento final se deem em estrita observância às condições do Edital e seus anexos, em observância aos princípios constitucionais e legais, dentre os quais destaca-se a Legalidade, Isonomia, Ampla e Justa Competição, os quais devem ser observados em todo o procedimento licitatório.

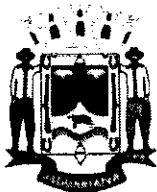
Como dissemos o edital é regra pactuada e que deve ser seguida por todos os que estiverem envolvidos no procedimento, e o objeto, bem como seu termo de referência, foram claramente descritos, por isso prescreve, em seu item 4.4, letra "c":

" Proposta de preços, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os anexos 01 e 03. Sob nenhuma hipótese



*[Handwritten signature]*



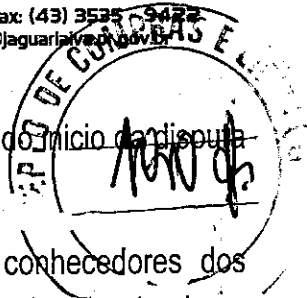


# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9477  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

## **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da missa de lances..."



Ocorre que consultando os técnicos conhecedores dos equipamentos, tem-se que a ficha técnica do produto apresentado na proposta não atende as exigências do termo de referencia, com as especificações apresentadas.

Pois bem, razão assiste ao recorrente quando faz a assertiva de que: " E, EMBORA POSSA HAVER A COMPATIBILIDADE DO PRODUTO COM ALGUMAS EXIGENCIAS TÉCNICAS DA DESCRIÇÃO DO PRODUTO PELO EDITAL, NÃO HÁ A CONTINENCIA EXATA DO DESCRITIVO, POR NÃO SE APRESENTAR A DESCRIÇÃO TOTAL ATRAVÉS DE MANUAL DO PRODUTO, FICANDO, DESSA FORMA, QUALQUER TENTATIVA DE DEMONSTRAÇÃO POSTERIOR DE EVENTUAL COMPATIBILIDADE, ILEGAL, TAMBÉM, PELA FALTA DE VINCULAÇÃO DO EDITAL QUANTO A TOTALIDADE DE INFORMAÇÃO .

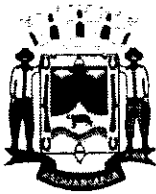
***Entendo que sob esse ponto apontado pela empresa recorrente , é razão suficiente para desclassificação da proposta da empresa IMEX, vencedora do certame ou seja falta de cumprimento de todas as exigências do edital.***

*A administração atua e deve atuar em conformidade com o que determinou no Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico nº. 34/2019, pois caso aceite proposta irregular e diversa, abrir-se-á margem e precedentes para ilegalidade de seus atos, por inobservância ao edital - Lei interna de toda licitação, contrariando princípios básicos inseridos na Lei 10520/02 [art. 4º, VII] e legislação subsidiária Lei 8666/93 [art. 43, IV], com a possível instauração da arbitrariedade nas decisões relativas aos procedimentos licitatórios, o que é inaceitável em se tratando de contratações envolvendo interesse público.*

O artigo 43 determina que a licitação seja processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos: verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos de cada edital e, ***in casu, um dos itens*** exigido pelo município, é a pontualidade.

Desconsiderar essa irregularidade significa conceder benefício ao licitante que sem lisura procede a irregularidade (omissão, lacuna e/ou incompletude) em sua proposta, considerando haver dificuldades em comprovar a irregularidade - principalmente a má-fé, como também pelo próprio desconhecimento quanto à especificidade e detalhes do objeto a contratar pela Administração.

Adilson de Abreu Dalari, tece comentários, colocando em foco a questão da inexecutabilidade, nos diz que:



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

## **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

"(...) à semelhança do que ocorre com os licitantes inidôneos, também as propostas inviáveis (por desconformidade, não serem sérias, firmes e concretas) são excluídas do procedimento. Assim como os licitantes podem ser inabilitados, as propostas podem ser desclassificadas. (...)"

A preocupação com a "garantia do cumprimento das obrigações" (prevista no art. 37, XXI, da CF) não diz respeito exclusivamente à pessoa (física ou jurídica) do ofertante, e não se exaure com o término da fase de habilitação. Esse mesmo preceito constitucional impõe o dever de verificar se a proposta feita, em si mesma, tem ou não condições de exeqüibilidade.

O que os Tribunais brasileiros repudiam é o formalismo quando este é inteiramente desimportante para a configuração do ato. No caso em tela, o que deve exigir-se é a compatibilidade do equipamento ofertado com aquele que a administração pretende adquirir dos participantes.

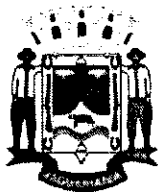
A licitação é ato necessariamente formal, e a inobservância de sua formalidade, como na espécie, pelo participante, leva a sua exclusão do certame, como ocorreu na espécie, inexistindo direito líquido e certo a ser amparado.

Tendo o recorrente deixado de observar a exigência inquestionável estabelecida no edital, não poderá neste momento querer desfigura-la sob outro argumento, caso contrario, estar-se-ia dando margem a interpretações, onde não há tal possibilidade.

Reprisando, em matéria de licitação, deve vigorar o principio de vinculação ao edital, como bem já salientamos, onde deve-se respeitar a ater-se ao estabelecido no edital de convocação.

O mestre Hely Lopes Meireles ensina que a licitação está vinculada ao edital e ao principio do procedimento formal, e o fato de se exigir pontualidade, não pode ser considerado excesso de formalismo, ou uma exigência inútil, ou desnecessária, ao contrario, visa garantir maior confiabilidade ao procedimento e quem os administra.

O processo licitatório também é norteado pelo principio da igualdade entre os licitantes, portanto não há como executar o cumprimento integral do edital, sob pena de favorecer o recorrente em detrimento dos demais participantes. Denota-se que mediante uma interpretação unilateral, o recorrente pretende ser habilitado a participar do procedimento licitatório, descumprindo uma das regras do edital.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ademais, o recorrente ao tomar conhecimento do edital, estava ciente das regras ali estabelecidas, e o desatendimento das mesmas acarreta sua inabilitação a participar do procedimento licitatório.

Portanto a desclassificação da empresa IMEX por esse apontamento específico ou seja a falta da pontualidade, é medida que se impõe, pois realmente descumpriu exigências editalícias mormente quanto ao item 4.4 do edital.

Sob minha ótica o senhor presidente da CPL, agiu com acerto ao inabilitar a empresa, pois está aplicando as regras e princípios que regem a Lei de Licitações, entender de forma diversa, ou seja, que o licitante inabilitado preencha os requisitos do Edital implicaria flagrante violação do princípio da isonomia, permitindo que licitante sem todos os documentos necessários a habilitação seja proclamado vencedor.

Conforme preceitua Marçal Justen Filho:

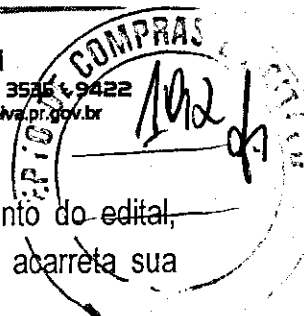
"A licitação é um procedimento administrativo disciplinado por lei e por um ato administrativo prévio, que determina critérios objetivos de seleção de proposta de contratação mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, conduzido por um órgão dotado de competência específica."

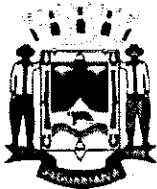
No Procedimento Formal, a licitação está vinculada às prescrições legais que regem em todos os seus atos e fases. Não só a lei, mas regulamento, as instruções complementares, e o edital, pautam o procedimento da licitação, vinculando a Administração e os licitantes a todas as suas exigências, desde a convocação dos interessados até a homologação do julgamento, e conseqüentemente o contrato.

Ressalte-se que a exigência do Edital da Pregão Eletrônico nº. 34/2019, a qual não cumpriu o licitante é motivo suficiente para sua inabilitação.

Por fim, entendo que as regras constantes na Lei de Licitação foram devidamente cumpridas pela Administração Municipal, no entanto o licitante que deve ser inabilitado, violou princípio fundamental desse instituto, ou seja o princípio da vinculação ao edital.

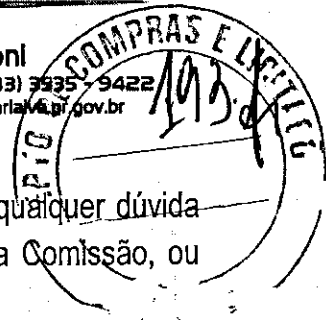
Concluindo, vejo que para a realização do objeto da licitação, o licitante deverá atender integralmente ao edital, o que não foi demonstrado pelo licitante quando da Abertura do Envelope correspondente, de modo que a interpretação literal





# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)



## **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

do artigo 3.º da Lei de Licitações que mencionamos é bastante para afastar qualquer dúvida quando a legalidade do ato administrativo a ser praticado pelo Presidente da Comissão, ou seja, desclassificar a concorrente IMEX.

Por fim, em caso de concordância do Presidente da Comissão de Licitação e do senhor pregoeiro, no sentido de desclassificar a recorrida, e proclamando a segunda colocada vencedora deverão ambas concorrentes serem intimadas da decisão,.

Salvo melhor entendimento, este é o meu parecer.

Jaguariáiva, 13 de maio de 2019.

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**

Procuradora Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
JAGUARIAÍVA-PR



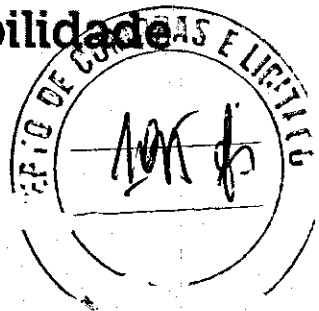
VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34-2019  
Processo Administrativo Nº 51-2019  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
Data de Publicação: 20/03/2019 15:57:24

				TOTAL DO PROCESSO:	91.000,00
<b>LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</b>				<b>02.799.882/0001-22</b>	<b>91.000,00</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 061	91.000,00	<b>Total:</b>	<b>91.000,00</b>
Item: 1	Unidade: Und	Marca: VIEWWORKS	Modelo: VIVIX 1717		
Descrição: Conjunto detector de raios, CONFORME EDITAL RETIFICADO. Inf. detal.: Detector DR tipo Flat Panel, portátil, COM FIO, 140µm, 16 BITS, cintilador cSi, de 43 CM x 43 CM, 3072 X 3072 PIXEL. Acompanha estação de trabalho, software de imagem, rack para equipamentos e nobreak, registro na Anvisa. MARCA VIEWWORKS - MODELO VIVIXS 1717.					
Quantidade: 1	Valor Unit.: 91.000,00			Total Item: 91.000,00	

PREGOEIRO: GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (17/05/2019 às 09:20) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 02.799.882/0001-22.**

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5CDE.A713.8476.A635



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ

### Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Nome	
Período publicação : de	Número documento
	02799882000122
Data de Início Impedimento: de	
Data de Fim Impedimento: de	

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 02799882000122!

**Pesquisar**



**ESTADO DO PARANÁ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38      Telefone: (43) 3535-9400  
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA  
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
Nr.: 34/2019

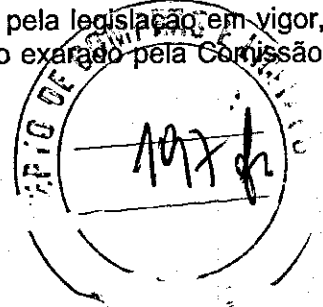
Processo Adm.: 51/2019  
Data do Processo: 18/03/2019

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 51/2019
- b) Nr. Licitação: 34/2019 - PE
- c) Modalidade: Pregão eletrônico
- d) Data de Homologação: 17/05/2019
- e) Objeto da Licitação: Aquisição de um conjunto digitalizador de imagens radiográficas para uso da SEMUS.



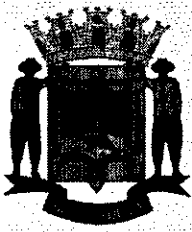
### f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
<b>LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.</b>				
1 - Conjunto Digitalizador de Imagens Radiográficas , Tipo DR , com fio , compatível com chassi de raio x convencional , homologado pela ANVISA. - Marca: VIEWWORKS	UNI	1,000	91.000,0000	R\$ 91.000,00
<b>Total geral:</b>				<b>R\$ 91.000,00</b>

Jaguariaíva, 17/05/2019

.....  
**José Sloboda**  
Prefeito



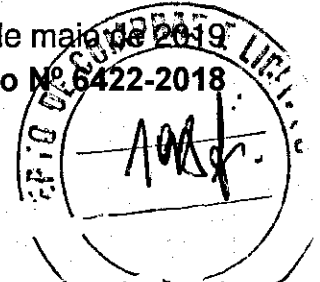


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 17 de maio de 2019  
Ref. Protocolo Nº 6422-2018



### SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO DE FORNECIMENTO** conforme seguem informações do procedimento:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51-2019.**

**OBJETO:** Aquisição de conjunto digitalizador de imagens radiográficas para uso da SEMUS.

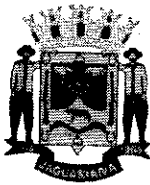
VENCEDOR	
EMPRESA	VALOR CONTRATUAL
LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 91.000,00
VALOR TOTAL	R\$ 91.000,00

Data de Homologação: 17/05/2019

Respeitosamente,

  
Mauricio Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

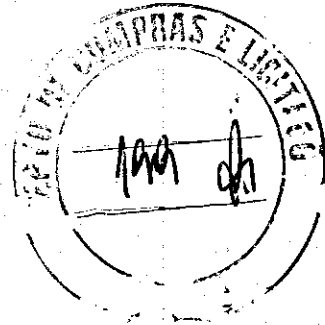


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 –

Protocolo Geral 6422/2018

Pregão Eletrônico 34/2019

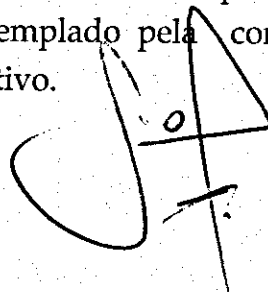


Ressalta-se que, a presente licitação Pregão Eletrônico nº 34/2019, formalizada pelo ato de fls. 194, sendo vencedor do certame a empresa LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº167 02.799.882/0001-22 e homologada em data de 17/05/2019 às fls. 197.

Note que, ao averiguar o procedimento de capa a capa, autos de fls. 001/198, neles não constam a existência da habilitação em favor da empresa LOTUS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº167 02.799.882/0001-22, homologada em 17/05/2019.

Contudo.

Remeto, ao Departamento de Compras e Licitações para sanar o equívoco no procedimento, contemplado pela condição essencial para a formalização do contrato administrativo.

 17/05/2019.



# LOTUSS



Indústria e Comércio Ltda  
AV. Elisa Lessa C  
Centro, 1330168  
Indústria do Sudoeste

[www.lotushealthcare.com.br](http://www.lotushealthcare.com.br)

[vendas@lotusinustria.com.br](mailto: vendas@lotusinustria.com.br)

CNPJ 02.799.882/0001-00  
Fiaton - Pato Branco - PR  
CEP 85.502-980

Fone: (041) 3074-2100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**  
**A/C: MAURICIO - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**PRAÇA ISABEL BRANCO, N.º 122 - CIDADE ALTA CAIXA POSTAL II**  
**JAGUARIAIVA - PR**

**CEP 85.502-980**

